

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ALESSANDRA ILLAMAS GALLON

**A PROBLEMÁTICA DA INGERÊNCIA DO USO DA ÁGUA COMO DIREITO
FUNDAMENTAL DA PESSOA HUMANA: O CASO BOLIVIANO DE
COCHABAMBA.**

Sant'Ana do Livramento

2016

ALESSANDRA ILLAMAS GALLON

**A PROBLEMÁTICA DA INGERÊNCIA DO USO DA ÁGUA COMO DIREITO
FUNDAMENTAL DA PESSOA HUMANA: O CASO BOLIVIANO DE
COCHABAMBA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do grau
de Bacharel em Relações Internacionais pela
Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Vitória Schmidt

**Sant'Ana do Livramento
2016**

ALESSANDRA ILLAMAS GALLON

**A PROBLEMÁTICA DA INGERÊNCIA DO USO DA ÁGUA COMO DIREITO
FUNDAMENTAL DA PESSOA HUMANA: O CASO BOLIVIANO DE
COCHABAMBA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do grau
de Bacharel em Relações Internacionais pela
Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: __/__/__.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Rafael Vitória Schmidt

Orientador

(UNIPAMPA)

Prof. Dr. Flavio Augusto Lira Nascimento

(UNIPAMPA)

Prof. Dr. Victor Hugo Veppo Burgardt

(UNIPAMPA)

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

974p Illamas Gallon, Alessandra

A problemática da ingerência do uso da água como direito fundamental da pessoa humana: o caso boliviano de Cochabamba / Alessandra Illamas Gallon.

114 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Universidade Federal do Pampa, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 2016.

"Orientação: Rafael Vitória Schmidt".

1. Direitos humanos. 2. Neoliberalismo. 3. América Latina. 4. Bolívia. 5. Guerra da Água. I. Título.

CDD: 327.84

AGRACEDIMENTO

As palavras muitas vezes são incompletas em expressar o quanto somos agradecidos a alguma coisa. Dentro do que consigo minimamente pôr em palavras, agradeço a meu pai Ivalino e a minha mãe Eunice por estarem sempre ao meu lado apesar das dificuldades que porventura se apresentam, e pelo esforço e exemplo que sempre representaram. Se não fosse pela confiança depositada por estes nada teria sido alcançado. Agradeço também a meu companheiro Giovane pelo companheirismo e paciência nesta jornada. Agradeço por fim a meu orientador Rafael Victória Schmidt pela disponibilidade em me ajudar neste trabalho e a UNIPAMPA por todo o conhecimento oferecido durante estes anos de aprendizado.

“O que mais pode o coração de um homem desejar?”

Leon Tolstoi, 1859.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso trata das violações à dignidade da pessoa humana que vêm sendo cometidas por séculos enquanto não se admite o acesso a água, um bem fundamental à vida humana, como um direito humano fundamental. Destacaremos o movimento contra a privatização do recurso hídrico que ficou conhecido como “Guerra da Água” acontecido na Bolívia, especificamente na cidade de Cochabamba, que representou a vitória da Bolívia frente à globalização e ao neoliberalismo. Quanto a metodologia, a pesquisa teórica se desenvolverá a partir do Método de Abordagem dedutivo, uma vez que partiremos da compreensão geral da situação do direito humano à água, para o caso específico da cidade de Cochabamba, na Bolívia. Quanto a técnica utilizada, esta será descritiva documental. Recorreremos a documentações indiretas, tais como fontes primárias, fontes secundárias e bibliográficas, documentos, mapas, além de uma revisão de publicações e literaturas já existentes relacionadas ao tema deste trabalho, notícias de fontes jornalísticas, autores das áreas de Relações Internacionais e Direito e instrumentos normativos internacionais. O trabalho está dividido em três capítulos, além da introdução e considerações finais: no primeiro capítulo busca-se apresentar a importância da água e as conferências sobre o tema até esta ser reconhecida como um direito humano fundamental. No segundo capítulo pretende-se discorrer sobre o neoliberalismo e sua influência na privatização dos recursos hídricos. Por fim, no terceiro capítulo trataremos especificamente sobre a Guerra da Água, e buscaremos responder o problema de pesquisa deste trabalho a partir dos resultados encontrados: o levante civil e a expulsão da multinacional Aguas del Tunari teve como resultado a melhoria da distribuição da água como direito fundamental no departamento de Cochabamba?

Palavras-chave: Direitos humanos, neoliberalismo, América Latina, Bolívia, Guerra da Água.

RESUMEN

La problemática de la injerencia del uso del agua como derecho fundamental de la persona humana: el caso boliviano de Cochabamba.

Este Trabajo de Conclusión de Curso trata de las violaciones a la dignidad de la persona humana que vienen siendo cometidas por siglos mientras no se admite el acceso al agua, un bien fundamental a la vida humana, como un derecho humano fundamental. Vamos a destacar el movimiento contra la privatización del recurso hídrico que se quedó conocido como "Guerra del Agua" que ocurrió en Bolivia, específicamente en la ciudad de Cochabamba, que representó la victoria de Bolivia frente a la globalización y el neoliberalismo. En cuanto a la metodología, la investigación teórica se desarrollará a partir del método de abordaje deductivo, una vez que partiremos de la comprensión general de la situación del derecho humano al agua, para el caso específico de la ciudad de Cochabamba, Bolivia. En cuanto a la técnica utilizada, esta será documental descriptiva. Recurriremos a documentaciones indirectas, tales como fuentes primarias, fuentes secundarias y bibliográficas, documentos, mapas, además de una revisión de publicaciones y literaturas ya existentes relacionadas con el tema de este trabajo, noticias de fuentes periodísticas, autores de las áreas de Relaciones Internacionales y Derecho e instrumentos normativos internacionales. El trabajo se divide en tres capítulos, además de la introducción y conclusiones finales: en el primer capítulo se busca presentar la importancia del agua y las conferencias sobre el tema hasta esta ser reconocida como un derecho humano fundamental. En el segundo capítulo se pretende explayar sobre el neoliberalismo y su influencia en la privatización de los recursos hídricos. Por fin, en el tercer capítulo trataremos específicamente sobre la Guerra del Agua, y buscaremos responder el problema de pesquisa de este trabajo a partir de los resultados encontrados: ¿el levante civil y la expulsión de la multinacional Aguas del Tunari tuvo como resultado la mejor distribución del agua como derecho fundamental en el departamento de Cochabamba?

Palabras clave: Derechos humanos, neoliberalismo, América Latina, Bolivia, Guerra del Agua.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Disponibilidade da água versus população mundial	19
Figura 2 – Mapa político da Bolívia	70

LISTA DE GRAFICOS

Gráfico 1 - Consumo da Água no mundo	18
Gráfico 2 - Distribuição da água no planeta	18
Gráfico 3 - Dívida externa latino-americana de 1970 a 1998	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Indicadores econômicos e sociais da América Latina no ano de 1980	52
Tabela 2 - Pobreza na América Latina, 1970 - 1980	59
Tabela 3 - Pobreza Absoluta na América Latina, 1980 - 1989	60

LISTA DE SIGLAS

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

BM - Banco Mundial

CDC - Convenção sobre os Direitos da Criança

CDESC - Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

CDH - Conselho de Direitos Humanos

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação
Contra as Mulheres

CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e o Caribe

CIADI - Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos

CIADS - Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável

CIPD - Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento

CMA - Conselho Mundial da Água

CMMAD - Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNU - Carta das Nações Unidas

CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o
Desenvolvimento

CNUMAH - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano

COMIBOL - Corporação Mineira da Bolívia

CORDECO - Corporação de Desenvolvimento de Cochabamba

CT - Carta da Terra

CW - Consenso de Washington

DDD - Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento

DDHC - Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão

DJDS - Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

DM - Declaração do Milênio

ENDE - Empresa Nacional de Eletricidad Boliviana

ENFE - Empresa Nacional Ferrocarriles del Estado

ENTEL - Empresa Nacional de Telecomunicaciones de Bolivia

EUA - Estados Unidos

FAA - Fórum de Água das Américas

FAMA - Fórum Alternativo Mundial da Água

FMA - Fórum Mundial de Águas

FMI - Fundo Monetário Internacional

GES - Grupo Especial de Segurança

GWP - Global Water Partnership

IIE - Institute for International Economics

ICWE - Conferência Internacional sobre a Água e Meio Ambiente

LAB - Lloyd Aéreo Boliviano

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MNR - Movimento Nacionalista Revolucionário

NAFTA - Tratado Norte-Americano de Livre Comércio

ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

OI - Organizações Internacionais

ONU - Dados da Organização das Nações Unidas

ONG's - Organizações não Governamentais

OMC - Organização Mundial do Comércio

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

PIB - Produto Interno Bruto

PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PIDCP - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PRN - Programa de Reconstrução Nacional

RDH - Relatório do Desenvolvimento Humano

SEMAPA - Serviço Municipal de Água Potável e Esgoto de Cochabamba

UE - União Europeia

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

URSS - União Soviética

WWDR - World Water Development Report

YPFB - Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 ANTECEDENTES AO RECONHECIMENTO DA ÁGUA COMO DIREITO FUNDAMENTAL DA PESSOA HUMANA	17
2.1 A Distribuição Mundial da Água	17
2.2 Geração de Direitos	29
2.3 O Reconhecimento da Água como Direito Humano Fundamental	34
3 NEOLIBERALISMO E A INGERÊNCIA NA AMÉRICA LATINA	48
3.1 O Consenso de Washington	55
3.2 As consequências do neoliberalismo para a América Latina	57
3.3 Neoliberalismo na privatização dos recursos hídricos	62
4 GUERRA DA ÁGUA: O CASO BOLIVIANO DE COCHABAMBA	67
4.1 Alguns aspectos gerais sobre a Bolívia	68
4.2 Breve exposição da invasão espanhola e a consolidação do Estado Boliviano.....	70
4.3 A situação hidrográfica na Bolívia	76
4.4 A Guerra da Água.....	80
4.5 A situação da água em Cochabamba teve melhorias após a expulsão do consórcio Aguas del Tunari?	88
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	93

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho dedica-se ao estudo do reconhecimento da água como direito humano fundamental e as ingerências a este recurso vital quando passa a ser visto como um bem econômico. Analisaremos o longo processo de conferências, declarações e tratados internacionais sobre a água, que sempre foi referida como elemento essencial para a vida porém nunca reconhecida expressamente como tal. Posteriormente a conquista desse direito humano, será analisado especificamente o caso da Guerra da Água acontecido na cidade boliviana de Cochabamba, quando a população cochabambina se levantou contra a privatização do serviço de água da cidade. O consórcio Aguas del Tunari se propôs a realizar o Projeto Múltiplo Misicuni, de captação das águas da conca do Rio Misicuni para abastecer o Vale Central de Cochabamba. A partir deste cenário, o objetivo principal deste trabalho é responder se as mobilizações realizadas contra o consórcio Aguas del Tunari, e sua posterior expulsão da cidade, teve resultados efetivos quanto a melhoria do acesso à água potável como direito humano fundamental.

O trabalho está estruturado da seguinte maneira: no primeiro capítulo busca-se apresentar a importância da água para o ser humano, trazendo um panorama da distribuição deste recurso no mundo e o problema da escassez gerado pelo seu mal gerenciamento. Na sequência será abordado as gerações de direitos e as conferências que trataram da água até esta ser reconhecida como um direito humano fundamental. No segundo capítulo pretende-se discorrer sobre o neoliberalismo e a ingerência desta ideologia na América Latina, além da sua influência na privatização dos recursos hídricos. O terceiro capítulo, por sua vez, trata especificamente da Guerra da Água. Primeiramente trataremos alguns aspectos gerais da Bolívia e faremos uma exposição breve desde a invasão espanhola até a consolidação do Estado boliviano. Trataremos a situação hidrográfica do Estado boliviano, e por último, será analisada a Guerra da Água e os resultados da mesma, respondendo o problema principal deste trabalho: o levante civil e a expulsão da multinacional Aguas del Tunari teve como resultado a melhoria da distribuição da água como direito fundamental no departamento de Cochabamba?

A pesquisa justifica-se pelo fato de que a água representa elemento essencial para a existência e manutenção da vida, e diante das crises hídricas que atingem milhões de pessoas no mundo, é de extrema necessidade que uma reflexão seja feita. Milhares de pessoas morrem todos os dias devido a doenças relacionadas à falta de água ou a saneamento básico, cenário que tende a piorar se um pensamento sustentável não for desenvolvido, pois, como aponta o Comentário Geral nº15 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR) das Nações Unidas: “A água é um recurso limitado e bem público, essencial para a vida e saúde. O direito humano à água é indispensável para levar uma vida com dignidade humana. É um pré-requisito para a realização de outros direitos humanos” (COMENTÁRIO GERAL nº15, 2002). O trabalho busca contribuir academicamente para o debate acerca dos direitos humanos, mais especificamente do direito humano à água, e ressaltar a importância da preservação deste bem vital para o desenvolvimento humano.

No que diz respeito a metodologia da pesquisa, utilizou-se o Método de Abordagem dedutivo, uma vez que partiu-se da compreensão geral da situação do direito humano à água, para o caso específico da cidade de Cochabamba, na Bolívia. Já no que tange a técnica de pesquisa, utilizou-se a pesquisa descritiva documental através de documentações indiretas, ou seja, fontes primárias, fontes secundárias e bibliográficas. Recorreu-se a documentos, mapas, além de uma revisão de publicações e literaturas já existentes relacionadas ao tema deste trabalho. Utilizou-se notícias de fontes jornalísticas para compreender a repercussão da situação da Guerra da Água, além da situação posterior à retirada da multinacional. Foram utilizados também, instrumentos normativos internacionais que enquadrem o direito humano ao acesso a água de qualidade como um direito humano fundamental, além de autores das áreas de Relações Internacionais e Direito.

2 ANTECEDENTES AO RECONHECIMENTO DA ÁGUA COMO DIREITO FUNDAMENTAL DA PESSOA HUMANA

Com o objetivo de compreender o processo que levou a água a ser reconhecida como um direito humano fundamental, este capítulo busca fazer uma retomada histórica do processo até a resolução 64/292, que reconhece este direito ao ser humano. Em sua primeira parte trazemos um panorama da distribuição da água no mundo, a multiplicidade de seus usos e o problema da escassez gerado pelo seu mau gerenciamento. Na segunda parte deste capítulo será tratado sobre as gerações de direito, e na sua terceira parte, as conferências e convenções que trataram sobre a água até esta finalmente ser reconhecida como um direito humano fundamental.

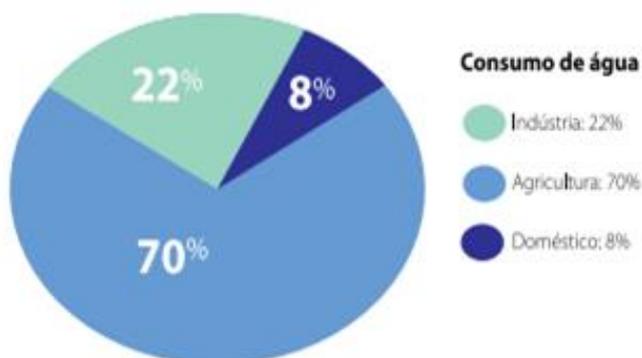
2.1 A Distribuição Mundial da Água

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (2001) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA) (2009), três quartos da superfície da Terra são cobertos por água, em um total aproximado de 1.370.000.000 km³ e ocupando cerca de 70% da superfície do planeta. Este total de águas distribuem-se em oceanos, rios, lagos, arroios, manguezais, pântanos, atmosfera, águas das calotas polares e geleiras. Este total de águas ainda dividem-se basicamente em dois tipos: água salgada dos mares e água doce dos rios, lagos e subterrâneas. Deste total, 97,5% da água do planeta é salgada e apenas 2,5% é água doce, onde apenas 0,3% pode ser consumida diretamente da natureza. Destes 2,5 % de água doce disponível, 68,9% encontra-se em geleiras e neves de difícil acesso, 29,9% encontra-se em águas subterrâneas, 0,9% estão distribuídas no solo, pântanos, entre outros meios, enquanto que apenas 0,3% pode ser acessada facilmente, estando distribuída em rios e lagos.

Além de representar um recurso fundamental para o desenvolvimento humano e indispensável para a manutenção e equilíbrio do ecossistema, possui

múltiplas funções, indo desde um recurso estratégico para o desenvolvimento econômico, como insumo à produção através da irrigação e produção de energia, uso pecuário, além do uso doméstico e recreativo. Na produção industrial a água é um componente vital, muitas vezes sendo a matéria prima de grandes grupos industriais que a necessitam em grande abundância, como os fabricantes de alimentos, produtos farmacêuticos, na produção de papel, indústrias de refinação de petróleo e similares e metalurgia. Conforme relatório da UNESCO (2001), a agricultura é a atividade que mais consome água doce, sendo responsável por cerca de três quartos do consumo mundial, sendo 40% do total de águas utilizadas providas da irrigação. Do total de água doce disponível, apenas 8% é utilizada para fins domésticos, onde inclui-se a higiene pessoal básica e saneamento.

Gráfico 1 - Consumo da Água no mundo



Fonte: Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO).

Gráfico 2 - Distribuição da água no planeta



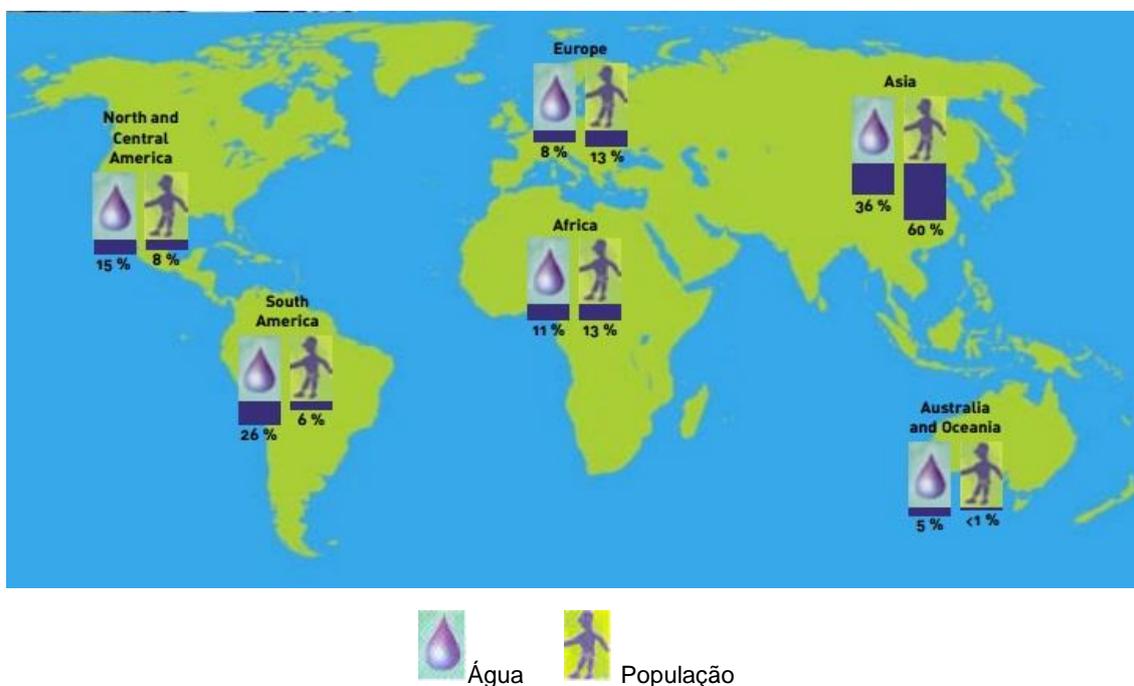
Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente - Plano Nacional de Recursos Hídricos.

A água é, sem dúvidas, um bem humano fundamental para a existência e sobrevivência da humanidade, pois como se sabe, os seres humanos podem sobreviver por mais de um mês sem alimentos, mas somente em torno de uma semana sem água, devido a esta substância compor cerca de 60% a 80% do corpo humano. Como afirma Davies,

“A água possui uma complexa categorização, pois é potável, salubre, doce, destilada, mineral, salgada, contaminada, entre outros caracteres, sendo a água doce potável e essencial para a dinâmica da vida. Contudo, somente um pequeno percentual dos recursos hídricos existentes no mundo pode ser enquadrado nessa classe. Ademais, o seu maior volume é subterrâneo, o que dificulta a sua extração e, conseqüentemente, o acesso, em diversas áreas.” (DAVIES, p. 100, 2014)

Ainda segundo a UNESCO, há uma grande disparidade entre a água disponível no mundo e a população continental que a usufrui, como mostra o gráfico a seguir:

Figura 1 - Disponibilidade da água versus população mundial



Fonte: The United Nations World Water Development Report. Water for People, Water for Life, 2003

Como pudemos notar, na América do Norte e na América Central encontra-se 15% do total de água doce disponível no planeta e apenas 8% da população mundial, enquanto que a América do Sul possui 26% do total de águas distribuídos a 6% da população mundial. A Europa conta com 8% da água doce mundial e 13% da população mundial, já o Continente Africano dispõe de 11% da água doce mundial distribuídos a 13% da população, ao passo que a Ásia conta com 36% do total de água doce disponível no planeta divididos a 60% da população mundial. A Austrália e a Oceania, em comparação, possuem a maior quantidade de água doce disponível por população, 5% para 1%.

A água doce não está distribuída de forma uniforme no mundo. A Ásia, continente que abriga mais da metade da população do mundo, conta com apenas 36% dos recursos hídricos do mundo. Também nos continentes africano, asiático e europeu existe uma maior percentagem de população do que de água. Ainda que existam países privilegiados em recursos hídricos, estes, em sua maioria, não são corretamente utilizados. A água vem sendo usada indiscriminadamente há muito tempo sem qualquer preocupação com sua poluição, impossibilitando sua reutilização ou aumentando as dificuldades e custos para efetuar o mesmo. Alguns fatores contribuem para a degradação e diminuição dos recursos hídricos, como por exemplo o crescimento acelerado da população mundial, o aumento da industrialização, o uso de agrotóxicos, que acabam por contaminar os solos e as águas, o desmatamento, e a falta de saneamento básico, onde as populações despejam seus detritos nos rios sem tratamento prévio. Estes fatos acabam tocando diretamente e exclusivamente à população, ao desperdiçar-se o potencial das águas.

Liliane de Castro aponta que “apenas uma pequena porcentagem da população mundial consome mais de 40% das águas, o que vem a evidenciar um verdadeiro descompasso no consumo hídrico, marcado, pela ausência de um acesso a água eficaz em uma grande parte do mundo” (CASTRO, pg.1, 2013). Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) indicam que 884 milhões de pessoas no mundo não têm acesso a água potável segura, enquanto que 2,6 mil milhões de pessoas não têm acesso a saneamento básico, um total de 40% da população mundial. A multiplicidade de usos da água acaba gerando problemas quanto ao seu uso indiscriminado, desperta interesses e gera

conflitos e problemas relacionados a sua quantidade e a qualidade. Neste sentido, Eduardo Viegas acentua que o principal fator gerador da crise hídrica é a poluição ambiental:

O principal fator da crise da água é a poluição ambiental. Ao longo da história de desenvolvimento dos povos e sobretudo a partir da Revolução Industrial, a preocupação da humanidade centrou-se fundamentalmente na produção, sem maiores cuidados com a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, de seus recursos. Tanto é assim que, nos dias de hoje, a maioria dos principais rios que banham cidades importantes, independentemente do continente onde se situem, é considerado tecnicamente poluído, o que decorre, além de outros motivos, da falta de saneamento básico, do lançamento dos resíduos industriais diretamente nas águas correntes, do despejo nestas também de produtos tóxicos utilizados na agricultura. (VIEGAS, pg. 17, 2014)

Como pode-se perceber, foi a partir da Revolução Industrial¹ que severas conseqüências ambientais e sociais têm se agravado. Houve um aumento crescente da demanda e consumo de bens provenientes de matérias primas naturais, agravado pelo desenfreado crescimento populacional, desmatamento de florestas, poluição do ar e da água e emissões de gases causadores do efeito estufa. Para Matilde de Souza, o agravamento do problema ambiental, que implica diretamente nos recursos hídricos, se deve a 3 causas fundamentais e interligadas, como demonstra-se a seguir:

1- o aumento populacional: a população do globo dobrou entre 1950 e 1987, de 2,5 bilhões para 5 bilhões; chegando à marca dos 6 bilhões em 1999. Há uma tendência à diminuição da taxa de fertilidade e espera-se, através da adoção de políticas de informação, educação e controle da natalidade, que a população se estabilize em torno de 7,3 bilhões por volta de 2050 (estimativa do Fundo de População da ONU).

2- o rápido processo de industrialização: cria e sustenta um padrão de consumo cada vez mais exigente, nem sempre com o uso de tecnologias apropriadas. Esse processo intensificou o uso dos recursos naturais, bem como contribuiu para poluir o meio ambiente, sobretudo o ar e a água; provocou desmatamento e concentração da população em grandes aglomerados urbanos.

3- o aumento do consumo de combustível fóssil: decorrente, sobretudo, do desenvolvimento econômico, que

¹ Revolução iniciada na Inglaterra no século XVIII que significou mudanças nos meios de produção, com o gradual abandono das técnicas produtivas manufatureiras e surgimento do sistema fabril.

exige o consumo de grandes quantidades de energia, cujas principais fontes geradoras nem sempre são "limpas"; se mantidas as atuais tendências de crescimento industrial e populacional, provavelmente a tendência de aumento do consumo de combustível se manterá. (SOUZA, pg. 45, 2003)

Tundisi et al., por sua vez, apontam no contexto social, econômico e ambiental do século XXI, os principais fatores e processos causantes da crise da água:

- Intensa urbanização, aumentando a demanda pela água, ampliando a descarga de recursos hídricos contaminados e com grandes demandas de água para abastecimento e desenvolvimento econômico e social (Tucci, 2008).
- Estresse e escassez de água em muitas regiões do planeta em razão das alterações na disponibilidade e aumento de demanda.
- Infraestrutura pobre e em estado crítico, em muitas áreas urbanas com até 30% de perdas na rede após o tratamento das águas.
- Problemas de estresse e escassez em razão de mudanças globais com eventos hidrológicos extremos aumentando a vulnerabilidade da população humana e comprometendo a segurança alimentar (chuvas intensas e período intensos de seca).
- Problemas na falta de articulação e falta de ações consistentes na governabilidade de recursos hídricos e na sustentabilidade ambiental. Esse conjunto de problemas apresenta dimensões em âmbito local, regional, continental e planetário. Esses problemas contribuem para:
 - Aumento e exacerbação das fontes de contaminação.
- A alteração das fontes de recursos hídricos – mananciais – com escassez e diminuição da disponibilidade.
- Aumento da vulnerabilidade da população humana em razão de contaminação e dificuldade de acesso à água de boa qualidade (potável e tratada).
- Esse conjunto de problemas está relacionado à qualidade e quantidade da água, e, em respostas a essas causas, há interferências na saúde humana e saúde pública, com deterioração da qualidade de vida e do desenvolvimento econômico e social. (TUNDISI et al., 2008, apud TUNDISI, pg.7, 2008)

Nota-se, portanto, que a distribuição desigual dos recursos, a exploração inadequada, a poluição, o crescimento demográfico desordenado e o aumento da demanda, além da falta de articulação e governabilidade de recursos hídricos, são desafios quanto a questão da escassez de água. Após séculos de exploração ambiental e uso desenfreado das águas, sem gerenciamento ou pensamento de sua possível escassez, atualmente a água tem sido motivo de preocupação em virtude de sua importância vital, além de recurso estratégico para a geração de riquezas e de bem-estar. A água tornou-se um bem capaz de gerar conflitos sociais, econômicos, ambientais, éticos, políticos e jurídicos.

Das circunstâncias possíveis geradoras de conflitos hídricos, podemos citar, por exemplo, o controle sobre os recursos hídricos com fins de suprimento ou navegação, como acontece no Norte da África, onde a escassez da água causa tensões entre Marrocos, Tunísia, Argélia e Líbia pelo uso de reservas e do lençol freático; também disputas pelos rios Tigres e Eufrates por parte da Turquia, Síria e Iraque, onde os rios tem nascentes no território turco mas cruzam as áreas dos outros países. Ainda a água como ferramenta para o terrorismo, onde os recursos hídricos ou curso d'água são alvos de coação por organizações terroristas, ou até mesmo alvo militar por parte de outros Estados, como por exemplo na Guerra do Golfo² em 1991, onde os Estados Unidos (EUA) consideraram bombardear as represas do rio Eufrates e Tigre ao norte de Bagdá, mas voltaram atrás temendo o número de vítimas. Na Iugoslávia, um bombardeio da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) em 1999 contaminou o aquífero que fornece a maior parte de água doce para a Europa Oriental. Foram bombardeados uma fábrica de fertilizantes artificiais, de cloro, e de produção de combustível de foguetes, além do município de Grocka onde um reator nuclear está situado. Como resultado dos bombardeios, as substâncias químicas liberadas na água contaminaram-na e permanecerão por décadas ou séculos.

O conceito de segurança ambiental ganhou maior espaço no debate acadêmico ao fim da década de 1990, quando em 1988 a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD) da ONU lançou o

² Conflito iniciado em agosto de 1990 após tropas iraquianas invadirem o Kuwait. O Conselho de Segurança da ONU condenou a invasão e posteriormente permitiu a invasão do Iraque pelos EUA, Inglaterra, França, Egito, Síria e Arábia Saudita.

Relatório Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum³”. O Relatório define segurança ambiental como aquele capaz de “garantir que ele atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem também às suas” (RELATÓRIO BRUNDTLAND, pg.9, 1988).

A dimensão ambiental através da questão da água relaciona-se à soberania nacional e segurança nacional, já que os hidroconflitos representam uma defesa pelos direitos humanos e nacionais frente a diversos interesses. A geopolítica⁴ da escassez da água demonstrou que a água é um bem estratégico escasso e os países que possuem grandes reservas hídricas não estão a salvo de conflitos decorrentes da água, pois os países que possuem níveis de acessibilidade são os que possuem poder na economia política e geopolítica atual, como veremos mais adiante.

A água está intrinsecamente relacionada à segurança humana, conceito desenvolvido no Relatório do Desenvolvimento Humano de 1994, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Ariana Bazzano aponta que o conceito de Segurança Humana segundo o PNUD possui as seguintes dimensões de segurança: “segurança econômica, segurança alimentar, segurança sanitária, segurança ambiental, segurança pessoal, segurança comunitária e segurança política” (BUZZANO, pg.7, 2009), e como aponta o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2006:

A segurança da água faz parte integrante desta concepção mais vasta da segurança humana. Em termos genéricos, a segurança da água consiste em assegurar que cada pessoa disponha de um acesso confiável à água suficiente a um preço acessível para levar uma vida saudável, digna e produtiva, não deixando de manter os sistemas ecológicos que fornecem água e que também dependem da água. Quando não se verificam estas condições, ou quando o acesso à água é interrompido, as pessoas confrontam-se com graves riscos de segurança humana, causados por más condições de saúde e pela ruptura dos meios de subsistência. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, pg. 3, 2006)

³ Disponível em: <<http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>>.

⁴ Termo criado por Rudolf Kjellén (1864-1922) no início do século XX. Considera a relação entre os processos políticos e os aspectos geográficos nas relações de poder entre os Estados.

Como demonstrado, os recursos hídricos são a fonte de inúmeros impasses. Podemos destacar ainda alguns problemas básicos da segurança humana, como as doenças que se relacionam com a água, sejam cânceres, cólera, dengue, doenças diarreicas agudas, hepatite A, febre tifoide, leptospirose, esquistossomose, entre muitas outras. Estas doenças são causadas, sobretudo, pela falta de saneamento básico, pelo consumo humano de água não potável, pela contaminação da água através do uso indiscriminado, falta de esgotos sanitários, contaminação biológica de rios, lagos, lençóis freáticos, etc. Uma vez reconhecida a essencialidade deste bem para a natureza e para a humanidade, podemos afirmar que a disponibilidade dos recursos hídricos e sua qualidade e quantidade afetam intrinsecamente a saúde humana. “A dignidade da vida humana, animal e vegetal está intrinsecamente ligada à disponibilidade de recursos hídricos em qualidade e quantidade suficientes à satisfação das necessidades básicas dos seres vivos” (VIEGAS, pg.14, 2007). Neste sentido, a UNESCO apresenta dados alarmantes sobre as consequências da indisponibilidade dos recursos hídricos à população mundial:

A cada ano, ocorrem entre três milhões e cinco milhões de casos de cólera, causando entre 100 mil e 200 mil mortes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que apenas entre 5% e 10% dos casos são reportados oficialmente. O aumento geral no número de casos de cólera na década de 2000 e 2010 foi de 130% (WHO, 2010). A cólera é endêmica em regiões com condições socioeconômicas precárias, sistemas sanitários rudimentares, ausência de tratamento das águas residuais, e onde higiene pública e água potável segura estão em falta. (HUQ et al., 1996). O risco de surtos de cólera se intensifica durante crises humanitárias, tais como conflitos e enchentes, bem como durante o deslocamento de grandes populações desabrigadas. (RELATÓRIO MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, pg.6, 2012)

Da mesma forma, o Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH) de 2006 traz números alarmantes acerca da segunda maior causa de mortalidade infantil do mundo, como pode-se ver a seguir:

O problema do acesso à água e ao saneamento básico está diretamente relacionado com grande parte de óbitos de crianças com menos de cinco anos de idade. Eis a ligação: registam-se

todos os anos 5 mil milhões de casos de diarreia em crianças oriundas de países em desenvolvimento. Este tipo de doença representa a segunda maior causa de mortalidade infantil a seguir às infecções agudas do trato respiratório. Trata-se de uma doença que ceifa anualmente a vida a 1,8 milhões de crianças com idade inferior a cinco anos, o que equivale a uma taxa de mortalidade de 4.400 crianças por dia. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMIENTO HUMANO, pg. 43, 2016)

Como pode-se observar, há uma relação inerente entre a falta de acesso a água e a saneamento e doenças. As desigualdades no acesso a água e a saneamento trazem consigo custos imensos ao desenvolvimento humano.

A água potável e o saneamento básico figuram entre os mais poderosos remédios preventivos na luta pela redução da mortalidade infantil. Eles estão para a diarreia como a vacinação está para doenças mortais como o sarampo ou a poliomielite: trata-se de mecanismos de redução do risco de doença e de prevenção da mortalidade. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMIENTO HUMANO, pg. 44, 2016)

O relatório ainda aponta que quase duas em cada três pessoas sem acesso à água potável sobrevivem com menos de 2 dólares por dia, com uma em cada três a viver com menos de 1 dólar por dia, o que deixa explícito que a crise da água e do saneamento afeta, acima de tudo, aos pobres. O limite mínimo para suprir as necessidades básicas de água é de cerca de 20 litros por dia. A maioria dos 1,1 mil milhões de pessoas que não tem acesso a água potável utilizam apenas cerca de 5 litros por dia. Enquanto isso, países ricos como Europa e Estados Unidos, utilizam de 200 litros e 400 litros, respectivamente. Como aponta o relatório da UNESCO:

No mundo em desenvolvimento, 90% das doenças estão relacionadas com a qualidade da água. A declaração coletiva das agências das Nações Unidas, por ocasião do Dia Mundial da Água (22 de março) de 1999, afirmava que o montante de recursos dos doadores necessários para levar água saudável e recursos sanitários de baixo custo àqueles necessitados nos próximos oito a dez anos era equivalente ao dinheiro gasto na América do Norte e na Europa com alimentos preparados para

animais de estimação. (A ÉTICA DO USO DA ÁGUA DOCE: UM LEVANTAMENTO, pg. 26, 2001)

Como ficou claro, todas as problemáticas citadas acima, quanto ao mau gerenciamento, distribuição e desperdício da água mundialmente, acabam por causar milhares de mortes e doenças irreversíveis que poderiam ser evitadas apenas com o simples acesso a água potável e a um saneamento básico. Não existe vida sem água, e as situações apresentadas fazem com que se questione se este percentual da população mundial sem acesso a água potável estão vivendo de forma digna, considerando-se as concepções de dignidade humana apresentadas nas legislações internacionais. A ausência de acesso à água acaba por violar um dos direitos fundamentais mais importantes já consagrados pelo homem: a dignidade da pessoa humana.

“A falta de água, em última análise, não é apenas falta de água, é falta de comida, é falta de produção, é falta de saúde, é falta de dinheiro, é falta de estima, é falta de cidadania” (VIEGAS, pg. 32, 2007). Viegas aponta ainda que o último resultado da crise da água é a limitação mundial na produção de alimentos, que acaba por repercutir no aumento da fome e do sofrimento dos seres humanos, mais ainda naqueles residentes em países em subdesenvolvimento ou em desenvolvimento. Devemos ressaltar, também, que países desenvolvidos, como os EUA, são um dos maiores agressores ambientais, e, nas palavras de Eduardo Viegas:

Tamanho é o egoísmo e a ganância norte-americana, que, para não prejudicar sua economia, os Estados Unidos resolveram não se vincular ao Protocolo de Kioto – acordo internacional sobre mudanças climáticas que impõe aos seus signatários obrigações de redução de gases que causam o aquecimento global. (VIEGAS, p. 45, 2014)

Uma vez reconhecida a essencialidade deste bem para a natureza e para a humanidade, surgem interesses que buscam a privatização e mercantilização da água em todo o planeta, questão que ganhou mais força nos últimos anos, com a emergência de problemas envolvendo este recurso. Vê-se necessário,

portanto, planos de administração do uso da água como recurso humano fundamental para a vida.

A crise dos recursos naturais, mais especificamente a crise dos recursos hídricos, está presente tanto na realidade dos países desenvolvidos como nos menos desenvolvidos e, especialmente, nos subdesenvolvidos. As consequências da ação antrópica, acabaram por gerar uma reflexão quanto a atitude do homem no século XX e XXI, e quanto a necessidade de uma cooperação internacional. A crise do acesso à água e as consequências à dignidade humana decorrentes avivaram a necessidade de se pensar a água enquanto direito humano, sendo objeto de discussões e análises na comunidade internacional através de parcerias na busca de diagnosticar causas e promover soluções conjuntas ao problema. A crise hídrica, além de afetar o desenvolvimento humano, agrava os problemas sociais e reflete-se diretamente na economia global, sendo necessário metas e meios como medidas necessárias para controlar a crise. Como aponta Dias:

Nessa linha, mostra-se relevante e urgente o reconhecimento da água como um direito humano fundamental, sendo imprescindível adotar a premissa de que o mundo está passando pela maior crise ambiental com consequências e reflexos econômicos, políticos e principalmente sociais, os quais devem ser prioritariamente solucionados (erradicação da pobreza, acesso à água potável, acesso ao saneamento básico etc.). Desta feita, tendo em vista os conflitos socioambientais, econômicos e políticos gerados, entre outros fatores, pela crise ambiental, a partir do panorama estabelecido na comunidade nacional e internacional, entende-se não haver dúvidas de que o direito compõe-se de uma relevante ferramenta para garantir o justo desenvolvimento econômico, social, ambientalmente sustentável e ético, função precípua do Estado moderno. (DIAS, pg. 34, 2014)

Neste sentido, foi através do uso do direito, primeiramente em âmbito nacional e depois internacional, que diversas reuniões e conferências foram realizadas, onde o mundo inteiro mostrou-se alarmado com as prováveis consequências da exploração irresponsável dos recursos naturais. “Com efeito, a Terra constitui uma grande porção de área separada politicamente em

territórios independentes, mas interligados quando se trata de questões envolvendo a degradação ambiental, que repercute sem respeitar fronteiras” (VIEGAS, pg. 37, 2007).

2.2 Geração de Direitos

Antes de prosseguirmos, faz-se necessário apontar a diferença entre os termos “direitos humanos” e “direitos fundamentais”, já que há uma confusão quanto ao significado destes, que muitas vezes são referidos como sinônimos ou seus conceitos são trocados. Ingo Sarlet esclarece:

Em que pese sejam ambos os termos (“direitos humanos” e “direitos fundamentais”) comumente utilizados como sinônimos, a explicação corriqueira e, diga-se de passagem, procedente para a distinção é de que o termo “direitos fundamentais” se aplica para aqueles direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado, ao passo que a expressão “direitos humanos” guardaria relação com os documentos de direito internacional, por referir-se àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal, independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional, e que, portanto, aspiram à validade universal, para todos os povos e tempos, de tal sorte que revelam um inequívoco caráter supranacional (internacional). (SARLET, pg. 35, 2006)

Os direitos humanos visam assegurar a todos uma vida digna em todas as suas dimensões, buscando resguardar o homem na sua liberdade, igualdade, necessidades e preservação. “Os direitos humanos são faculdades de agir ou poderes de exigir atribuídos ao indivíduo para assegurar a dignidade humana nas dimensões da liberdade, igualdade e solidariedade” (SARMENTO, pg.1, 2011). Para que chegássemos a concepção atual que temos de direitos humanos e ao reconhecimento de que o direito ao acesso a água é um direito humano fundamental, houveram processos sociais e históricos, em consonância com a demanda de cada época, cujos interesses individuais, sociais ou solidários buscaram a criação de um ordenamento jurídico de base internacional para o

reconhecimento de direitos que são universalmente reconhecidos às pessoas. Tais direitos não surgiram simultaneamente, mas sim, de acordo com as necessidades e interesses do ser humano. Sobre os primeiros pactos de proteção dos direitos individuais:

Em 1789 a humanidade assistiu ao surgimento da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, que iria influenciar todo o constitucionalismo que se seguiu. Antes dela, porém, em solo norte-americano, tem-se a Declaração de Direitos da Virgínia, de 1776. Já no século XX verifica-se uma proliferação de convenções de caráter universal ou regional, consagrando diversos direitos. Assim, tem-se a Declaração Universal do Direitos do Homem, adotada em 1948 pela Assembleia Geral da ONU, e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, só para citar duas delas. (TAVARES, p. 487, 2012)

Antes dos direitos humanos como o conhecemos através da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)⁵, outros documentos já haviam sido redigidos em reação as injustiças após conflitos, como por exemplo a Declaração de Direitos Inglesa, de 1689, após a Revolução Gloriosa⁶; a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DDHC), redigida em 1789, após a Revolução Francesa⁷, proclamando os direitos individuais e coletivos para todos. A DUDH desenvolveu-se após as atrocidades ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial e da luta contra a opressão e a tirania oriundos do período. Com tamanha violação dos direitos humanos, emergiu no pensamento ocidental a necessidade de se reconstruir tais direitos e o pensamento de que estas violações poderiam ser prevenidas através de um sistema de proteção internacional, portanto, a necessidade de resguardar, através de certas medidas, a dignidade da pessoa humana. Três anos após as atrocidades do conflito, é aprovada a DUDH,

⁵ Disponível em: < http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>.

⁶ Movimento revolucionário de caráter pacífico ocorrido na Inglaterra entre os anos de 1688 e 1689. Representou a transição política de uma Monarquia Absolutista para uma Monarquia Parlamentar na Inglaterra.

⁷ Movimento social e político iniciado na França em 1789. Sob o lema de “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” buscava a igualdade da burguesia frente a nobreza e o clero. Culminou na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

[...]através da qual todos os homens da Terra, tornando-se idealmente sujeitos do direito internacional, adquiriram uma nova cidadania, a cidadania mundial, e, enquanto tais, tornaram-se potencialmente titulares do direito de exigir o respeito aos direitos fundamentais contra o seu próprio Estado. (BOBBIO, pg. 55, 1992)

Tal momento histórico demarca a definitiva internacionalização dos direitos humanos. Flávia Silva traz as características mais importantes dos direitos e garantias fundamentais, respeitando-se a ética da dignidade humana:

- a- Historicidade: os direitos são criados em um contexto histórico, e quando colocados na Constituição se tornam Direitos Fundamentais;
- b- Imprescritibilidade: os Direitos Fundamentais não prescrevem, ou seja, não se perdem com o decurso do tempo. São permanentes;
- c- Irrenunciabilidade: os Direitos Fundamentais não podem ser renunciados de maneira alguma;
- d- Inviolabilidade: os direitos de outrem não podem ser desrespeitados por nenhuma autoridade ou lei infraconstitucional, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa;
- e- Universalidade: os Direitos Fundamentais são dirigidos a todo ser humano em geral sem restrições, independentemente de sua raça, credo, nacionalidade ou convicção política;
- f- Concorrência: podem ser exercidos vários Direitos Fundamentais ao mesmo tempo;
- g- Efetividade: o Poder Público deve atuar para garantir a efetivação dos Direitos e Garantias Fundamentais, usando quando necessário meios coercitivos;
- h- Interdependência: não pode se chocar com os Direitos Fundamentais, as previsões constitucionais e infraconstitucionais, devendo se relacionarem para atingir seus objetivos;
- i- Complementaridade: os Direitos Fundamentais devem ser interpretados de forma conjunta, com o objetivo de sua realização absoluta. (SILVA, pg. 2, 2006)

Os direitos humanos costumam ser divididos em gerações ou dimensões, de acordo com a ordem cronológica com a que passaram a ser consagrados à Humanidade. Podemos dividi-los em três gerações que se complementam e vinculam-se entre si, de acordo com cada etapa e valores civilizatórios: os direitos de primeira geração, que se referem aos direitos de liberdade individual,

de natureza civil e política; os direitos de segunda geração, que são os direitos sociais, econômicos e culturais; e os direitos de terceira geração, que são considerados direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Alguns autores ainda os classificam em direitos de quarta e quinta geração, sendo os direitos relativos à biotecnologia e aos direitos virtuais, respectivamente.

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, pg. 5, 1992)

A primeira geração de direitos nasceu no século XVII e compõe-se pelos direitos civis e políticos, baseados nas ideias da Constituição Americana e da DDHC, na França. Estes direitos, também chamados de direitos negativos, visavam a proteção das liberdades individuais, fruto do pensamento liberal burguês, e demarcavam o Estado, visto na época como grande opressor das liberdades individuais, das relações individuais e sociais. Podemos incluir nessa geração o direito à vida, liberdade de pensamento e de expressão, de segurança, o direito ao voto, justiça, propriedade privada, de liberdade de crença, entre outros. Nas palavras de Bonavides:

Os direitos da primeira geração ou direitos da liberdade têm por titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico; enfim, são direitos de resistência ou de oposição perante o Estado. (BONAVIDES, pg. 563, 2004)

Já a segunda geração de direitos tornou-se presente durante o século XX e são considerados os direitos sociais, econômicos, culturais e os direitos coletivos ou de coletividades, tais como o direito ao trabalho, saúde, moradia, segurança, lazer, ao salário mínimo, a um número máximo de horas de trabalho, o acesso a todos os níveis de ensino, entre outros. Como aponta Bonavides, “nasceram abraçados ao princípio da igualdade, do qual não se podem separar,

pois fazê-lo equivaleria a desmembra-los da razão de ser que os ampara e estimula” (BONAVIDES, pg. 564, 2004). Ao contrário dos direitos de primeira geração, o Estado passa a ser o garantidor de direitos, começa a atuar em favor do cidadão, numa postura intervencionista ou positiva. Tais direitos programáticos, isto é, que não possuíam concretização imediata, exigem do Estado um conjunto de medidas administrativas e legislativas, obrigações estas que se materializam na produção de leis, políticas públicas, programas sociais, etc. Em outras palavras, estes direitos só se concretizam mediante a intervenção e garantia do Estado.

Por sua vez, a terceira geração de direitos, surgidos a partir da década de 1960 após grandes conflitos mundiais, tem como base o princípio da fraternidade⁸, sendo dividida em cinco modalidades: direito ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, à propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade e o direito de comunicação. Por se distanciarem da figura do homem como indivíduo único, passando a se destinarem a uma coletividade, com caráter universal e destinando-se à proteção de grupos humanos, foram consolidados com a DUDH de 1948. Tais direitos exigem esforços e responsabilidades em escala mundial para sua efetivação:

Dotados de altíssimo teor de humanismo e universalidade, os direitos da terceira geração tendem a cristalizar-se no fim do século XX enquanto direitos que não se destinam especificamente à proteção dos interesses de um indivíduo, de um grupo ou de um determinado Estado. Têm primeiro por destinatário o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta. Os publicistas e juristas já o enumeram com familiaridade, assinalando-lhe o caráter fascinante de coroamento de uma evolução de trezentos anos na esteira da concretização dos direitos fundamentais. (BONAVIDES, p. 569, 2004)

Além das três gerações de direitos expostas, alguns estudiosos reconhecem uma quarta geração de direitos, decorrente dos avanços sociais,

⁸ Fraternidade f. Parentesco entre irmãos. Amor ao próximo. União ou convivência, como de irmãos. Amizade; harmonia. (Lat. fraternitas). (FIGUEIREDO, pg. 916, 1913)

genéticos e tecnológicos, fruto da sociedade contemporânea. A quarta geração de direitos é, segundo Bonavides, resultado da globalização⁹ dos direitos fundamentais, sendo o direito à democracia, à informação e ao pluralismo.

A globalização política na esfera da normatividade jurídica introduz os direitos de quarta geração, que, aliás, correspondem à derradeira fase de institucionalização do Estado social. São direitos da quarta geração o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo. Deles depende a concretização da sociedade aberta ao futuro, em sua dimensão de máxima universalidade, para a qual parece o mundo inclinar-se no plano de todas as relações de convivência. (BONAVIDES, p. 571, 2004)

Para Sarmiento (2011), a quarta geração de direitos refere-se à manipulação genética, à biotecnologia e à bioengenharia. Ele ainda aponta que esta quarta geração gera opiniões divergentes dos doutrinadores quanto ao seu conteúdo, com muitos ainda discordando de sua existência. O mesmo podemos dizer sobre a quinta geração de direitos, que são considerados os direitos virtuais, oriundos do desenvolvimento da Internet nos anos de 1990. Apesar da sua existência, o termo “quinta geração de direitos” não é utilizado para reconhecer os direitos virtuais, com alguns autores defendendo a necessária regulação via direito. Após esta breve explanação, podemos destacar o processo de inserção da água a este conjunto de direitos.

2.3 O Reconhecimento da Água como Direito Humano Fundamental

Apesar de a água estar relacionada a outros direitos fundamentais, seu reconhecimento como tal foi tardio. Desde 1992 a ONU vem buscando trazer à tona a problemática do uso da água, tendo divulgado em 22 de março a

⁹ Giddens define globalização como "a intensificação de relações sociais mundiais que unem localidades distantes de tal modo que os acontecimentos locais são condicionados por eventos que acontecem a muitas milhas de distância e vice versa". (GIDDENS, p.64, 1991 apud SANTOS, pg.1, 2001)

“Declaração Universal dos Direitos da Água”, documento que enfoca a problemática da água relacionando-a à qualidade de vida na Terra. No texto consta uma série de sugestões e informações cujo objetivo é despertar a consciência de governantes e na própria população quanto a questão da água, como podemos notar em seus 10 artigos:

Art. 1º - A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.

Art. 2º - A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado do Art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

Art. 3º - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

Art. 4º - O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

Art. 5º - A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

Art. 6º - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

Art. 7º - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

Art. 8º - A utilização da água implica no respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

Art. 9º - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

Art. 10º - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA ÁGUA, 1992)

Apesar de ser referido como um direito, o direito à água de qualidade não se fez presente por muito tempo nos catálogo de direitos humanos, chegando a levantar questionamentos se este deve ser chamado assim e se possui o mesmo status jurídico e reconhecimento que outros direitos possuem no regime internacional dos direitos humanos. Várias convenções internacionais não fazem menção expressa à água em suas discussões, mas a tratam de forma indireta, elencando uma série de direitos que são explicitamente garantidos por estes instrumentos, que indiretamente e essencialmente necessitam do uso da água, tais como o direito à vida, direito a uma boa qualidade de vida e saúde, proteção contra doenças e acesso a uma quantidade adequada de comida, dentre outros. Quanto a estes instrumentos do direito internacional, podemos citar, por exemplo, a Carta das Nações Unidas¹⁰ (CNU) de 1945; a DUDH de 1948; as Convenções e Protocolos de Genebra, de 1949 e 1977; o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos¹¹ (PIDCP) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais¹² (PIDESC) de 1966; a Convenção sobre os Direitos da Criança¹³ (CDC), 1986; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres¹⁴ (CEDAW), 1979; a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento¹⁵ (DDD), de 1993; a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento¹⁶ (CIPD) de 1994; além de conferências sobre o meio ambiente e recursos naturais, como a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano¹⁷ (CNUMAH) em Estocolmo, na Suécia, em 1972; a CMMAD de 1985; o Relatório Brundtland¹⁸ de 1987; a Declaração do Milênio¹⁹ (DM) e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), de 2000; a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável²⁰ (DJDS) de 2002, dentre muitos outros. Deste modo, faremos uma

¹⁰ Disponível em http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersolInternet.pdf.

¹¹ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm.

¹² Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm.

¹³ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm.

¹⁴ Disponível em <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>.

¹⁵ Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-ao-Desenvolvimento/declaracao-sobre-o-direito-ao-desenvolvimento.html>.

¹⁶ Relatório da conferência disponível em <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>.

¹⁷ Relatório da conferência disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/estocolmo.doc.

¹⁸ Disponível em <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>.

¹⁹ Disponível em <https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>.

²⁰ Disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/joanesburgo.doc.

breve exposição do processo de reconhecimento e inserção da água como direito humano fundamental, as conferências que trataram do mesmo, até seu efetivo reconhecimento em 2010.

A primeira conferência específica sobre a água aconteceu na cidade de Mar del Plata, na Argentina em 1977, devido ao aumento da demanda de água em escala global e aumento da degradação ambiental, junto a falhas nos modelos de desenvolvimento. Posteriormente aconteceu a Conferência Internacional sobre a Água e Meio Ambiente (ICWE) na cidade de Dublin, Irlanda, em 1992 e organizada pela ONU, onde sugeriu-se a implementação de pactos entre os governos, sociedade civil e organismos internacionais quanto a adoções da gestão dos recursos hídricos. Desta conferência originou-se a “Declaração de Dublin”²¹, onde há recomendações da ação em níveis local, nacional e internacional, baseadas em quatro princípios:

Princípio nº1: A água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para sustentar a vida, o desenvolvimento e o meio ambiente[...];

Princípio nº2: Desenvolvimento e gestão da água deverão ser baseados numa abordagem participativa, envolvendo usuários, planejadores e agentes políticos de todos os níveis[...];

Princípio nº3: As mulheres desempenham um papel central no fornecimento, gestão e proteção da água[...];

Princípio nº4: A água tem um valor econômico em todos os usos competitivos e deve ser reconhecida como um bem econômico[...] (DECLARAÇÃO DE DUBLIN, 1992).

Através destes princípios, foi desenvolvido uma agenda com sugestões para a efetivação dos mesmos, que com a implementação das recomendações, beneficiarão estes principais pontos: a redução da pobreza e doença, proteção contra desastres naturais, reuso e conservação da água, desenvolvimento urbano sustentável, produção agrícola e abastecimento de água rural, proteção de ecossistemas aquáticos, resolução de conflitos da água, ambiente facilitador,

²¹ Disponível em <http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/dublin.htm>.

base de conhecimento, capacitação (DECLARAÇÃO DE DUBLIN SOBRE ÁGUA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 1992).

A Declaração de Dublin e os princípios desenvolvidos da mesma inspiraram e foram mais desenvolvidos na Agenda 21²². Esta foi um dos principais resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), mais conhecida como Eco-92, que aconteceu no Rio de Janeiro em 1992. A Agenda 21, junto da “Carta da Terra”²³ (CT), foram os documentos resultantes da conferência que contêm princípios relativos à proteção do meio ambiente, junto a metas, objetivos e planos a longo prazo a respeito dos temas tratados na conferência. O documento afirma a importância de cada país, governos, empresas, organizações não-governamentais e a sociedade em geral, a se comprometer a refletir sobre os problemas socioambientais e suas possíveis soluções.

Propõem-se as seguintes áreas de programas para o setor de água doce:

- (a) Desenvolvimento e manejo integrado dos recursos hídricos;
- (b) Avaliação dos recursos hídricos;
- (c) Proteção dos recursos hídricos, da qualidade da água e dos ecossistemas aquáticos;
- (d) Abastecimento de água potável e saneamento;
- (e) Água e desenvolvimento urbano sustentável;
- (f) Água para produção sustentável de alimentos e desenvolvimento rural sustentável;
- (g) Impactos da mudança do clima sobre os recursos hídricos.
(AGENDA 21, pg. 268, 1992)

A Agenda 21 tem importância fundamental no que tange o direito ambiental internacional, pois traz os princípios inerentes à proteção dos ecossistemas, busca medidas e estabelece metas para solucionar os problemas ambientais já anunciados e agravados com o tempo. Já em dezembro de 1996 ocorreu em Santa Cruz, Bolívia, a Conferência de Cúpula das Américas, com a

²² Disponível em <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>.

²³ Disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf.

reunião de Chefes de Estado das Américas, prosseguindo os temas discutidos no Eco-92. O resultado da conferência foi um documento técnico, a Declaração de Santa Cruz de La Sierra²⁴. Como aponta o documento, “as estratégias de desenvolvimento precisam incluir a sustentabilidade como necessidade essencial para que atinjam com equilíbrio, interdependência e integridade os objetivos econômicos, sociais e ambientais” (DECLARAÇÃO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA, pg.1, 1996). Quanto aos aspectos institucionais e de financiamento, o documento aponta que a implementação do “Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável das Américas”, para a erradicação dos problemas apresentados, depende, antes de tudo, da vontade política dos governos, além de contar com a participação pública, com o compromisso das instituições financeiras internacionais, Organizações Internacionais (OI) e de Organizações não Governamentais (ONG’s).

Em março de 1998 aconteceu a Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável (CIADS) em Paris, na França, organizada pela UNESCO. Resultante da conferência foi a “Declaração de Paris²⁵”, documento que trouxe os pequenos avanços na execução dos objetivos propostos em conferências anteriores sobre a água, além de reafirmar os mesmos e propor a parceria entre o setor público e o privado. Em um dos seus pontos, a declaração afirma:

A cooperação internacional deverá ter o papel mais importante na realização destes objetivos, em níveis nacionais, regionais e globais.

Exortamos a comunidade internacional, autoridades públicas em todos os níveis e sociedade civil para dar prioridade ao acesso da água potável e saneamento a todos. Exortamos a comunidade internacional para desenvolver um estatuto consensual de princípios a ser aplicado no desenvolvimento e implementação local e nacional de sistemas de gerenciamento de recursos hídricos e cooperação internacional para apoiá-los, considerando o resultado da Reunião de Especialistas em Harare. (DECLARAÇÃO DE PARIS, 1998)

²⁴ Disponível em <http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/santacruz.htm>.

²⁵ Disponível em <http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/paris.htm>.

O 1º Fórum Mundial de Águas (FMA) aconteceu no ano de 1997, em Marrocos, e teve como tema geral “Água: patrimônio comum da humanidade”, onde houve um debate entre governos, organizações não governamentais, especialistas e empresas junto a sociedade civil quanto aos problemas hídricos. Deste fórum, o Conselho Mundial da Água (CMA) foi incumbido de preparar um trabalho, intitulado “Visão para Água, Vida e Ambiente no Próximo Século”, conhecida como a Visão Mundial da Água. O mesmo fórum acontece de três em três anos, tendo acontecido em 2000 em Haia, na Holanda; em 2003 no Japão, em 2006 na Cidade do México, em 2009 em Istambul, na Turquia, prosseguindo até atualmente.

Destes fóruns devemos destacar o II FMA, acontecido em Haia no ano 2000. O documento final da conferência, a “Declaração Ministerial de Haia²⁶”, trata mais especificamente da segurança hídrica, relacionando-a com o combate à pobreza como um dos principais obstáculos a serem enfrentados. Dos desafios elencados para atingir a segurança hídrica estão “Satisfazer as necessidades básicas [...]; Assegurar o fornecimento alimentar[...]; Proteger os ecossistemas[...]; Compartilhar os recursos hídricos[...]; Gerenciar riscos[...]; Valorar a água[...]; Governar racionalmente os recursos hídricos[...]” (DECLARAÇÃO MINISTERIAL DE HAIA SOBRE SEGURANÇA HÍDRICA NO SÉCULO 21, 2000).

A água é vital para a vida e saúde das pessoas e manutenção dos ecossistemas, sendo um requisito básico para o desenvolvimento de países. Porém, no mundo todo, mulheres, homens e crianças não têm acesso à água adequada para suas necessidades básicas. Os recursos hídricos e os ecossistemas relacionados que os mantêm, estão ameaçados pela poluição, pelo uso insustentável, pelas mudanças no uso do solo e pelas mudanças climáticas, entre outras. A ligação entre estas ameaças e a pobreza é clara, pois os pobres são os primeiros a serem afetados e, com mais intensidade. Isto leva a uma simples conclusão: a solução não é a usual. Apesar da enorme diversidade de necessidades e situações em todo o mundo, há um objetivo comum: fornecer água em quantidade adequada às populações no século 21. Isto significa assegurar a proteção e melhoria da água doce, costeira e ecossistemas relacionados; promover o desenvolvimento sustentável e a estabilidade política, para que todos tenham acesso a água em qualidade e quantidade suficiente por um custo acessível para uma vida

²⁶ Disponível em <http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/haia.htm>>.

saudável e produtiva; e que as populações vulneráveis sejam protegidas de riscos e perigos relacionados à água. (DECLARAÇÃO MINISTERIAL DE HAIA SOBRE SEGURANÇA HÍDRICA NO SÉCULO 21, 2000)

O III FMA ocorreu em Quioto, no Japão em março do ano de 2003. O documento resultante do fórum aponta o princípio "poluidor-pagador"²⁷, com especial consideração para com os pobres, além de destacar que todas as fontes de financiamento, sejam públicas ou privadas, internas ou internacionais, devem ser aproveitadas e usadas da forma mais efetiva possível. Destacamos seu segundo tópico:

2. Embora os esforços até agora feitos para o desenvolvimento e gestão de recursos devam ser mantidos e reforçados, nós reconhecemos que boa governança, capacitação e financiamento são de extrema importância para o sucesso de nossos esforços. Neste contexto, nós promoveremos a gestão integrada de recursos hídricos. (DECLARAÇÃO MINISTERIAL DE KYOTO, 2003)

Já o IV FMA, que aconteceu dos dias 16 a 22 de março do ano de 2006 no México, teve como principal tema "Ação Local para um Desafio Global". Houve grande debate sobre a adoção da água como um direito humano, posição defendida por Bolívia, Cuba, Venezuela e Uruguai e que não foi acatada, (países estes que acabaram por não assinar o documento final, redigindo as suas próprias posições) enquanto que a União Europeia (UE) propôs que a água fosse tratada apenas como criticamente importante para o desenvolvimento humano. A declaração final não incluiu o acesso a água como direito humano, apenas afirmou que é preciso fazer mais para a redução de desastres relacionados à água, à saúde, desenvolvimento e segurança alimentícia, entre outras questões que o uso da água afeta. Este fórum representou um passo importantíssimo para o reconhecimento da água como direito humano fundamental e contra as privatizações da água por grandes corporações internacionais. A partir deste

²⁷ Norma do direito ambiental que consiste na responsabilidade do poluidor em arcar com os custos da reparação do dano causado por ele ao meio ambiente.

fórum os debates acerca da água como direito humano tomaram forma e seguiram no V FMA.

Devemos destacar, em termos de conferências relacionadas ao uso e direito à água, o Fórum de Água das Américas²⁸ (FAA) que aconteceu em novembro do ano de 2008 na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil. O objetivo do fórum foi promover um diagnóstico da situação da gestão da água no continente, junto a propostas de políticas e uma avaliação do progresso que a América do Norte, América Central, Caribe e América do Sul tiveram nos dez anos anteriores. Do fórum foi elaborado o “Documento Regional das Américas” a ser apresentado no V FMA, em Istambul. Este, por sua vez, aconteceu na Turquia em 2009, onde discutiu-se a necessidade do comprometimento quanto a garantir o acesso à água como um direito essencial de todo ser humano. Como aponta Barban:

Na reunião final dos ministros de Estado, não houve consenso: mais de vinte países desafiaram e contestaram oficialmente a declaração ministerial, no Fórum, que define a água como uma necessidade humana e não um direito humano, através de uma contra declaração. Países da América Latina têm desempenhado um papel fundamental no debate e recolheram assinaturas para uma declaração que reconhece o acesso à água e ao saneamento como um direito humano e compromete-se a todas as medidas necessárias para a aplicação progressiva do presente direito. (BARBAN, pg. 3, 2009)

O V FMA é visto como um fracasso e o direito à água, como exigiam os movimentos sociais e vários países latino-americanos, não foi alcançado. No fórum foi divulgado um documento intitulado “Guia de Estratégias” que lista uma série de recomendações sobre a utilização responsável da água, além de medidas a serem tomadas por empresas e governos para evitar a poluição das águas e conseqüentemente o esgotamento dos recursos hídricos. Muitos ecologistas criticaram a conferência dizendo esta tratar-se de mais uma carta de boas intenções, alertando para os interesses econômicos dos grandes grupos por trás do fórum, que é organizado pelo CMA, formado por grandes empresas internacionais, organizações filiadas, ONG’s, empresas e instituições de

²⁸ Para mais informações <http://www2.ana.gov.br/site/arc/>>.

pesquisas. Foi deste fórum que originou-se o Fórum Alternativo Mundial da Água (FAMA), uma coalizão da sociedade civil que representando cerca de 70 países defendeu o reconhecimento da água como um direito humano, além de que se termine o FMA. A Carta de Princípios do FAMA²⁹ expressa aversão ao modelo econômico e financeiro dominante, que prescreve a privatização e a comercialização da água e serviços sanitários públicos:

Confirmando, mais uma vez, a ilegitimidade do Fórum Mundial da Água, denunciemos a Declaração Ministerial, porque não reconhece a água como um direito humano universal nem a exclui dos acordos sobre o comércio global. Além disso, o projeto de resolução ignora o fracasso da privatização para garantir o acesso à água para todos e não tem em conta as recomendações positivas propostas pela insuficiente Resolução do Parlamento Europeu. Por último, a declaração promove a utilização de água para produzir energia a partir de centrais hidrelétricas e o aumento da produção de combustível a partir de produtos agrícolas, que conduzem a ainda maiores desigualdades e injustiças. (DECLARAÇÃO DO FORUM POPULAR DA ÁGUA, 2009)

Ainda sobre marcos importantes para o reconhecimento da água como direito humano fundamental, devemos citar a DM de setembro de 2000. A Declaração é composta por metas a serem alcançadas, como dito anteriormente, os “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, representando um pacto para além de entre países desenvolvidos e países subdesenvolvidos com a ONU, de instituições como o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI), os bancos regionais de desenvolvimento e a Organização Mundial do Comércio (OMC). Os ODM incluem metas como “reduzir pela metade a percentagem de pessoas que vivem na pobreza extrema, fornecer água potável e educação a todos, inverter a tendência de propagação do VIH/SIDA e alcançar outros objetivos no domínio do desenvolvimento” (DECLARAÇÃO DO MILÊNIO, pg.2, 2000). A Declaração aponta valores fundamentais para as relações internacionais no século XXI, sendo estas a liberdade, a igualdade, a solidariedade, a tolerância, o respeito pela natureza e a responsabilidade comum. Ainda é dividida em tópicos, e dentro do tópico “Desenvolvimento e

²⁹ Disponível em <http://www.fame2012.org/files/charte-pt.pdf>.

Erradicação da Pobreza” há uma citação direta à água como condição para a eliminação da pobreza e uma vida digna:

19. Decidimos ainda: ♦ Reduzir para metade, até ao ano 2015, a percentagem de habitantes do planeta com rendimentos inferiores a um dólar por dia e a das pessoas que passam fome; de igual modo, reduzir para metade a percentagem de pessoas que não têm acesso a água potável ou carecem de meios para o obter. (DECLARAÇÃO DO MILÊNIO, pg. 9, 2000)

O desempenho dos ODM é monitorado através de relatórios nacionais e do Secretário-Geral à Assembleia da ONU, e como demonstraremos mais adiante, os objetivos estabelecidos na Declaração do Milênio foram bem-sucedidos, embora existam deficiências.

Ainda neste ponto, importante é o Comentário Geral N°15³⁰, adotado pelo Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC) das ONU em novembro de 2002. Ratificado por 145 países, é um documento imprescindível para o direito humano à água, agindo mais do que uma diretriz ou recomendação para os Estados, como uma força de coação sobre os Estados que fazem parte da Convenção. Nas palavras de Maria Bueno Barbosa:

Esta Convenção Geral é importante porque fornece à sociedade civil um poderoso instrumento, visto que força os governos a uma tomada de posição frente à garantia de acesso equitativo à água. Fornece também uma estrutura que promove assistência aos governos no estabelecimento de políticas e estratégias eficazes que rendem benefícios reais para a saúde e a sociedade. (BARBOSA. Pg. 15, 2003)

O Comentário esclarece que o direito humano à água é indispensável para se viver com dignidade humana, ligando o direito à água ao artigo 11° e 12° do PIDESC. Ainda articula os vetores de disponibilidade, qualidade e acessibilidade da água, que devem ser aplicados em todas as circunstâncias. De acordo com

³⁰ Disponível em <http://www2.ohchr.org/english/issues/water/docs/CESCR_GC_15.pdf>.

o parágrafo 37 do Comentário Geral, obrigações fundamentais que os Estados devem assegurar quanto ao direito à água são:

- (a) To ensure access to the minimum essential amount of water, that is sufficient and safe for personal and domestic uses to prevent disease;
- (b) To ensure the right of access to water and water facilities and services on a non-discriminatory basis, especially for disadvantaged or marginalized groups;
- (c) To ensure physical access to water facilities or services that provide sufficient, safe and regular water; that have a sufficient number of water outlets to avoid prohibitive waiting times; and that are at a reasonable distance from the household;
- (d) To ensure personal security is not threatened when having to physically access to water;
- (e) To ensure equitable distribution of all available water facilities and services; [...]³¹ (GENERAL COMMENT nº 15, pg.12, 2002)

O Comentário ainda aponta modos pelos quais, a nível nacional, o direito humano à água pode ser implementado, através de políticas e programas nacionais, e também afirma que a sociedade civil e organizações não governamentais podem monitorizar o cumprimento do direito e exigir este direito em variáveis instâncias. O comentário, pela complexidade de seu conteúdo e seu caráter impositivo, é um marco para os direitos humanos, e, especificamente, para o reconhecimento da água como direito humano.

Por último, deve ser destacado o Ano Internacional da Água Doce, declarado pela Assembleia das Nações Unidas em 2003. A iniciativa objetivava acelerar a implementação dos princípios e metas já estabelecidos em outros fóruns e conferências, fomentando também novas iniciativas a níveis nacional, regional e internacional. Da iniciativa derivou-se a publicação do Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial da Água (World Water Development Report - WWDR), que eram lançados de três em três anos junto do Fórum Mundial de Águas, mas que passou a ser anual a partir de 2012, contendo panoramas sobre

³¹ "(a) Garantir acesso à quantidade mínima essencial de água, que seja suficiente e segura para os usos pessoais e domésticos e para prevenir doenças; (b) Garantir o direito do acesso à água e instalações e serviços numa base não-discriminatório, especialmente para grupos vulneráveis ou marginalizados; (c) Garantir acesso físico às instalações ou serviços que forneçam água suficiente, segura e regular, o que implica na disponibilização de um número suficiente de pontos de obtenção de água, para evitar tempos de espera proibitivos, e que estejam a uma distância razoável dos locais de residência; (d) Garantir que a segurança pessoal não seja ameaçada quando se busca o acesso à água; (e) Garantir a distribuição equitativa de todos os serviços e instalações de água; [...]". Tradução nossa.

o avanço da situação da água no mundo junto de ferramentas para a implementação do uso sustentável dos recursos hídricos.

É em 2010, um marco para este trabalho, que o acesso à água potável como um direito humano fundamental é reconhecido pela ONU. Foi apenas em 28 de julho de 2010 que esse direito ganha relevância e se materializa através de uma resolução de compromisso redigida pela Bolívia na Assembleia Geral da ONU (Resolução 64/292)³², tornando-se assim um marco histórico para os Direitos Humanos. Deve-se destacar que essa resolução que reconheceu o direito humano à água foi aprovada com os votos de 122 Estados, embora tenham havido 41 abstenções, onde se pode questionar o pensamento destes Estados que não admitiram a obrigação de assegurar tal direito para sua população. No texto da resolução são recordadas as resoluções anteriores do Conselho de Direitos Humanos (CDH) relativas aos direitos humanos e ao acesso à água potável e saneamento. É manifestado preocupação quanto as milhões de pessoas sem acesso a água potável e a saneamento básico e reconhece-se a importância de dispor de água potável de forma igualitária, como um elemento essencial para que todos os direitos humanos sejam desfrutados. Além disso, é reafirmada a responsabilidade dos Estados de promover e proteger todos os direitos humanos, de forma justa e igualitária, já que estes são universais, indivisíveis e interdependentes. Também impulsiona que os Estados e organizações internacionais propiciem recursos financeiros, transferência de tecnologia, assistência e cooperação internacional, principalmente a países em desenvolvimento, intensificando os esforços para proporcionar a toda a população acesso a água e saneamento. Enfim, “Recognizes the right to safe and clean drinking water and sanitation as a human right that is essential for the full enjoyment of life and all human rights”.³³ (RESOLUÇÃO 64/292, 2010).

Após o reconhecimento do direito humano ao acesso à água, as discussões sobre o direito à água ganharam um novo patamar com o avanço da liberalização econômica gerado pelo modelo neoliberal. Privatização e mercantilização passaram a ser o grande desafio para a água no mundo

³² Disponível em http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/292.

³³ “Reconhece o direito à água potável e limpa e ao saneamento como um direito humano essencial para o pleno gozo da vida e todos os direitos humanos.” Tradução nossa.

contemporâneo. Esta passou a ser percebida como uma fonte de riqueza, como aponta Petrella:

De meados dos anos 70 até fins dos anos 80, um poderoso trabalho ideológico foi realizado pelas multinacionais da água para que a privatização deste elemento essencial fosse aceita. Elas conseguiram obter o apoio da tecno-burocracia internacional, do mundo científico e dos especialistas, reunidos em múltiplos organismos internacionais profissionais. Nos anos 90, esse trabalho foi consolidado pela implementação de uma verdadeira engenharia institucional e operacional. Nos próximos quinze anos, deveremos ver, se nada se opuser a isso, a fase de coroamento deste processo de perenização dos lucros obtidos desta forma pelos capitães da água. (PETRELLA, p. 12, 2003b)

Tendo em vista o exposto, vê-se que ações na tentativa de resolver a problemática da água estiveram presente em várias iniciativas internacionais, direta ou indiretamente, desde o século passado. Discussões e ações específicas foram iniciadas em Mar del Plata em 1977 e reafirmadas em inúmeras conferências posteriores. A água, mesmo contida em outros direitos humanos e mesmo indispensável para a realização desses direitos, atingiu o patamar de direito humano apenas em 2010. Com o seu reconhecimento, novos empasses e obstáculos surgiram, como as ideias de privatização e mercantilização do recurso hídrico. É neste sentido que no capítulo a seguir, será tratado o surgimento do neoliberalismo e como suas ações influenciaram no agravamento da problemática do acesso à água.

3 NEOLIBERALISMO E A INGERÊNCIA NA AMÉRICA LATINA

Após o final da Segunda Guerra Mundial, o mundo presenciava uma disputa ideológica Leste-Oeste entre os EUA e a União Soviética³⁴ (URSS), o capitalismo de Truman e o comunismo stalinista. O colapso do comunismo na Europa central e a desintegração da URSS foi o cenário que propiciou o (re)surgimento e disseminação do pensamento neoliberal. Como aponta Batista:

Com a queda do Muro de Berlim, fez-se leitura simplificada do significado do fim da guerra fria, constatando-se precipitadamente a emergência de nova ordem internacional, uma definitiva Pax Americana³⁵, à qual seria inevitável ajustar-se. Aceita-se a proclamação do fim da História, com a vitória da economia de mercado e da democracia. (BATISTA, pg. 8, 1994)

Almeida desmistifica o significado do termo 'neoliberalismo'. Ele afirma que este conceito tem sido equivocadamente mencionado, sendo apenas a retomada de um modelo ideal, que seriam o modelo e valores liberais, políticos ou econômicos, do século XVII e XVIII. Um retorno do pensamento econômica daquela época, ideia que surge através de seus pensadores como uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar:

A rigor, o neoliberalismo não existe, sendo apenas e tão somente um revival, ou renascimento, de uma velha escola de pensamento econômico e de orientações em matéria de políticas econômicas que se filiam ao antigo liberalismo doutrinal que surge na Grã-Bretanha a partir dos séculos XVII e XVIII. (ALMEIDA, pg. 3, 2008)

Foi neste cenário de fim da Segunda Guerra Mundial que através do economista austríaco Friedrich Von Hayek (1899-1992) e seu livro, "O Caminho

³⁴ União das Repúblicas Socialistas Soviéticas criada em 1922, pelo líder da Revolução Bolchevique, Vladimir Ilitch Lenin. Foi uma federação de várias repúblicas lideradas pela Rússia, que representou o bloco comunista no mundo a partir e combateu a polaridade capitalista até 1991.

³⁵ Termo que se refere a hegemonia norte-americana no mundo.

da Servidão”³⁶, que o neoliberalismo surge. O Caminho da Servidão, lançado em 1944, é o documento de referência do movimento neoliberal. Trata-se de uma defesa do liberalismo clássico³⁷ ou liberalismo económico. O livro denuncia os totalitarismos do século XX, e para Hayek, o hitlerismo³⁸ não se distingue do estalinismo na sua natureza, ambos nazismo e comunismo oferecem uma ameaça às liberdades individuais, diferenciando-se um do outro apenas em grau. O livro alerta sobre os perigos do controle do Estado sobre os meios de produção, um sistema económico centralizado que na busca de seu efetivo funcionamento acabaria por suprimir quase todas as liberdades civis. Para Hayek, a concentração do poder nas mãos do governo, com o controle e planejamento da economia, acabaria por levar gradativamente a regimes totalitários como o nazismo e o comunismo. Apenas em uma sociedade livre, com o mercado submetido à ordem espontânea das relações é que se alcançaria o progresso económico, junto das liberdades civis.

A planificação económica não atingiria apenas as necessidades "marginais" que temos em mente quando nos referimos com desdém aos aspectos puramente económicos. (100) Ela significaria, com efeito, que nós, como indivíduos, já não poderíamos decidir o que consideramos marginal. A autoridade que dirigisse toda a atividade económica controlaria não só o aspecto da nossa existência que envolve as questões inferiores; controlaria também a alocação dos meios escassos e os fins a que seriam destinados. Quem controla toda a atividade económica também controla os meios que deverão servir a todos os nossos fins; decide, assim, quais deles serão satisfeitos e quais não o serão. É este o ponto crucial da questão. O controle económico não é apenas o controle de um setor da vida humana, distinto dos demais. É o controle dos meios que contribuirão para a realização de todos os nossos fins. Pois quem detém o controle exclusivo dos meios também determinará a que fins nos dedicaremos, a que valores atribuiremos maior ou menor importância - em suma, determinará aquilo em que os homens deverão crer e por cuja obtenção deverão esforçar-se (HAYEK, pg. 99, 1944)

³⁶ Disponível em: <http://www.monergismo.com/textos/livros/hayek-ocaminhodaservidao.pdf>.

³⁷ Ideologia política e doutrina que prega a maximização da liberdade individual sem um controle central administrador.

³⁸ Adolf Hitler (1889-1945), ditador da Alemanha nazista de 1934 a 1945.

Três anos depois, em 1947, Hayek convocou aqueles que compartilhavam de suas ideias para uma reunião na estação de Mont Pèlerin, na Suíça, fundando-se assim a Sociedade de Mont Pèlerin. No grupo de aliados encontrava-se Milton Friedman, propagador das ideias neoliberais nos EUA, Karl Popper, Lionel Robbins, Ludwig Von Mises, Walter Eupken, Walter Lipman, Michael Polanyi, Salvador de Madariaga, entre outros. A sociedade, que passou a contar com inúmeros intelectuais, organizava reuniões internacionais a cada dois anos, tinha como propósito combater o keynesianismo³⁹ e o solidarismo e buscar um outro tipo de capitalismo, mais rígido e livre de regras. Nas palavras de Anderson:

As condições para este trabalho não eram de todo favoráveis, uma vez que o capitalismo avançado estava entrando numa longa fase de auge sem precedentes – sua idade de ouro –, apresentando o crescimento mais rápido da história, durante as décadas de 50 e 60. Por esta razão, não pareciam muito verossímeis os avisos neoliberais dos perigos que representavam qualquer regulação do mercado por parte do Estado. (ANDERSON, pg. 1, 1995)

Nos 20 anos que se seguiram da criação de Haynek, o cenário econômico internacional era de prosperidade do capitalismo, a chamada “Era de Ouro”, com grande participação do Estado nos processos produtivos. O pensamento neoliberal foi ganhar espaço a partir da década de 1970, quando a crises fiscais e financeiras eclodiram, com baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação, fechando o ciclo de quase 30 anos de crescimento econômico dos Estados capitalistas pós-II Guerra Mundial. Como aponta Anderson,

As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais. Esses dois processos destruíram os níveis necessários de lucros

³⁹ Teoria econômica do começo do século XX, baseada nas ideias do economista inglês John Maynard Keynes (1883-1946). Oposta as concepções liberais, defendia a ação do Estado como agente de controle da economia, com o objetivo atingir o pleno emprego.

das empresas e desencadearam processos inflacionários que não podiam deixar de terminar numa crise generalizada das economias de mercado. (ANDERSON, pg. 2, 1995)

É neste cenário que foram estabelecidas as condições ideais para a implementação das teses neoliberais. Também propício para a implementação da teoria neoliberal estão as eleições de Margareth Thatcher, em 1979 na Inglaterra, e de Ronald Reagan, em 1980 nos Estados Unidos, que trouxeram consigo uma mudança radical na orientação político-econômica.

Com a globalização e a evolução a nível mundial do capitalismo e em face à crise do capitalismo mundial ocorrida nos anos 70, a perspectiva neoliberal de desenvolvimento ganha espaço teórico e ideológico; o papel do Estado na economia começa a ser revisado, e as relações existentes entre Capital e Estado começam a ser definidas. Tais ideias tomam forma através de propostas, as quais havia amplo consenso em Washington. O neoliberalismo, que visava a estabilização monetária e o pleno restabelecimento das leis de mercado a fins de uma estabilidade econômica, propunha a redução do intervencionismo estatal como agente produtivo e regulamentador da economia, além de um conjunto de medidas, como demonstra Bandeira:

1 – disciplina fiscal; 2 – mudanças das prioridades no gasto público; 3 – reforma tributária; 4 – taxas de juros positivas; 5 – taxas de câmbio de acordo com as lei do mercado; 6 – liberalização do comércio; 7 – fim das restrições aos investimentos estrangeiros; 8 – privatização das empresas estatais; 9 – desregulamentação das atividades econômicas; 10 – garantia dos direitos de propriedade. (BANDEIRA, pg. 135, 2002)

Este conjunto de medidas realizavam-se através de ações articuladas, como liberalização, privatização, desregulamentação e desestatização, ou seja, no desmantelamento do Estado, com este tornando-se apenas um instrumento de interesse dos setores dominantes, e com o mercado como principal regulador das relações entre os indivíduos. Em outras palavras, o Estado transferia as atividades produtivas ao setor privado, e as atividades regulatórias ficavam a cargo do mercado. Nas palavras de Puello-Socarrás:

Desde la década de 1970 y hasta el día de hoy, el neoliberalismo es, por antonomasia, la estrategia ofensiva y contrarrevolucionaria del Capital (contra el Trabajo). Por ello, el neoliberalismo debe concebirse igualmente como una “reacción” (también: “salida” y “solución” para las élites económicas y políticas mundiales) con el fin de afrontar la crisis estructural y global del capitalismo tardío.⁴⁰ (PUELLO-SOCARRÁS, pg. 22, 2015)

Antes de seguir-se com o proposto neste trabalho, faz-se necessário um breve conhecimento do panorama econômico e social da América Latina até o ano de 1980, quando as reformas neoliberais começaram a serem implementadas. A tabela a seguir traz um conjunto de informações, como o Produto Interno Bruto (PIB) por habitante, população urbana, mortalidade infantil, expectativa de vida:

Tabela 1 - Indicadores econômicos e sociais da América Latina no ano de 1980

⁴⁰ “Desde a década de 1970 e até o dia de hoje, o neoliberalismo é, por antonomásia, a estratégia ofensiva e contrarrevolucionária do Capital (contra o Trabalho). Por isso, o neoliberalismo deve ser concebido igualmente como uma “reação” (também: “saída” e “solução” para as elites econômicas e políticas mundiais) com o fim de afrontar a crise estrutural e global do capitalismo tardio.” Tradução nossa.

Y > \$2,000 em 1980						
1. Venezuela	100,0	83	41,7	67,4	1.000	82
2. Uruguai	98,8	84	39,7	70,9	500	94
3. Argentina	96,9	82	45,2	70,4	540 ^c	93
4. México	76,9	67	56,0	65,2	1.210	82 ^d
5. Chile	71,7	81	43,2	67,1	1.930	89 ^e
6. Costa Rica	65,6	43	27,5	72,2	1.440	90 ^d
7. Panamá	65,2	54	21,7	70,4	1.010	82
8. Brasil	65,0	68	83,3	63,1	1.300	76
Y > \$1,000 em 1980						
9. Colômbia	56,9	64	56,4	62,9	1.710 ^c	81 ^d
10. Paraguai	53,0	39	46,8	64,9	1.750	84
11. Peru	52,7	65	87,7	57,7	1.440	80
12. Rep. Dominicana	47,3	51	68,3	61,4	1.400	67
13. Equador	47,0	45	81,6	61,82	760 ^c	77
14. Guatemala	43,0	39	65,9	58,5	8.610 ^c	46 ^f
15. Nicarágua	40,0	53	90,5	56,4	2.230	90
16. Bolívia	33,7	44	131,3	50,2	2.000	63 ^g
17. Honduras	31,1	36	88,5	58,2	3.100	60
Y < \$1,000 em 1980						
18. El Salvador	27,2	41	77,9	63,0	2.550	62
19. Haiti	13,3	28	114,6	53,2	9.200	23 ^d

Fontes: Summers and Heston, op. cit.; World Bank, *World Tables*; IMF, *International Financial Statistics*, Prealc, and Eclac.

^a América Latina, exceto Cuba, com os países ordenados pelo tamanho do PIB *per capita* em 1980.

^b Índices do PIB *per capita* da Venezuela não é corrigido pelas mudanças nos termos de troca = 3.310 dólares de 1975.

^c 1980; ^d 1980; ^e 1970; ^f 1975; ^g 1976.

Fonte: CARDOSO, E. A.; FISHLOW, A. Desenvolvimento econômico na América Latina: 1950-80. Pg. 328, 1990.

A história das relações entre os EUA e a América Latina demonstra que nas pautas da política externa norte-americana, sempre e exclusivamente estiveram presentes interesses nacionais. Conseqüentemente, os países latino-americanos têm sua história marcada por processos de exploração e desigualdades baseadas numa assimétrica inserção no sistema capitalista. Com relação à doutrina neoliberal, as reformas estruturais decorrentes desta, implicaram em uma profunda reestruturação econômica, institucional, e nas relações entre Estado, sociedade civil e capital global. É nos países periféricos em geral que a reforma neoliberal é implementada de forma pioneira, e de forma específica na América Latina, o que acaba por fim aprofundando sua situação de dependência econômica frente aos principais países capitalistas. Sobre as medidas neoliberais, David Ibarra diz o seguinte:

Em síntese, a utopia neoliberal exalta as virtudes abstratas dos mercados, dos prêmios aos mais aptos, da competitividade, da eficiência, das ganâncias, dos direitos de propriedade, e da liberdade de contratação. Crítica, em contrapartida, a

intervenção estatal e a própria política, taxando-as de perniciosas e ineficientes. Assim se articulam as teses e se prepara o salto à ideia de que os mercados constituem o miolo de um sistema social ideal, automático, o qual garante o bem-estar e a prosperidade. (IBARRA, pg. 239, 2011)

A partir de 1950, a América Latina apresentou elevado crescimento econômico e de desenvolvimento através da substituição de importações. Porém, para crescer, o Estado endividou-se muito e atrelou-se cada vez mais ao capital internacional. Os Estados, devido a esse tipo de inserção externa das economias latino-americanas, cuja pauta de exportações predominavam os commodities⁴¹ e produtos industriais de baixo valor agregado, viram-se cada vez mais dependentes, vulneráveis externamente e, conseqüentemente, frágeis financeiramente. O modelo de desenvolvimento da região baseava-se na exportação de produtos primários, especialmente produtos agrícolas, e importação de produtos industrializados, com um valor agregado muito maior. Os países latino-americanos tinham uma estrutura produtiva pouco diversificada e com fraco progresso técnico, o que os tornavam dependentes dos Estados industrializados. Desta forma, a estrutura de desenvolvimento da região sempre esteve dependente do capital estrangeiro. Esse tipo de desenvolvimento dependente era estimulado e servia como meio de os países desenvolvidos expandirem seu capital. Como apontam Campos e Campos (2014), a teoria desenvolvimentista, por sua vez, foi bastante difundida pelo mundo, e na América Latina, a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) foi quem sustentou e disseminou esta teoria. Os Estados latino-americanos na busca do desenvolvimento, viam na industrialização um meio para sair do atraso econômico e social, mas ao mesmo tempo aconteceu o aumento de seus débitos frente às economias avançadas⁴². Gomes et. al trazem alguns dados sobre a dívida externa da América Latina:

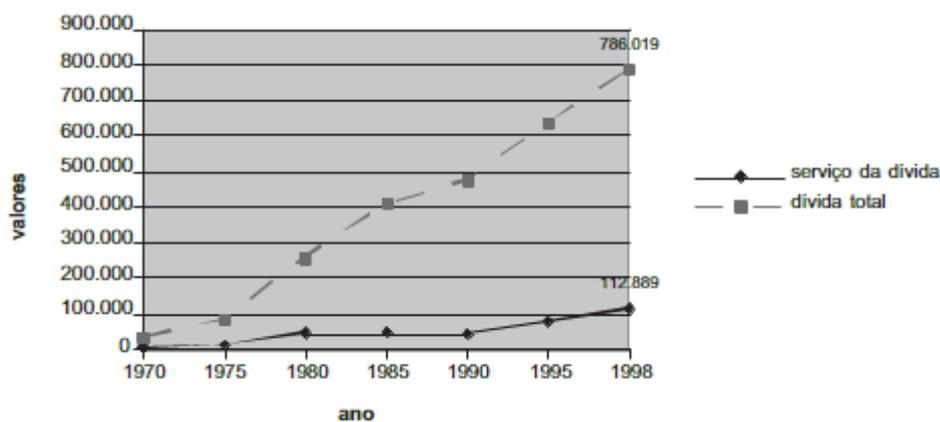
⁴¹ Palavra que significa “mercadoria” em inglês, atualmente refere-se a transações comerciais de produtos de origem primária, produzidos em larga escala e comercializados em nível mundial.

⁴² Foram lançados planos que pretendiam reduzir a dívida externa de países em desenvolvimento, como o Plano Brady, lançado em 1989 pelo secretário de tesouro dos EUA, Nicholas F. Brady, que pretendia reduzir as dívidas mediante a redução do principal ou das taxas de juros.

A dívida externa bruta da América Latina e Caribe, que, em 1991, era de US\$ 460 bilhões, chegou a US\$ 750 bilhões, em 2000, apesar do repasse do serviço da dívida desses países. Entre 1997 e 2002, a transferência líquida de recursos financeiros do mundo subdesenvolvido para os países ricos foi de quase US\$ 700 bilhões, ou seja, muito mais do que o PIB brasileiro. Segundo dados fornecidos pelo Banco Mundial, entre 1982 e 2000, a América Latina pagou, pelos empréstimos financeiros tomados, US\$ 1,45 trilhão, o que equivale a mais de quatro vezes o montante total da dívida original (GOMES et. al, pg. 5, 2009)

O gráfico a seguir demonstra o crescimento da dívida externa latino-americana, dos anos de 1970 a 1998:

Gráfico 3 - Dívida externa latino-americana de 1970 a 1998



Fonte: CAMPOS, R. S.; CAMPOS, C. S. Neoliberalismo e Dependência na América Latina, pg.63, 2010.

Campos e Campos (2014) apontam que até 1980 o endividamento latino-americano era justificado pelo modelo de desenvolvimento latino-americano, baseado na substituição de importações. Já após 1980, o crescente aumento da dívida era resultado do aumento das taxas de juros e dos empréstimos cedidos aos países para sair da crise. Nota-se, portanto, o grau de dependência da América Latina do capital estrangeiro no momento em que as medidas neoliberais eram implementadas na região latino-americana.

É neste cenário econômico de problemas de dívida externa que os países latino-americanos adotam as medidas do Consenso de Washington (CW),

instrumento de política econômica que deveria fornecer as condições mínimas de estabilidade para a crise da dívida externa. Medidas neoliberais, como a privatização das empresas estatais, a desregulamentação da economia e a liberalização unilateral do comércio exterior, eram condições fundamentais para a renegociação de suas exorbitantes dívidas externas e para receber qualquer recurso das agências financeiras internacionais. Deste modo, os países latino-americanos passaram a depender de instituições multilaterais, como o BM, o FMI, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e tiveram de sujeitar suas políticas econômicas à fiscalização internacional, que desta forma gerenciavam as economias locais. Ocorre, então, a perda de autonomia das políticas nacionais latino-americanas para estes, ampliando assim a vulnerabilidade externa. O Estado se vê a mercê do capital financeiro internacional e com grande restrição de seu crescimento externamente.

As primeiras experiências das medidas neoliberais na América Latina se deram no Chile em 1973, com Augusto Pinochet, e em 1976 na Argentina, com o general Videla e Martinez de Hoz, ministro da economia na ditadura civil-militar. A equipe econômica do governo Pinochet reestruturou a economia chilena nos moldes neoliberais com privatização dos bens públicos e abertura dos recursos naturais à exploração privada, além de facilitar o investimento externo, o mercado livre e privatizar a previdência social. A partir de então, a doutrina neoliberal foi implementada em diversos países, como por exemplo na Bolívia em 1985, no México em 1988 com Salinas de Gortari, novamente na Argentina em 1989, na Venezuela, também em 1989 com Carlos Andrés Perez, no Peru em 1990 com Fujimori, e no Brasil, a partir de 1989 com Fernando Collor.

3.1 O Consenso de Washington

Em novembro de 1989, funcionários especializados em assuntos latino-americanos do governo norte-americano e de organismos financeiros internacionais como o FMI, o BM e o BID, reuniram-se na capital dos EUA convocados pelo Institute for International Economics (IIE), com o intuito de

realizar uma avaliação das reformas econômicas empreendidas nos países da região latino-americana. Para as conclusões dessa reunião se daria o nome informal de "Consenso de Washington". No encontro registrou-se ampla concordância do sucesso das reformas iniciadas na região (com exceção de Brasil e Peru, que ainda não haviam sido tocados por estas) e desenvolveu-se novo conjunto de recomendações de políticas econômicas. A mensagem neoliberal do CW vinha sendo transmitida amplamente através de agências internacionais e do governo norte-americano, sendo absorvida por grande parcela das elites políticas, intelectuais e empresariais da região, passando a ser parte da ação destas elites. O Consenso deveria ser levado como um "receituário" a ser cumprido pelos países latino-americanos. Leme aponta alguns conjuntos de propostas:

- a) o equilíbrio das contas públicas, obtidas, preferencialmente, a partir das reduções de despesas (como cortes em subsídios destinados a empresas públicas e privadas) e não pelo aumento de impostos;
- b) a liberalização da economia aos investimentos estrangeiros; isto é, uma abertura comercial e um processo de desregulamentação com gradativo (porém, constante) processo de redução do controle governamental sobre o setor privado e, ao mesmo tempo, sua atuação direta no setor produtivo através da aquisição de empresas estatais (geralmente atuando monopolisticamente);
- c) Sugeriu claramente um processo amplo de privatização como a solução mais eficaz para transferir para o setor privado as empresas do Estado que, por sua vez, passariam a atuar sobre as leis do mercado, fortalecendo o ambiente competitivo (o que permitiria, a um só tempo, a resolução da "questão fiscal" do Estado e, de outro lado, a indução de um progresso técnico que somente os capitais privados transnacionais poderiam ofertar, na forma de produtos e serviços). (LEME, pg. 131, 2010)

Todas as nações deveriam se engajar neste processo, e segundo os organismos internacionais citados, a implementação destas reformas estruturais acabaria por retomar as altas taxas de investimento e conseqüentemente traria o crescimento econômico junto com a distribuição de renda. Diante do mundo globalizado, o que garantiria a inserção dos países periféricos a esse novo sistema seria o maior grau de abertura das economias e a desregulamentação dos mercados. A partir da metade da década de 1980 até o princípio da década

de 1990, a maioria dos países latino-americanos já haviam reformado suas estruturas econômicas de acordo com o receituário de ajustes do CW.

Os EUA, por sua vez, viam na abertura dos outros mercados, principalmente a América Latina, uma saída para a crise capitalista, com a possibilidade de aumentar suas exportações de mercadorias sem necessitar negociar ou fazer outras concessões aos governos. No continente latino-americano, por sua vez, a tese difundida de que o neoliberalismo, através do livre mercado e um crescimento “para fora”, acabaria com o atraso, traduzindo-se em um progresso técnico e crescimento do setor exportador, acabou tendo resultados muito contrários e gerando grandes consequências para os países da região. A desindustrialização, a ruptura das cadeias produtivas e a desestruturação da agricultura tradicional são algumas dessas consequências, gerando custos altos em matéria de empregos. A tese neoliberal acabou por impossibilitar o desenvolvimento econômico nacional feito por si mesmo, e decorrente disto, a apropriação de riquezas naturais da região pelas grandes corporações acabou por ser possibilitada. Sobre o exposto Ibarra alega que

em termos propagandísticos, o neoliberalismo difundiu, no Terceiro Mundo, a tese esperançosa de que o jogo livre dos mercados fecharia a brecha do atraso, ao passar não somente pela abertura de fronteiras, como também pela estabilização de preços e contas públicas. Com algum simplismo, postulou-se que o desenvolvimento exportador e de investimento estrangeiro erradicariam a pobreza crônica do subdesenvolvimento, enquanto a difusão automática das melhoras tecnológicas elevaria os padrões de vida e se inverteriam em favor da orientação mercantil das políticas públicas. (IBARRA, pg. 239, 2001)

3.2 As consequências do neoliberalismo para a América Latina

Como dito anteriormente, a reunião empreendida em Washington tinha como objetivo avaliar as reformas econômicas já realizadas na região latino-americana, assim como formular um novo conjunto de medidas que trouxessem

novamente o crescimento econômico para os países da região, mas pode-se identificar aparentes contradições ou erros na elaboração destas medidas. Um destes erros seria a forma como o Consenso prescreveu suas recomendações. Desenvolveu soluções econômicas para todos os países, de forma uniforme, sem levar em consideração suas especificidades, como, por exemplo, a diferença do padrão de desenvolvimento de cada região, as diferenças de porte geográfico, problemas conjunturais ou estruturais de cada região, além da diversidade cultural. Este processo de abertura econômica provocou aparentes distorções em todo o processo de desenvolvimento dos países latino-americanos. Possibilitou, ainda, a redução da inflação em todo o continente, os mecanismos do mercado possibilitaram a oferta de bens de maior qualidade, também o avanço nas relações comerciais com o mundo, porém, o custo em termos de crescimento, desenvolvimento econômico e social, melhoria da qualidade de vida da população e empregos, aparentemente foi muito alto. Podemos falar, ainda, no âmbito interno, do aumento de massas urbanas sem trabalho, na quebra de milhares de pequenas e médias empresas, o empobrecimento de produtores que tiveram seus produtos fora do setor competitivo, e conseqüente desaparecimento da segurança alimentícia, além de desajustes nas comunidades locais pela interferência de projetos de empresas multinacionais. Guillén considera que

Si bien las políticas del Consenso de Washington consiguieron estabilidad de precios, generaron tendencias al semiestancamiento, primero como consecuencia del aberrante esquema de renegociación de la deuda externa que obligaba a los países sobreendeudados a generar superávit comerciales para cubrir su servicio. Después, con la apertura de la cuenta de capital. Si bien la entrada de flujos externos de capital alentó cierta recuperación modesta y temporal del crecimiento económico, su lógica de operación, basada en operaciones de arbitraje sustentadas en altas tasas reales de interés y sobrevaluación de las monedas, generaron resultados mediocres en materia de crecimiento y creación de empleos, así como desindustrialización y primarización de sus estructuras productivas.⁴³ (GUILLÉN, pg, 16, 2013)

⁴³ “Embora as políticas do Consenso de Washington tenham conseguido a estabilidade de preços, geraram tendências a semi-estagnação, primeiro como consequência do aberrante esquema de renegociação da dívida externa que obrigava os países sobreendividados a gerar superávits comerciais para cobrir seus serviços. Depois, com a abertura da conta de capital. Embora a entrada de fluxos externos de capital incentivou certa recuperação modesta e

A implementação do neoliberalismo alterou as oportunidades de progresso e de crescimento tanto interno quanto externamente, também a ordem interna quanto a autonomia dos países frente ao exterior. As consequências do neoliberalismo atingiram principalmente as populações mais pobres. A região testemunhou altas taxas de desemprego e subdesemprego, aumento da pobreza, e conseqüentemente, da desigualdade. Gigli (pg.13, 1999) traz dados sobre a pobreza na América Latina. Ele afirma, segundo dados do BM, que durante a década de 1980 a pobreza aumentou de 27% a 31% no continente latino-americano. Ainda durante o período de 1980 a 1989, a Pobreza Absoluta, conforme dados colhidos na pesquisa, aumentou na maioria dos países da região, com exceção de Chile, Costa Rica e Colômbia, onde a pobreza diminuiu.

As tabelas a seguir demonstram a incidência da pobreza nos países da América Latina, primeiramente dos anos de 1970 a 1981 e depois de 1980 a 1989:

Tabela 2 - Pobreza na América Latina, 1970 - 1980

	1970		1981	
	Contagem de indivíduos ^a	Hiato de pobreza ^b	Contagem de indivíduos ^a	Hiato de pobreza ^b
Argentina	8,0	0,5	8,0	0,5
Brasil	49,0	8,2	43,0	4,2
Chile	17,0	1,9	16,0	1,6
Colômbia	45,0	7,7	43,0	5,3
Costa Rica	24,0	3,6	22,0	2,7
Honduras	65,0	23,1	64,0	21,8
México	34,0	3,9	29,0	2,6
Panamá	39,0	6,8	37,0	5,7
Peru	50,0	13,4	49,0	12,8
Venezuela	25,0	2,8	24,0	3,6
Todos os 10	39,0	5,3	35,0	3,6

Fonte: Molina, Sergio. Poverty: description and analysis of policies for overcoming it. *Cepal Review*, nº 18, Dec. 1982.

^aPercentual da população abaixo da linha de pobreza.

^bDistância da renda média do pobre da linha de pobreza, como proporção do PIB.

temporária de crescimento económico, baseadas em operações de arbitragem sustentadas em altas taxas reais de interesse e supervalorização das moedas, geraram resultados medíocres em matéria de crescimento e criação de empregos, assim como desindustrialização e primarização de suas estruturas produtivas." Tradução nossa.

Fonte: CARDOSO, E. A.; FISHLOW, A. Desenvolvimento econômico na América Latina: 1950-80. Pg.328, 1990.

Tabela 3 - Pobreza Absoluta na América Latina, 1980 - 1989

País	Año	% debajo de la línea de pobreza de \$60	% debajo de la línea de pobreza de \$30
Argentina (Buenos Aires)	1980	3.0	0.2
	1989	6.4	1.6
Bolivia (urbano)	1980	51.1	22.5
	1989	54	23.2
Brasil	1980	34.1	12.2
	1989	40.9	18.7
Colombia	1980	13.0	6.0
	1989	3.4	2.9
Costa Rica	1980	13.4	5.4
	1989	3.4	1.1
Guatemala	1980	66.4	36.6
	1989	70.4	42.1
Honduras	1980	48.7	21.6
	1989	54.4	22.7
México	1980	16.6	2.5
	1989	17.7	4.5
Panamá	1980	27.9	8.4
	1989	31.8	13.2
Paraguay (Asunción)	1980	13.1	3.2
	1989	7.6	0.8
Perú (Lima)	1980	31.1	3.3
	1989	40.5	10.1
Uruguay (Urbano)	1980	6.2	1.1
	1989	5.3	0.7
Venezuela	1980	4.0	0.7
	1989	12.6	3.1

GIGLI, J. M. Neoliberalismo y Ajuste Estructural en América Latina. Pg.20, 1999.

A tabela 2 demonstra que a população que vivia na pobreza teve uma pequena queda de 1970 a 1981, mais destacadamente no Brasil e no México. Devido à grande participação destes países no total regional, podemos concluir que a porcentagem de pobres na população da América Latina caiu de 39% para 35%. Já na tabela 3, podemos notar que a Pobreza Absoluta na América Latina no período de 1980 a 1989 aumentou na maioria dos países. Segundo dados do Banco Mundial, a pobreza aumentou de 27% a 31% durante a década de 1989 na região latino-americana.

Paralelamente as circunstâncias mencionadas, as empresas estatais eram privatizadas, com empresários fazendo cargo das empresas e serviços. Teoricamente, a privatização resultaria num equilíbrio das contas públicas, e a longo prazo, seria responsável por aumentar a competitividade da economia no

novo cenário mundial. A privatização e a desestatização seriam uma alternativa essencial para que a América Latina se inserisse com sucesso na nova conjuntura da política econômica do final do século XX. Segundo Gigli:

Esos poderosos grupos son los únicos que pueden contar con los medios necesarios (“know how”⁴⁴, alianzas estratégicas y recursos económicos) para transformar las “ineficientes” empresas estatales en modernas empresas de servicios. Por supuesto, en la mayoría de los casos lo mencionado es una falacia. El proceso privatizador se llevó (y se lleva) adelante también como un mecanismo de generación de recursos para el Estado. Comienza entonces, un profundo proceso de concentración de la riqueza, en manos de pocos grupos.⁴⁵ (GIGLI, pg. 10, 1999)

Tanto a fragilidade econômica da região latino-americana quanto o direcionamento político dos governos do período possibilitaram o aprofundamento e consolidação de políticas neoliberais. Para citar alguns exemplos: a partir de 1990 no Brasil, no governo de Fernando Collor, após vinte anos de ditadura militar e cinco de governo civil, um plano de ajuste econômico começou a ser implementado. Em 1991 foi criado o Programa de Reconstrução Nacional (PRN), sob a consultoria do BM, com o objetivo de redefinir o papel econômico do Estado e da iniciativa privada. A partir de então uma série de medidas liberalizantes foram implementadas, com a privatização de inúmeras empresas de setores importantes e estratégicos da economia e infraestrutura brasileira, nos setores de mineração, siderurgia, telecomunicações, elétrico, portuário, petroquímico e financeiro. No governo de Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 2002, o processo de reformas liberalizantes foi intensificado, como a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, uma das principais estatais brasileiras e uma das maiores empresas de minérios do mundo. Também no ramo da telefonia foram privatizadas as empresas Telebrás e

⁴⁴ Palavra que significa “saber como” em inglês, pode ser definida atualmente como o conjunto de conhecimentos práticos de como executar alguma tarefa, adquiridos por uma empresa ou profissional, que traz para si benefícios e vantagens competitivas.

⁴⁵ “Esses grupos poderosos são os únicos que podem contar com os meios necessários (know-how”), alianças estratégicas e recursos econômicos) para transformar as “ineficientes” empresas estatais em modernas empresas de serviços. Certamente, na maioria dos casos o mencionado é uma falácia. O processo privatizador se levou (e se leva) em frente também como um mecanismo de geração de recursos para o Estado. Começa então, um profundo processo de concentração da riqueza, em mãos de poucos grupos.” Tradução nossa.

Embratel, a Embraer no setor de teletransportes, e na produção de energia a Eletrobrás, inúmeros bancos estaduais, dentre várias outras pequenas e médias empresas e setores.

Na Argentina, o governo de Raul Afonsin, em 1983, primeiro presidente eleito democraticamente depois do período de ditadura Argentina, impôs uma política de liberalização comercial e de controle da inflação. Carlos Menem, seu sucessor, foi quem aprofundou estas políticas. Aplicou um programa de reformas liberalizantes com políticas de privatização das empresas públicas, liberalização financeira, abertura comercial e programas de estabilização, como o Plano Cavallo, pacote econômico de estabilização monetária que entre outras medidas, determinou a conversibilidade da moeda argentina em paridade com o dólar. Já na Venezuela, Andrés Peres em 1989, durante seu segundo mandato, assumiu acordo com o FMI, realizando o aumento de preços dos produtos básicos, elevação de juros e privatização de grande parte dos serviços públicos, o que gerou um aumento gigantesco da inflação.

No México, por sua vez, as reformas liberalizantes se deram no início dos anos de 1980 pelo governo de Miguel de la Madri, em 1982. Quando Carlos Salinas de Gortari assumiu, em 1988, as reformas aprofundaram-se, com a privatização de grandes empresas públicas, forte abertura comercial com a entrada no Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA), dentre outras medidas. No Equador não foi diferente. A partir de 1979, quando o regime autoritário foi suprimido, os governos eleitos desde então implementaram uma série de reformas neoliberais, com o governo de Abdalá Bucaran, de 1996 a 1997, sendo o ápice da implementação destas reformas. Abdalá privatizou uma série de empresas, além de aumentar drasticamente as tarifas. Aumentou em 1000% as tarifas telefônicas, em 300% as tarifas elétricas e em 60% as tarifas de transportes. Já no Peru, as reformas liberalizantes se deram a partir de 1990 durante o governo de Alberto Fujimori.

3.3 Neoliberalismo na privatização dos recursos hídricos

Desde a década de 1980 o neoliberalismo vem motivando países a privatizarem seus serviços de água, cujas consequências, aparentemente, foram desastrosas, desde o aumento das tarifas, a piora da qualidade da água, falência das empresas municipais, até a geração de conflitos e corrupção. A água é um bem natural e de domínio público, como já dito anteriormente, porém, devido a sua importância e escassez frente ao mundo contemporâneo, passou a ter valor econômico, e, com o pensamento neoliberal, passou a ser comercializada. As discussões sobre o direito à água ganharam um novo patamar com o avanço da liberalização econômica gerado pelo modelo neoliberal. Privatização e mercantilização passaram a ser o grande desafio para a água no mundo contemporâneo. Esta passou a ser percebida como uma fonte de riqueza, como aponta Petrella:

De meados dos anos 70 até fins dos anos 80, um poderoso trabalho ideológico foi realizado pelas multinacionais da água para que a privatização deste elemento essencial fosse aceita. Elas conseguiram obter o apoio da tecno-burocracia internacional, do mundo científico e dos especialistas, reunidos em múltiplos organismos internacionais profissionais. Nos anos 90, esse trabalho foi consolidado pela implementação de uma verdadeira engenharia institucional e operacional. Nos próximos quinze anos, deveremos ver, se nada se opuser a isso, a fase de coroamento deste processo de perenização dos lucros obtidos desta forma pelos capitães da água. (PETRELLA, p. 12, 2003b)

Petrella afirma que a iniciativa de mercantilização da água se deu com a criação do CMA, em 1994, e do Global Water Partnership (GWP) em 1996, pelo BM, numa estratégia para o investimento privado no setor de água. A globalização e o neoliberalismo demonstraram a fragilidade das economias de países dependentes de organismos financeiros internacionais. Ele afirma também que a conquista da água pela lógica capitalista se dá em cinco princípios:

O primeiro princípio é o da água como mercadoria. [...]
O segundo princípio é o da primazia do investimento privado. [...]
O terceiro princípio é a passagem de uma cultura de direitos a uma lógica de necessidades. [...]
O quarto princípio é o da privatização. [...]
O quinto princípio é o da liberalização. [...] (PETRELLA, pg. 2, 2003)

Atualmente, ao que parece, a água ganhou uma dimensão aglutinadora de conflitos jurídicos, econômicos, sociais, ambientais, políticos e éticos, junto a outros problemas como a escassez do recurso, aumento da demanda gerado pelo crescimento demográfico, a degradação da qualidade e o modelo excludente de desenvolvimento econômico, que acabam por dificultar ainda mais um possível gerenciamento sustentável desse recurso. Os recursos hídricos transformaram-se em mercadoria, já que a água faz parte do desenvolvimento de todas as atividades econômicas. Estes deixam de serem valorizados como um recurso natural e finito, e sua indisponibilidade ou escassez passa a ser desconsiderada.

Universalmente se reconhece o direito à vida como um direito humano básico fundamental. É uma característica relevante tendo em vista que a vida é a condição necessária para o gozo de todos os demais direitos humanos. Na sua dimensão ampla, o direito fundamental à vida compreende o direito de todo ser humano de dispor dos meios apropriados de subsistência e de um padrão de vida decente (preservação da vida, direito de viver). Este direito de viver da humanidade pressupõe um adequado padrão de vida, interrelacionado ao direito à água, a saúde e assistência médica, à alimentação, à habitação, à paz, fatores que levam à melhoria da qualidade de vida do ser humano. (SARRETA, pg. 20, 2014)

Ao contrário do que deveria acontecer, aparentemente a transferência para o setor privado dos serviços de água não contribui para o desenvolvimento dos países onde o mesmo ocorre, pois o capital privado visa o lucro, exclusivamente, deixando de lado o interesse público, que depende desse bem essencial para a sua sobrevivência, fato este que acaba por colocar em risco o bem estar de toda a população, podendo gerar consequências catastróficas. Articulados aos planos de privatização e mercantilização da água, estão normalmente grandes empresas transnacionais, como as empresas britânicas

Severn Trent, Anglian Water e Kelda Group, as francesas Suez, Bouygues-SAUER e Vivendi, as espanholas OHL e Águas de Barcelona (Agbar), a alemã RWE-Thames Water, além das norte-americanas The Capital Group Companies, Bechtel-United Utilities e American Works Company. Estas empresas transnacionais tendem a não atuar em concorrência uma com as outras, mas em corporações ou oligopólio, tornando-se grupos poderosos. Todas estas empresas fazem parte do CMA, fazendo parte desta, como já citado anteriormente, organismos multilaterais como o BM, que a criou em 1994 junto com algumas das empresas citadas, o FMI e o BIRD, que articulam-se com governos e elites locais. Segundo Luisa Tovar,

A tomada de terreno do poder económico na privatização dos serviços de água tem sido vertiginosa. Em 1996 a participação privada no abastecimento público era apenas residual, concentrada em França e na Inglaterra, um pouco em Espanha. Em 2001 o Banco Mundial apontava para a gestão/concessão privada de 5% do abastecimento público do globo e está em crescimento acelerado. (TOVAR, pg. 3, 2003)

Diante desta realidade, movimentos sociais emergentes dos FMA, junto a ONG's, organizaram-se para impedir ou lutar contra a privatização de seus recursos hídricos. Com as privatizações em geral, e especificamente na privatização dos recursos hídricos, os mais pobres acabam por serem os mais atingidos, acabando por serem privadas do acesso ao serviço.

De alguma forma em todas as sociedades a água tem um preço e muitas vezes os pobres não têm outra escolha senão pagar por ela preços elevados, gastando de 5% a 10% da sua renda (em certos lugares até 20%) com a sua compra nas ruas. Em contraste, na maioria dos países industrializados as famílias de classe média baixa gastam só de 1% a 3% da sua renda com a aquisição de água potável e saneamento. (UNESCO, pg. 59, 2001)

Como visto, as populações mais carentes tendem a pagar preços mais altos pelo fornecimento de água, gastando grande valor de seus rendimentos com o consumo da água. Enquanto isso, as regiões centrais das cidades são

abastecidas pelo poder público, ou de forma mais efetiva do que em zonas periurbanas. Privatizar um serviço público não reflete necessariamente na sua melhoria, a qualidade de vida para as populações não aumenta, pois o que busca uma empresa é meramente o lucro, não a satisfação ou bem-estar dos cidadãos, com os interesses em jogo sendo apenas o dos acionistas, não da população. Sobre a dualidade poder público versus iniciativa privada, Quadrado e Vergara discorrem sobre:

A despeito dessa bipolaridade, a presença da iniciativa privada avança por ter o poder do capital a seu lado. Em 1998, o Banco Mundial previa que, em breve, o comércio global da água faturaria 800 bilhões de dólares. Antes de 2001, essa projeção foi elevada para 1 trilhão de dólares. Desde 1995, o mercado de água engarrafada cresce a uma espantosa taxa de 20% ao ano. Em 2000, só esse negócio faturou 22 bilhões de dólares, com a venda de cerca de 89 bilhões de litros de água. Detalhe: o líquido engarrafado para venda é uma gota nesse mar de dinheiro que envolve a água. A fonte maior é o mercado de saneamento e de distribuição de água, um ramo com um potencial de crescimento astronômico, já que apenas 5% da população mundial recebe água fornecida por empresas privadas. As duas gigantes do setor de saneamento são as transnacionais Vivendi e Suez, que têm sede na França e respondem por 70% do faturamento do setor. (QUADRADO; VERGARA, pg. 44, 2003)

Não há qualquer alternativa que substitua a água. Esta é um bem vital para todos os seres vivos e para o ecossistema da Terra como um todo. Todo o ser humano tem o direito de ter acesso a um bem vital. O interesse das transnacionais pela água se dá pelo potencial de mercado que a água possui. Como sendo um bem essencial e insubstituível, sempre há a necessidade da mesma, logo, clientes sempre existirão. Torna-se assim forte a dependência dos utilizadores da água por os que possuem o controle da mesma.

A expansão das privatizações e o surgimento de problemas derivados deste processo acabaram por gerar uma inquietação por parte das populações atingidas. Por todos os fatos citados, muitos movimentos lutam pelo fim da aquisição corporativa da água e inúmeras manifestações em relação à água e sua administração por empresas privadas aconteceram pelo mundo. Nas palavras de Sarreta:

A sociedade civil é importante nesta discussão. A América Latina foi o grande território da resistência. Houve lances heroicos, como a "guerra da água", de 2000, em que a população de Cochabamba (Bolívia) expulsou a norte-americana Bechtel, autorizada a apoderar-se do recurso. Um ano depois, na Argentina, decisões do governo Kirchner inviabilizaram e depois reverteram as privatizações, que beneficiavam a francesa Suez. No Brasil, algumas privatizações frustraram-se, por pressões dos movimentos sociais. (SARRETA, pg. 17, 2014)

Estas manifestações, em muitos casos, culminam em grandes confrontos, crise política e violência, que muitas vezes acabam em mortes, também ao colapso das concessões. Vários casos de insurreições populares contra as políticas neoliberais na América Latina podem ser citados, como por exemplo no Equador, que a partir do ano de 1999 teve massivas manifestações de milhões de indígenas em decorrência de uma aguda crise econômica, decorrente de medidas neoliberais implementadas pelo governo de Jamil Mahuad, eleito em 1998. Dentre as medidas encontrava-se a alta nos preços do combustível, o congelamento de depósitos bancários e a tentativa de privatização de serviços estatais. Também na Venezuela, em 2002, durante o governo de Hugo Chávez, ajustes econômicos acabaram por levar a uma crise econômica e social sem precedentes. É neste sentido que destacaremos no capítulo a seguir o conflito desencadeado na Bolívia, especificamente no departamento de Cochabamba, no ano de 2000, conhecido como a Guerra da Água, onde foi colocado em questão a mercantilização da vida e da água junto à cumplicidade do Estado. A intervenção externa sobre a gestão da água teve como resposta reações internas, onde a ação coletiva e a participação social lograram uma grande mobilização dos povos oprimidos em resistência ao capital, luta que acabou por tornar-se um ícone do discurso contra o neoliberalismo e as privatizações decorrentes do mesmo.

4 GUERRA DA ÁGUA: O CASO BOLIVIANO DE COCHABAMBA

Este capítulo debruça-se sobre a Guerra da Água acontecida na Bolívia, em 1999, após o governo de Hugo Banzer (1997-2001) promulgar a Lei 2029 que fomenta a participação do setor privado nos serviços de água potável e saneamento. Primeiramente será feito um breve histórico da formação da Bolívia e da situação dos recursos hídricos disponíveis no território e em Cochabamba, e posteriormente analisaremos a Guerra da Água acontecida no Departamento de Cochabamba. A partir dos resultados do conflito, verificaremos se o levante civil contra a multinacional teve como resultados a melhoria do acesso e distribuição da água como um direito humano fundamental.

4.1 Alguns aspectos gerais sobre a Bolívia

A Bolívia, denominada Estado Plurinacional de Bolívia desde 22 de janeiro de 2010, situa-se no centro-oeste da América Latina, fazendo fronteira ao norte e leste com o Brasil, ao sul com a Argentina, ao sudeste com o Paraguai, a oeste com Peru e a sudoeste com o Chile. A capital constitucional é a cidade de Sucre, fundada em 1538, enquanto que a capital administrativa e sede do Governo está situada em La Paz. Sua estrutura política e administrativa divide-se em 9 Departamentos, 112 Províncias e 339 Municípios e 1.384 Cantões. Os poderes do Estado estão divididos entre os órgãos Legislativo, Executivo, Judiciário e Eleitoral.

Artículo 1. Bolivia se constituye en un Estado Unitario Social de Derecho Plurinacional Comunitario, libre, independiente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado y con autonomías. Bolivia se funda en la pluralidad y el pluralismo político, económico, jurídico, cultural y lingüístico, dentro del

proceso integrador del país.⁴⁶ (CONSTITUCIÓN DEL ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA⁴⁷)

Quanto ao poder executivo, este é formado pelo Presidente do Estado e Vice-presidente, elegidos por sufrágio universal obrigatório e secreto, e governando por um período de cinco anos, podendo serem reeleitos somente uma vez de maneira contínua. A superfície boliviana é de 1.098.581 Km² e no ano de 2014 possuía uma população de 10.665.841 milhões de pessoas, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística. Tem como idioma oficial o castelhano, mais falado no país, além de todos os idiomas das nações e povos indígenas, que são um total de 36, das quais Quechua, Aymara e Guaraní são as de maior número de falantes.

No que tange a economia, as atividades econômicas mais importantes pertencem ao setor primário, sendo a agricultura, a exploração de mineração e hidrocarbonetos. Na mineração, a Bolívia é um dos principais países produtores de estanho do mundo, também tendo como principais metais a prata e o cobre, além de se destacar a produção de bismuto e antimônio, a exploração de jazidas de tungstênio, chumbo, zinco, chumbo, e em menor proporção o ouro. No país encontra-se uma das mais importantes reservas de gás natural do mundo e segundas maiores reservas da América do Sul, cuja exploração destas representa fonte principal de ingressos ao país. As principais zonas produtoras são Cochabamba, Santa Cruz e Tarija, exportando principalmente para o Brasil e Argentina. Estes recursos eram administrados por empresas estrangeiras, principalmente a Petrobrás do Brasil e a Repsol-YPF da Espanha e Argentina, até que no 1º de maio de 2006 tais empresas voltaram a serem estatizadas, administradas desde então pela empresa estatal Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB).

Na agricultura, setor que emprega cerca de 5% da força de trabalho do país, representando aproximadamente 15% do PIB anual, destaca-se o cultivo

⁴⁶ “Artigo 1. A Bolívia constitui-se em um Estado Unitário Social de Direito Plurinacional Comunitário, livre, independente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado e com autonomias. A Bolívia se funda na pluralidade e pluralismo político, econômico, jurídico, cultural e linguístico, dentro do processo integrador do país.”. Tradução nossa.

⁴⁷ Disponível em <http://www.harmonywithnatureun.org/content/documents/159Bolivia%20Consitucion.pdf>.

de batata, cana-de-açúcar, algodão, café, arroz, milho, trigo, soja, cereal, além do cultivo ilegal de folhas de coca, da qual a cocaína é fabricado. O governo boliviano tentou substituir as plantações de coca por outras culturas como o abacaxi e o palmito, sob pressão dos EUA, porém fracassaram pela falta de mercado. A folha de coca continua sendo uma importante fonte de renda para o país, tendo grande participação no PIB. A repressão à coca atinge cerca de 35 mil famílias, muitas de ex-mineiros que passam a cultivá-la e a vender para narcotraficantes. Apesar da repressão à produção e do governo de Hugo Banzer (1997-2001) lançar uma política de erradicação total, esta ainda continua sendo fonte de receita para o país. Quanto à indústria, setor que representa cerca de 35% do total do PIB anual, 90% são de pequeno porte e focam-se principalmente na manufatura, refinaria de açúcar e derivados, fábricas de tabaco, cimento, química, mobiliária, papelaria, explosivos, vidro, dentre outros. A maioria das indústrias do país estão localizadas nas cidades de Paz, Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba.

Figura 2 – Mapa político da Bolívia



Fonte: Guia Geográfico – Mapas da América.

4.2 Breve exposição da invasão espanhola e a consolidação do Estado boliviano

Terra de numerosas culturas e povos, no período pré-colonial a Bolívia foi povoada por etnias ligadas à cultura Inca⁴⁸, destacando-se a cultura Tiwanaku e Wari, ainda anteriores aos Incas. O processo de colonização se deu, assim como

⁴⁸ Maior império da América pré-colombiana.

em toda a América, por meio de imposição econômica, política, social e cultural. É no século XV e XVI, quando a cultura Inca encontrava-se em seu apogeu que os espanhóis chegam à região. Liderados por Francisco Pizarro, Diego de Almagro e Hernando de Luque, a primeira incursão ao território que hoje é a Bolívia aconteceu no ano de 1521 quando, através da costa do Pacífico, navegaram na busca de confirmar a existência de uma terra rica em ouro. A conquista espanhola não foi difícil pois o Império Inca encontrava-se enfraquecido devido a conflitos internos pela sucessão do imperador, Huayna Capac, morto em 1527. Quando os espanhóis chegaram ao litoral, Francisco Pizarro iniciou a guerra através de alianças forjadas com tribos inimigas dos Incas, a Batalha de Cajamarca⁴⁹, em 1532. Apesar da rápida vitória espanhola, rebeliões indígenas começaram a eclodir e a desafiar a autoridade espanhola, revoltas estas com poucos recursos e homens, oferecendo pouco ou nenhum perigo aos espanhóis.

Em 1545 é descoberto um dos maiores depósitos de prata do continente, onde posteriormente se localizaria a cidade de Potosí. A Bolívia financiava com seus recursos naturais o crescimento econômico europeu, apossados por exploradores cobiçosos, enquanto que a colonização espanhola sob a população indígena foi uma experiência traumática. Explorados por muito tempo, o período foi marcado por preconceitos e escravidão. As populações indígenas eram suscetíveis a doenças trazidos pelos europeus, fato que fez a população nativa diminuir rapidamente.

A História econômica da Bolívia é a história do saque sistemático, organizado e brutal, não apenas dos recursos naturais de uma nação, mas dos sonhos e esperanças de progresso de todo um povo. Por isso, entender e acompanhar sua história econômica é entender uma das contrapartidas dos grandes saltos de crescimentos e desenvolvimento do capitalismo mundial no século XIX e XX. O atraso boliviano é uma das faces escondidas que os apologistas do Capital buscam sempre esquecer. Essa história econômica contém a História do Capital em suas entranhas. (ANDRADE, pg.1, 2012)

⁴⁹ Também referido como Massacre de Cajamarca, deu-se quando Francisco Pizarro capturou o imperador Atahualpa numa emboscada com o objetivo de dominar o Império Inca.

Pode-se explicar a longevidade do domínio do Império Espanhol na América do Sul pelo modo como administrava suas Colônias. Bem organizados em manter o fluxo de receitas, coletar tributos, mercadorias, manter o trabalho da população indígena e a estrutura colonial, a Coroa Espanhola criou uma rede burocrática bastante desenvolvida, com diferentes níveis hierárquicos que supervisionavam outras instâncias locais, que também tinham autonomia. A situação dos índios piorou no século XVIII, quando foi exigido o pagamento de tributos cada vez mais altos, além do aumento da “mita”⁵⁰ na tentativa de melhorar os lucros da produção mineradora.

Outra área de mineração foi descoberta no ano de 1595, e por volta do ano de 1670 a cidade de Oururo foi estabelecida em seu entorno, chegando a uma população de aproximadamente 80.000 habitantes. Potosí, por sua vez, teve uma média de 150.000. Por volta dos anos de 1650 e 1750 aconteceu o declínio da mineração devido a sua superexploração durante séculos. Ainda que com potencial diminuído, continuavam produzindo, mas a região foi perdendo importância para a Coroa. É neste cenário que surge Túpac Amaru II, americano nativo nascido com o nome de José Gabriel Condorcanqui que adotou o nome do seu antepassado Túpac Amaru⁵¹. Desconforme com o tratamento a que os índios eram submetidos, Túpac Amaru II e seus seguidores capturam e executam alguns dos corregedores, logo esse descontentamento tornando-se uma revolta de grande escala, com cerca de 60.000 índios fazendo parte. Túpac Amaru II foi capturado e morto em maio de 1781, junto com sua mulher, seus filhos e seus principais colaboradores depois de algumas vitórias. Outras revoltas foram seguidas por seus apoiadores, como por exemplo a criada por Julián Apaza, que terminou com a morte de milhares de índios após a Espanha acabar com as revoltas, em 1783.

A autoridade real via-se enfraquecida devido as Guerras Napoleônicas enquanto que o sentimento contra o domínio colonial crescia. Após dezesseis anos de luta, Simón Bolívar conquistou a independência do país em agosto de 1825, mediante Assembleia Geral de Deputados das Províncias do Alto Peru,

⁵⁰ Forma de trabalho compulsório, uma forma de superexploração da mão de obra imposta aos indígenas da região. Foi aplicada principalmente na extração de minérios.

⁵¹ Último líder indígena do povo Inca antes da conquista espanhola.

quando houve o rompimento com a coroa espanhola. O primeiro nome oficial da Bolívia foi “República de Bolívar” em referência ao libertador da América do Sul, adotando oficialmente o nome de Bolívia em 3 de outubro de 1825. O Marechal Antonio José de Sucre e Alcalá foi eleito o presidente da Bolívia em 1826, e até 1828 foi quem organizou a educação primária e secundária, criou a Corte Suprema de Justiça, ordenou vacinação obrigatória contra varíola e criou a divisão geográfica e política da Bolívia no estilo francês, em Departamentos, Províncias e Cantões. Em 1829 o Marechal Andrés de Santa Cruz y Calahumana chega ao poder e durante os anos de 1829 a 1839 criou as universidades de La Paz e de Cochabamba, uma nova Constituição, com o poder centralizado em sua autoridade, além de prêmios para fomentar o desenvolvimento da indústria nacional.

A independência não trouxe de imediato a estabilidade ao país recém formado, e por cerca de sessenta anos golpes dominaram a política boliviana. O país sofreu com lutas civis entre várias facções, também revoluções e lutas com países vizinhos que colocavam em risco sua independência, soberania e integridade territorial. Acordos e guerras foram definindo seus contornos territoriais. Antes da independência, seu território foi definido através de tratados, desde o de Tordesilhas, o Tratado de Madrid de 1750, Santo Ildefonso em 1777, Badalajoz em 1801 e o Tratado de Ayacucho em 1867 entre o Brasil e a Bolívia, tratando os limites com o Mato Grosso e a região do Acre. A partir deste último tratado, depois da independência, o governo envolveu-se em várias guerras com países vizinhos, perdendo mais de três quartos de seu território e o acesso ao mar, na Guerra do Pacífico, em 1879.

Em 17 de novembro de 1903 é assinado o Tratado de Petrópolis para resolver a chamada “Questão do Acre”, que dava a posse das terras do Acre para o domínio do Brasil. O território, antes pertencente a Bolívia, foi povoado por trabalhadores brasileiros que adentravam na busca de seringueiras em função do extrativismo de borracha, o que gerava conflitos fronteiriços entre os dois países. Com o Tratado, a posse de terras do Acre passava para o domínio do Brasil, em troca do pagamento de 2 milhões de libras esterlinas, de terras do Mato Grosso e do compromisso de construir uma ferrovia, a Madeira Mamoré, como via de acesso das mercadorias bolivianas aos portos brasileiros do

Atlântico. Já a Guerra do Chaco foi um conflito entre Paraguai e Bolívia de 1932 a 1935. A região em disputa apresentava uma grande vantagem devido à descoberta de petróleo nas proximidades dos Andes, além de na área se localizar o rio Paraguai, que representava uma forma de acesso ao oceano Atlântico. As disputas provocaram a morte de 60 mil bolivianos e 30 mil paraguaios, com os bolivianos sendo derrotados, perdendo o território. É neste período que se dá o fim da expansão da indústria mineira, em crescente declínio de produtividade desde 1880. Inicia-se desde então a exploração de outros recursos mineral, o petróleo e o gás.

Em meio a instabilidade vários governos se alternavam, os governos militares de David Toro (1936-1937), de Gérman Busch Becerra (1937-1939), e de Gualberto Villarroel López (1943-1946). Em abril de 1952 levantes populares de sindicatos mineiros, partidos e organizações camponesas acabaram na Revolução Nacional contra a estrutura de exploração dos recursos naturais, modelo este que fez a Bolívia apenas enriquecer a outros países, enquanto internamente sucumbia à pobreza. A partir de então houve o processo de distribuição de terras, o Estado passou a ter controle sobre os recursos naturais e economia. Deste modo surgia a identidade boliviana. Víctor Paz Estenssoro, que governou de 1952 a 1956, foi quem implementou medidas importantes, como a reforma agrária, com parcela de terras sendo distribuídas aos índios, o voto universal, reforma na educação, a nacionalização das principais empresas mineiras e o monopólio sobre a exportação do estanho. No final da década de 1950 e início da década de 1960 os preços do estanho no mercado mundial diminuem e a Bolívia passa a sofrer junto a altos índices de inflação. Estenssoro volta a ser reeleito em 1960, governando até 1964, reestruturando a Corporação Mineira de Bolívia (COMIBOL) e fortalecendo a YPFB, solicitando também a redação de uma nova Constituição que aumente a autoridade do governo na economia e que permita reeleições. Nas palavras de Andrade:

Uma forte tradição histórica de bases populares e revolucionárias se consolidou em torno das nacionalizações de empresas como caminho para a resolução das demandas sociais e marcará a memória nacional. Em 1937 por exemplo, ocorreu a nacionalização da Standard Oil Co. por força da crise política que advém da derrota boliviana na guerra do Chaco (1932- 1935). Um segundo momento – a nacionalização da

grande mineração de estanho em outubro de 1952, esteve ligada ao impulso revolucionário da insurreição operária e popular de abril de 1952. Um terceiro momento marcante ocorreu em 1969 no contexto dos governos militares dos generais nacionalistas Ovando Candía e Juan José Torres, quando é nacionalizada a Gulf Oil Co e em seguida discutida a gestão operária da mineração estatal. (ANDRADE, pg.1, 2012)

Em 1964 Estenssoro é reeleito novamente, porém é deposto um mês depois devido a um levantamento de mineiros e estudantes. A partir de então, uma junta militar liderada por seu vice-presidente, René Barrientos Ortuño começa a desenvolver políticas de desenvolvimento econômico que permitem o retorno de investimentos estrangeiros à indústria mineira de estanho. Em 1967 é promulgada uma nova Constituição, Barrientos morre em um acidente e uma série de governos de curta duração o sucede, até que em 1971 o coronel Hugo Banzer Suárez toma o poder, através da derrubada do governo militar de esquerda do general Juan José Torres, estabelecendo uma ditadura por sete anos, com apoio direto dos EUA. Graças aos preços altos da exportação do petróleo foi uma época próspera para a economia, porém empréstimos da comunidade internacional acarretaram numa enorme dívida externa. Banzer renuncia após uma longa greve de fome de mulheres que participavam de organizações sociais, e em julho de 1980 o general Luis García Meza toma o poder mediante um golpe de Estado, período marcado por forte repressão, desaparecimentos e até assassinatos de pessoas contrárias ao governo.

É a partir deste período que o processo neoliberal se intensifica na Bolívia, havendo o aumento progressivo da pobreza da população, principalmente da população indígena, que são 6,2 milhões de pessoas segundo a CEPAL, um total de 62,2% da população. A base econômica da Bolívia é fundamentada em sua riqueza natural, e sua inserção no mercado mundial traz consequências graves à população. Em 1985 Estenssoro, do Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR) é eleito pela quarta vez, e em seu governo há a busca pela estabilidade macroeconomia e o impulsionamento das políticas econômicas de livre mercado. A partir de então, os governos que se sucederam na década de 1990 aprofundam a política de liberalização econômica e de dependência da ajuda econômica dos organismos financeiros internacionais. O primeiro governo de Sánchez de Lozada, de 6 de agosto de 1993 a 6 de agosto de 1997, privatiza

a empresa estatal de hidrocarbonetos YPFB, a Empresa Nacional Ferrocarriles del Estado (ENFE), a Empresa Nacional de Telecomunicaciones de Bolivia (ENTEL), a Empresa Nacional de Eletricidad Boliviana (ENDE) e a linha aérea de transporte, Lloyd Aéreo Boliviano (LAB). Houve o processo de privatização da mais importante empresa estatal de mineração, a COMIBOL (Corporación Mineira da Bolívia), a lei de Hidrocarbonetos nº 1.689, aprovada em abril de 1996 pelo governo de Lozada, que representou drásticas mudanças na indústria petroleira com sua privatização, que na época era a maior fonte de divisas do país. Estas medidas estiveram a ponto de provocar a queda do segundo governo de Banzer (1997-2001), que no ano de 2000, incentivado pelas políticas de privatização do BM, privatizou os serviços de fornecimento de água para a International Water, consórcio formado pela Bechtel e Edison e Abengoa, que junto a capitais nacionais formaram a Aguas del Tunari, gerando uma série de protestos que levou o país a uma crise política e do consenso neoliberal no país.

4.3 A situação hidrográfica na Bolívia

A Bolívia está dividida hidrograficamente em três grandes bacias: A Bacia Amazônica, que é formada pelas sub-bacias do Rio Beni, Mamoré e o Tienes, cobrindo um total de 66% do território e com 180.000.000.000 m³ de águas por ano. A Bacia do Prata cobre 21% do território e tem 22.000.000.000 m³ por ano, e a Bacia Andina com 13% do território de águas e 1.600.000.000 m³ por ano.

Não muito diferente do que ocorre no resto do mundo, a maioria dos recursos hídricos é utilizado para a irrigação, sendo uma média de 85% do uso das águas da Bolívia. Estes sistemas de irrigação são principalmente classificados em micro e pequenos, com os Departamentos de Cochabamba, La Paz, Chuquisaca e Potosí tendo o maior número de sistemas. “Por otro lado, la mayoría de los sistemas de riego en Bolivia tiene como fuente principal a los ríos (69% del área regada), seguidos por los embalses (19%), las vertientes (6%) y

los pozos (6%) profundos y semiprofundos⁵²” (CENTRO ANDINO PARA LA GESTION Y USO DEL AGUA, pg.13, 2002). Podemos destacar o uso da água pelo setor industrial, que compete pelo uso do recurso e causa impactos graves de contaminação da água e do solo, assim como a agricultura, o que acaba por atingir a população. As hidrelétricas também disputam pelo uso da água.

De acuerdo a un estudio de la FAO⁵³ realizado en 1999, en Bolivia existen un total de 68 centrales hidroeléctricas, desde pequeños sistemas (0.006 MW de potencia instalada) hasta centrales hidroeléctricas con mayor potencia instalada como Santa Isabel en Cochabamba, (con 72 MW). (CENTRO ANDINO PARA LA GESTION Y USO DEL AGUA, pg. 13, 2002)

As usinas hidrelétricas existentes alcançam níveis baixos de aproveitamento devido a questões principalmente políticas, desde protestos contra a construção das mesmas, e a dificuldade de sua utilização em áreas rurais, já que uma negociação é necessária para o acesso às fontes de água, além da falta de um Plano Nacional de Gestão de Recursos Hídricos. Nas atividades de mineração e extrativas de hidrocarbonetos também há o uso da água, porém em quantidades que não oferecem tanto risco perto das anteriores. Devemos destacar que o serviço de água e saneamento da cidade é prestado por empresas públicas municipais ou pelos municípios de forma direta, principalmente, havendo alguns sistemas cooperativos e associações de vizinhos. Porém por mais que existam algumas leis e regulamentos sobre o uso e aproveitamento da água, o Estado exerce pouca influência, e as políticas públicas da região fornecem um acesso desigual dos recursos hídricos, sendo necessário as comunidades e povos indígenas desenvolverem formas e normas próprias de gestão do recurso. É pela falta de infraestrutura propiciada pelo Estado que a Bolívia passa por sucessivas crises de escassez de água.

⁵² “Por outro lado, a maioria dos sistemas de irrigação na Bolívia tem como fonte principal os rios (69% da água irrigada), seguidos pelos reservatórios (19%), as vertentes (6%) e os poços (6%) profundos e semi profundos.” Tradução nossa.

⁵³ Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura.

O Departamento de Cochabamba⁵⁴ está situado no centro da Bolívia em um vale a leste da Cordilheira dos Andes, conhecido como Vale Central de Cochabamba. Criado por Decreto Supremo em 23 de janeiro de 1826 e promulgado pelo Marechal Antônio José de Sucre, tem como capital a cidade de Cochabamba, fundada em 15 de agosto de 1571. O Vale Central de Cochabamba tem um clima semiárido e os recursos hídricos são relativamente escassos na região, sendo de longa história os problemas da escassez de água no Departamento.

No período pré-colonial o Vale Central de Cochabamba foi povoado por etnias ligadas à cultura Inca, e como aponta Drumond,

O homem se via como parte da paisagem natural, neste sentido, suas atividades eram constituídas a partir dos mitos, cultos, cerimônias e divindades que explicavam e regiam esta relação orgânica entre homem e natureza. Muitos dos acontecimentos sociais destas etnias eram explicados e representados pelos fenômenos naturais. Assim, tais práticas moldaram a forma como estas comunidades se relacionavam com os recursos hídricos, estabelecendo formas organizacionais tradicionais, bem como as premissas para o direito à água e os padrões de distribuição, manutenção e desenvolvimento do sistema hidráulico. (DRUMOND, pg. 6, 2015)

O Rio Rocha, principal que atravessa a região, tem sua vazão bastante reduzida no inverno, as precipitações se concentram no verão, e portanto o rio se torna insuficiente para abastecer diariamente toda a rede pública. Desde o século XX, após a revolução de 1952, uma série de medidas foram aplicadas buscando a modernização da cidade de Cochabamba, que resultaram diretamente na escassez do recurso na região. A implementação de redes técnicas e a desenfreada expansão urbana agravaram a situação ainda mais, e com o passar do tempo, causaram uma série de conflitos territoriais a fim de controlar lugares estratégicos para o acesso do recurso.

⁵⁴ Para mais informações sobre Cochabamba acessar http://www.ine.gob.bo/PDF/FOLLETO_COCHABAMBA.pdf.

No período republicano (1825 – 1950) a cidade de Cochabamba herdou uma contínua crise hídrica que perduraria ao longo dos séculos XIX e XX. O sistema de abastecimento de água potável da cidade era constituído por um conjunto de caixas de água, canais e bebedouros públicos que apesar de pequenas reformas, se encontravam em estado de profunda deterioração. Além disso, a falta de serviços de esgoto público acabava por contaminar grande parte das águas destinadas ao abastecimento público. Nesse período, a cidade passou por duas grandes secas e epidemias de febre tifóide. (PRFIMER, pg. 10, 2008)

Ainda segundo Prfimer, no final da primeira metade do século XX o abastecimento domiciliar atendia apenas a 51% das casas na região metropolitana, o restante da população buscava a água em bebedouros públicos e poços privados. Neste período, alguns melhoramentos no abastecimento de água para zona rural foram promovidos pela elite política da cidade, porém, soluções parciais e conjunturais que não alteraram a situação de escassez em que o campo se encontrava. A partir da metade do século, medidas para promover a modernização de Cochabamba foram tomadas pelos governos centrais, grandes infraestruturas foram construídas interligando Cochabamba com Santa Cruz de La Sierra à porção meio-norte do país, tornando-se Cochabamba um importante meio de ligação destas regiões. Entretanto, as medidas de modernização acabaram por aprofundar mais ainda o problema de escassez de água na região metropolitana, o crescimento contínuo da população urbana tornou a questão da escassez problema crônico. A prefeitura de Cochabamba passa a adotar a exploração de águas subterrâneas para tentar solucionar o problema hídrico. Para a construção dos poços de perfuração planejados, foi necessário incentivos do BID, tornando necessário já a partir deste momento o financiamento de órgãos internacionais para resolver as políticas hídricas da região. “Em Cochabamba, o BID condicionou o financiamento dos 16 poços à criação do Serviço Municipal de Água Potável e Esgoto de Cochabamba (SEMAPA)” (PFRIMER, pg. 12, 2008). Devido ao rápido crescimento populacional de Cochabamba, os projetos de curto prazo tornavam-se obsoletos, sendo necessário a perfuração de dezenas de outros poços nos anos seguintes. Para isso a SEMAPA contou com um financiamento de 51 milhões de dólares de diversos organismos internacionais. As políticas

implementadas pelo serviço atendiam principalmente a parte urbana de Cochabamba, o que causava conflitos pois a perfuração de poços profundos acabava diminuindo o volume de água, prejudicando as comunidades camponesas e a captação pelos seus poços. As comunidades que não dispõem de recurso financeiro suficiente para realizar a extração da água continuam a sofrer com a baixa disponibilidade. Sobre o exposto, Matheus Prfimer discorre:

Em relação à distribuição de água, a SEMAPA levou adiante uma política de discriminação econômica. Apenas os bairros centrais (mais abastados) possuíam fornecimento de água pela rede durante as 24 horas do dia¹⁴. Além disso, não se tomou medidas com a finalidade de estender as conexões da rede de abastecimento de água até a zona sul, porque isso implicaria no racionamento de água para os setores urbanos mais abastados. (PRFIMER pg.13, 2008)

É neste cenário que as eleições nacionais se tornam a esperança de melhorias no provimento dos recursos hídricos, já que o presidente Hugo Benzer, eleito, tinha como uma de suas propostas a implementação do Projeto Múltiplo Misicuni.

4.4 A Guerra da Água

Como demonstrado, a Bolívia sempre sofreu pressões de atores internacionais devido a seus recursos naturais, primeiramente quanto a prata, na antiga experiência da cidade andina de Potosí, depois com o estanho, gás natural, petróleo, e mais recentemente quanto aos seus recursos hídricos. Devido às dificuldades de ordem econômica que não permitem o país explorar seus recursos da melhor maneira e para seu proveito, este acaba por ceder a exploração destas riquezas ao capital internacional, seguindo continuamente o ciclo de explorações estrangeiras de seus recursos.

Tudo começou com a promessa do Projeto Múltiplo Misicuni, durante o governo de Banzer, junto de Reyes Villa, administrador municipal de

Cochabamba. O objetivo do projeto era captar águas da bacia do Rio Misicuni para abastecer o Vale Central de Cochabamba com água potável e assim resolver os problemas referentes a água. O projeto consistia na perfuração de um grande túnel que atravessaria montanhas, formando uma grande represa. O projeto possibilitaria a transposição do Rio Misicuni, já que sempre foi de dificuldade o traslado dessas águas através da cordilheira para perto de Cochabamba. Para tanto, iniciou-se um novo processo de licitação. Foi então que se fez contrato com o consórcio Águas del Tunari em setembro de 1999, empresa estrangeira que faz parte da gigante Bachtel Corporation, recebendo esta a concessão do SEMAPA e a realização do Projeto Múltiplo Misicuni. O contrato se fez por 2,5 bilhões de dólares e o direito de concessão por quarenta anos, onde as inversões se dariam a partir do capital recebido dos usuários atuais e futuros da rede de água da cidade. Nas palavras de Manuel de La Fuente:

Parafraseando a Jaime Paz, ex presidente de la República, que más se podía pedir. Todas las autoridades nacionales, departamentales, municipales y cívicas estaban de acuerdo. Sin embargo ya en ese momento escucharon unos cuantos petardos de desaprobación, en la Plaza 14 de Septiembre. Los que se oponían todavía eran unos pocos, desconocidos personajes miembros del Comité de Defensa del Agua, germen de la después poderosa “Coordinadora de Defensa del Agua y la Vida”.⁵⁵ (LA FUENTE, pg. 2, 2010)

Para que fosse retomada a construção do Múltiplo Misicuni, o BM condicionou para o financiamento do projeto a privatização da SEMAPA. O processo de licitação desta se deu, aparentemente, de forma irregular, pois foi em regime de sigilo por exigência do BM. Das quinze empresas que se apresentaram, as que se mantiveram foram a norte-americana Bechtel e a empresa italiana Edison SpA, junto da espanhola Abengoa e quatro investidores

⁵⁵ “Parafraseando a Jaime Paz, ex-presidente da República, que mais se podia dizer. Todas as autoridades nacionais, departamentais, municipais e cívicas estavam de acordo. No entanto, já nesse momento escutaram uns quantos fogos de artifício em desaprovação, na Praça 14 de Setembro. Os que se opunham ainda eram poucos, desconhecidos personagens membros do Comitê de Defesa da Água, germe da depois poderosa “Coordenadora de Defesa da Água e da Vida.” Tradução nossa.

bolivianos, que se uniram para formar o Consórcio Aguas del Tunari. Poucas semanas após o projeto de privatização, foi aprovado no Congresso Nacional a Lei 2029 de 1999⁵⁶, Lei de Serviços de Água Potável e Saneamento, que estabelece em seu artigo 19º: “El Estado fomentará la participación del sector privado en la prestación de los Servicios de Agua Potable y Alcantarillado Sanitario”⁵⁷. Além de ser cedido o manejo de água potável ao consórcio, se deu também o controle sobre centenas de sistemas de irrigações rurais e poços comunitários, além de projetos financiados e construídos pela própria população. “Em suma, a lei representou para as comunidades de irrigadores a perda do controle sobre a água, pois ela previa o confisco da infraestrutura de irrigação em áreas com mais de 10.000 habitantes” (DRUMOND, pg. 196, 2015). A lei foi apresentada ao Congresso sem um debate público, gerando desconfianças sobre o processo.

Em janeiro do ano de 2000, houve o aumento das taxas dos usuários do sistema de água entre 100% e 200%, justificados como estando previstos no contrato. Este fato desencadeou de imediato um movimento contra este aumento descomunal nas taxas cobradas. Foi criada a “Coordenadoria para a Defesa da Água y da Vida” (a partir de agora referida como Coordenadoria) dirigida pelo líder sindical Óscar Oliveira. Os manifestantes efetuaram bloqueios de pontes e vias em todo o Departamento e entre as vias fechadas estavam as três mais importantes de acesso a Cochabamba, interrompendo o transporte de cargas e pessoas e ônibus, assim como o carregamento de itens que chegavam diariamente. Estes protestos iniciais começaram a se generalizar, alcançando o interior do país, envolvendo ao final toda o Departamento. Houveram greves, fechamento de escolas e comércios, assim como o fechamento do aeroporto. Durante três dias milhares de cochabambinos ocuparam a praça central de Cochabamba.

Las protestas fueron impulsadas por el contexto de inquietud política permanente, la elevada tasa de desempleo y la situación económica general del país. Los choques de las clases populares con la policía se hicieron crecientemente violentos, y

⁵⁶ Disponível em: < <http://www.lexivox.org/norms/BO-L-2029.xhtml>>.

⁵⁷ “O Estado fomentará a participação do setor privado na prestação dos Serviços de Água Potável e Saneamento.” Tradução nossa.

las autoridades perdieron rápidamente el control de los cuerpos antimotines, quienes comenzaron utilizando gas lacrimógeno, pronto pasaron a usar balas de goma y al final abrieron fuego contra la multitud.⁵⁸ (CORDERO, pg. 94, 2009)

Tentativas de negociação ocorreram entre a Coordenadoria e o governo, enquanto os confrontamentos continuavam acontecendo. As negociações não chegaram em soluções, mas houve uma trégua. Ocorreu o fim dos bloqueios que fechavam a cidade, porém foram retomados em 4 de fevereiro. Como as negociações não avançavam, a Coordenadoria junto de outras organizações convocaram uma marcha geral com encerramento na Plaza de las Armas, “y efectivamente la gente salió a las calles, a pesar de las declaraciones incendiarias del Ministro del Gobierno Guiteras y de todo el escenario de amedrentamiento que monto el gobierno”⁵⁹ (LA FUENTE, pg. 4, 2010). Fortemente reprimida, com reforço policial vindo de La Paz, a movimentação resultou em grande número de feridos e se estendeu até o dia seguinte. “O resultado da jornada de mobilização e da repressão aos protestos foram 22 feridos, 135 detidos e um acordo costurado através da mediação da Igreja Católica e da Defensoria Pública.” (DRUMOND, pg. 197, 2015). As negociações prosseguiram, e na mesma medida, as manifestações e embates com as forças públicas. A Coordenadoria realizou uma consulta popular, mobilizando grande parte da população através de urnas espalhadas pela cidade com perguntas referentes às tarifas, o contrato e as fontes de água. Esta consulta teve a duração de dez dias, e seu resultado foi de 97% da população contra a privatização, em um total de cerca de 50.000 votos. A Coordenadoria se retira das negociações. Em abril, outro bloqueio mais organizado acontece, e só no primeiro dia de manifestação, com a paralização das atividades econômicas estima-se que o Departamento de Cochabamba perdeu entre 4 e 5 milhões de dólares.

⁵⁸ “Os protestos foram impulsionados pelo contexto de inquietude política permanente, a elevada taxa de desemprego e a situação econômica geral do país. Os choques das classes populares com a polícia se fizeram crescentemente violentos, e as autoridades perderam rapidamente o controle das tropas de choque, que começaram utilizando gás lacrimogêneo, logo passando a usar balas de borracha e no fim abrindo fogo contra a multidão.” Tradução nossa.

⁵⁹ “e efectivamente as pessoas saíram às ruas, apesar das declarações inflamatórias do Ministério do Governo Guiteras e de todo o cenário de amedrontamento que o governo montou.” Tradução nossa.

Los gerentes de Aguas del Tunari/Bechtel se limitaron a recordar a la prensa la existencia del contrato y señalaron lacónicamente que “no podían hacer ningún comentario más”, aunque dejaron claro que desde su óptica las negociaciones eran un problema entre el pueblo de Cochabamba y el gobierno. El interesado, Aguas del Tunari/Bechtel, se retiraba del proceso de negociación dejando como representante y vocero al Superintendente de Aguas, Luis Uzín. Reflejando fielmente la posición de la transnacional, y confirmando que no estaba en negociación el contenido del contrato, Uzín dijo que “en realidad se trataba de una negociación entre el gobierno y la representación de la sociedad cochabambina, donde no necesariamente debe estar Aguas del Tunari”⁶⁰ (KRUSE, pg. 148, 2005)

Enquanto milhares de manifestantes ocupavam a praça 14 de Septiembre, no dia 4 de abril manifestantes decidiram tomar o Comité Cívico e a empresa Aguas del Tunari. “En la “toma pacífica” a Aguas del Tunari, en la zona de El Temporal, los dirigentes organizaron un mitin, en el cual quemaron la bandera de Estados Unidos y pintaron los letreros de Aguas del Tunari con el slogan “Aguas del Pueblo”⁶¹ (OLLER, pg. 8, 2004). No dia 6 de abril, um novo bloqueio de ruas e avenidas da cidade aconteceu, causando o desabastecimento dos principais mercados, paralisando quase todas as atividades públicas e privadas da cidade e de outras províncias. No mesmo dia durante a noite, houve uma mesa de negociação onde reuniram-se representantes do Comité Cívico, da Coordenadoria, o presidente de Cochabamba, entidades empresariais entre outros, com o objetivo de tentar alcançar um acordo. Logo que a reunião se inicia, o grupo se viu surpreendido por um contingente de policias que deteve mais de dez pessoas, a maioria representantes da Coordenadoria, terminando-se assim as tentativas de negociações. Logo após o ocorrido, os meios de comunicação divulgaram que o governo havia decretado estado de sitio. Durante

⁶⁰ “Os gerentes de Aguas del Tunari/Bechtel se limitaram a relembrar a imprensa a existência do contrato e sinalaram resumidamente que “não podiam fazer nenhum comentário mais”, embora deixassem claro que desde sua ótica as negociações eram um problema entre o povo de Cochabamba e o governo. O interessado, Aguas del Tunari/Bechtel, se retirava do processo de negociação deixando como representante e porta-voz o Superintendente de Águas, Luis Uzín. Refletindo fielmente a posição da transnacional, e confirmando que não estava em negociação o conteúdo do contrato, Uzín disse que “em realidade se tratava de uma negociação entre o governo e a representação da sociedade cochabambina, onde não necessariamente deve estar Aguas del Tunari”. Tradução nossa.

⁶¹ “Na “tomada pacífica” de Aguas del Tunari, na zona de El Temporal, os dirigentes organizaram um motim, no qual queimaram a bandeira dos Estados Unidos e pintaram os letreiros de Aguas del Tunari com o slogan “Águas do Povo”.” Tradução nossa.

um protesto na praça central de Cochabamba um adolescente foi morto por um capitão do exército boliviano. Neste cenário, os meios de comunicação tornam-se parte dos meios de mobilização, divulgando os acontecimentos, pedindo alimentos e apoio àqueles que estavam diretamente nas ruas. Sobre este cenário Thomas Kruse diz o seguinte:

[...] Cochabamba entera era terreno de lucha abierta. En las calles se peleaba cuadra por cuadra para ocupar nuevamente la plaza, mientras los medios de comunicación se abrían y se inundaban con las voces de los vecinos de la ciudad. No sólo eran espacios de denuncia; eran directamente medios para la movilización, la recolección de alimentos y equipos médicos, y el apoyo moral a los que se hallaban en la calle. Se estima que en la tarde unas 60 mil personas activamente controlaban la ciudad.⁶² (KRUSE, pg. 149, 2005)

Neste período de enfrentamentos violentos, a declaração do estado de sitio agravou ainda mais situação de Cochabamba. O prefeito da cidade de Cochabamba, Hugo Galindo, receoso com a situação, anuncia que o consórcio Aguas del Tunari havia decidido rescindir o contrato. Ele ainda alegou que “preferia “un cochabambino sucio” (sin agua) a un “cochabambino muerto”⁶³ (KRUSE, pg. 149, 2005). Este momento ficou conhecido como “el engaño”⁶⁴. A população começou a festejar, os manifestantes abandonaram as concentrações, os bloqueios começavam a ser retirados e tudo começava a dar sinal de normalização. “El sábado 8 de abril el principal periódico de Cochabamba puso en su primera plana en letras gigantes un titular simple y verídico: “Gobierno miente y reprime”⁶⁵ (KRUSE, pg. 149, 2005). No mesmo dia a Superintendência de Águas desmentiu o anúncio feito pelo prefeito.

⁶² “[...] Cochabamba inteira era terreno de luta aberta. Nas ruas se combatia quadra por quadra para ocupar novamente a praça, enquanto os meios de comunicação se abriam e se inundavam com as vozes dos vizinhos da cidade. Não só eram espaços de denúncia; eram diretamente meios para a mobilização, a coleta de alimentos e equipamentos médicos, e o apoio moral aos que estavam na rua. Estima-se que na tarde umas 60 mil pessoas ativamente controlavam a cidade.”

⁶³ “preferia “um cochabambino sujo” (sem água) a um “cochabambino morto”. Tradução nossa.

⁶⁴ “O engano”. Tradução nossa.

⁶⁵ “O sábado 8 de abril o principal periódico de Cochabamba colocou em sua parte frontal em letras gigantes um título simples e verídico: “Governo mente e reprime”. Tradução nossa.

Novamente o cenário piorou, com dirigentes sindicais sendo presos, bloqueios e marchas acontecendo novamente.

Nuevamente vários dirigentes de la Coordinadora fueron hechos prisioneros, como em los peores momentos de la ditadura banzerista de los años 70, se encapuchó a los detenidos y se los hizo desaparecer durante varias horas. Los familiares tuvieron que peregrinar de un lugar al otro para saber finalmente que sus seres queridos habían sido enviados a San Joaquín en el Bení.⁶⁶ (LA FUENTE, pg. 7, 2010)

O cenário piorava e as movimentações na praça principal tomaram proporções alarmantes, levando a morte de um adolescente, situação chave para um desenvolver final das negociações. Como aponta Santiago Oller:

A las 16:10 cayó un ciudadano con una herida de bala en la pantorrilla derecha en la calle 25 de Mayo esquina Ladislao Cabrera. Mientras que Hugo Daza Argandoña, de 17 años de edad, recibió el impacto de una bala en la cabeza y en el lugar en el que cayó quedó una cruz de palos sobre un charco de sangre. Hasta diferentes centros hospitalarios llegaban heridos que recibían atención de emergencia. La difusión posterior de imágenes en las que se observaba a un francotirador disparando un fusil de guerra en medio de soldados del ejército contra los manifestantes, conmovió y llenó de indignación al país entero. El presidente Banzer ordenó investigar el caso y declararlo “asunto de Estado”.⁶⁷ (OLLER, pg. 10, 2004)

Grupos de manifestantes assaltaram o edifício da ex Corporação de Desenvolvimento de Cochabamba (CORDECO), onde funcionavam as direções de Recursos Naturais e do Meio Ambiente, o depósito de Arquivo Histórico de

⁶⁶ “Novamente vários dirigentes da Coordinadora foram feitos prisioneiros, como nos piores momentos da ditadura banzerista dos anos 70, encapuzaram os detidos e os fizeram desaparecer durante várias horas. Os familiares tiveram que peregrinar de um lugar a outro para saber finalmente que seus seres queridos haviam sido enviados a San Joaquín em Bení.”. Tradução nossa.

⁶⁷ “Às 16:10 caiu um cidadão com uma ferida de bala na panturrilha direita na rua 25 de Mayo esquina Ladislao Cabrera. Enquanto que Hugo Daza Argandoña, de 17anos de idade, recebeu o impacto de uma bala na cabeça e no lugar em que caiu ficou uma cruz de paus sobre uma poça se sangue. Em diferentes centros hospitalares chegavam feridos que recebiam atenção de emergência. A difusão posterior de imagens em que se observava a um franco-atirador disparando um fuzil de guerra em meio a soldados do exército contra os manifestantes, comoveu e encheu de indignação o pais inteiro. O presidente Banzer ordenou investigar o caso e declará-lo “assunto de Estado”.” Tradução nossa.

Cochabamba, dentre outras dependências da prefeitura. Incendiaram também motocicletas do Grupo Especial de Segurança (GES). “Nacieron este sábado los autodenominados “guerreros del agua”, principalmente jóvenes marginales. Y quedó claro para todos: reprimir las manifestaciones –imponer la privatización a la fuerza– requeriría una matanza.”⁶⁸ (KRUSE, pg. 150, 2005). Durante as várias horas de combate houve um corte de energia elétrica, impossibilitando a transmissão de canais de televisão e de rádio, o que a Câmara Departamental de Meios de Comunicação de Cochabamba veio a qualificar como sabotagem, reivindicando a liberdade de expressão.

Más tarde, la Coordinadora de Defensa del Agua y la Vida determinó ampliar sus demandas, por lo tanto, continuaría asumiendo medidas de presión. Las demandas eran: el retorno de los confinados, la libertad de los detenidos, el pago de la curación de los heridos y damnificados y "la indemnización de los caídos", además de la aprobación de las modificaciones a la Ley 2029.⁶⁹(OLLER, pg. 10, 2004)

Na tarde de segunda-feira, 10 de abril, as negociações finalmente chegaram a uma solução: todas as exigências levantadas pela Coordenadoria foram aceitas e foi firmado um acordo que incluía a retirada de Aguas del Tunari, a reformulação da Lei 2029, a liberação dos detidos e atenção aos feridos nas manifestações. Também foi dado o controle da operadora SEMAPA à Coordenadoria. Foram necessários sete dias de idas e vindas de negociações para que o governo aceitasse as demandas e para que a população encontrasse uma vitória, derrotando o governo de Reyes Villa e Hugo Banzer e contra a privatização. A Águas del Tunari retira-se da Bolívia exigindo uma indenização milionária junto ao Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI). Posteriormente as duas partes chegaram a um entendimento, sem o pagamento de nenhum tipo de compensação, pois o

⁶⁸ “Nasceram este sábado os autodenominados “guerreiros da água”, principalmente jovens marginais. E ficou claro para todos: reprimir as manifestações –impor a privatização a força– requereria uma matança.”

⁶⁹ “Mais tarde, a Coordenadoria de Defesa da Água e a Vida determinou ampliar suas demandas, no entanto, continuaria assumindo medidas de pressão. As demandas eram: o retorno dos confinados, a liberdade dos detidos, o pagamento da cura dos feridos e danificados e a “indenização dos caídos”, além da aprovação das modificações na Lei 2029.”

Estado boliviano defendeu que a rescisão do contrato se deu somente devido a situação social em que o Departamento se encontrou, não devido a falhas na prestação do serviço.

4.5 A situação da água em Cochabamba teve melhorias após a expulsão do consórcio Aguas del Tunari?

A Guerra da Água representou um grande marco contra o sistema neoliberal não só para a Bolívia, mas a nível latino-americano e mundial. Apesar da expulsão da multinacional Aguas del Tunari ter sido alcançada e os problemas sobre as tarifas da água terem sido superados, os inconvenientes referentes ao recurso hídrico ainda persistem. O conflito serviu para questionar a falta de participação da população na tomada de decisões do Estado e criar um debate acerca da participação desta na gestão de seus recursos hídricos, tendo como resultado dos conflitos a reforma da lei 2029, que possibilitou o retorno da SEMAPA como empresa municipal, que passou a ser conduzida comunitariamente pela Coordenadoria de Defesa da Água e a Vida. A água voltou a ser pensada como um direito de todos, um direito humano e fundamental, um bem vital necessário para o desenvolvimento, não como uma mercadoria, um bem privado disponível apenas para quem conseguir comprá-la. Até mesmo os irrigadores conseguiram de volta o controle de seus recursos de um modo que respeite a sua tradição. Como aponta Drumond:

No campo, as associações de irrigadores conseguiram aprovar a Lei (2878) de Promoción y Apoyo al Sector Riego, a qual estabelece que a promoção da irrigação será feita através da colaboração das associações departamentais, compostas pelos próprios camponeses. A lei também criou o Servicio Nacional e os Servicios Departamentales de Riego, cujo intuito é que mantenham a lógica de interação com as associações de irrigadores. Esta nova lei também reacendeu o debate na Bolívia sobre as formas locais de gestão dos recursos hídricos, cujo intuito era reafirmar o respeito aos usos e costumes tradicionais. (DRUMOND, pg. 199, 2015)

Existem interpretações distintas quanto ao resultado dos protestos contra a privatização do serviço de água. Alguns autores defendem que foram os cidadãos que perderam com a Guerra da Água, pois com a expulsão da multinacional, postergaram uma solução para a escassez da água. Apesar do serviço de distribuição de água ter voltado às mãos do Estado sob uma administração comunitária, os problemas referentes a distribuição do recurso não foram solucionados e parcela da população cochabambina continua com dificuldades quanto ao acesso à água. A SEMAPA, enfrentando os mesmos problemas econômicos anteriores ao conflito, não consegue realizar inversões para reformas e melhorar o sistema. Continua assim o mesmo problema das infraestruturas deterioradas que impedem o oferecimento de um melhor serviço. O problema econômico é um grande empecilho para que a distribuição deficiente e desigual entre os usuários seja resolvida. Em algumas zonas mais desenvolvidas que possuem sistemas de tubos e esgotos a água é melhor distribuída à população, por outro lado, os lugares que antes não possuíam conexão com a rede de abastecimento público, continuam sem o acesso ao serviço, e como dito anteriormente, tendo que recorrer a seus próprios meios de obtenção do recurso, como os poços artesanais. Estes lugares cuja rede de abastecimento de água potável não alcança são os bairros mais pobres. A zona sul de Cochabamba, a mais afetada, continua sem abastecimento, enquanto que os bairros mais nobres recebem água de qualidade e todo o dia, seguindo assim o ciclo anterior à chegada do consórcio Aguas del Tunari, de uma política de distribuição desigual. Destacamos a seguir uma entrevista concedida por cidadãos cochabambinos à agência de notícias Inter Press Service, após a expulsão da multinacional:

“A Semapa não atende à demanda de água, apesar de contar com diretores-cidadãos (do movimento social). Caiu nas mãos de políticos que distorceram a guerra da água”, disse à IPS um dos fundadores da Coordenadora, o engenheiro hídrico Gonzalo Maldonado, escritor de alguns livros sobre o problema. Uma moradora do central de Cochabamba, Amparo Valda, contou à IPS que precisa armazenar água na previsão dos habituais cortes pelo menos dois dias na semana. A duvidosa qualidade do líquido a obriga a comprar água engarrafada para beber e preparar alimentos. (INTER PRESS SERVICE, pg. 1, 2006)

Destaca-se também o relato sobre o estado da SEMAPA após o conflito, tendo esta tomado caminhos políticos, quando os grupos promotores da Guerra da Água passaram a exigir estar dentro da administração:

A contratação de até 700 empregados, em lugar dos 270 necessários; disputas pela distribuição de empregos entre os diretores-cidadãos e a falta de um registro de instalações são outras dificuldades identificadas por Maldonado, que sugere investimentos imediatos no valor de US\$ 120 milhões para resolver os problemas urgentes de captação de água e extensão da rede de distribuição. Na página do Semapa, criado em 1928, admite-se que o “serviço não é contínuo e mostra um acentuado racionamento que foi costumeiro no início do serviço de água, produto de um clima semi-árido; constante crescimento da população e infra-estrutura insuficiente para a distribuição de água aos centros de consumo”. INTER PRESS SERVICE, pg. 1, 2006)

Relatos que na nova gestão da SEMAPA passaram a existir mais interesses políticos do que em melhorar o fornecimento de água à cidade não são poucos. Podemos destacar os relatos concedidos por alguns moradores ao Diário Liberdade:

Segundo Campanini, cerca de 50% da rede deveria ser reinstalada, porque, do volume total captado pela Semapa, metade se perde com vazamentos. “Trabalhadores já comentaram que foram trocar tubos em alguns lugares, cavaram, mas não os encontraram. Os tubos estavam tão desgastados que eram simplesmente canais de terra ou pedra”, conta. Outro problema está nas conexões clandestinas manipuladas por grupos de trabalhadores da empresa e por políticos. “Aí esses grupos cobram por fora e, aliados a segmentos políticos, fazem chantagem eleitoral com a população prometendo novas conexões”, denuncia. (DIÁRIO LIBERDADE, pg. 2, 2010)

Os relatos apontam ainda que houveram disputas por notoriedade, interesses pessoais e visões diferentes dentro da empresa. Até as eleições que a empresa desenvolveu para eleger três diretores sofrem uma série de irregularidades, com a pacata participação de 1% dos eleitores de cerca de 300 mil pessoas. Ainda constata-se que “boa parte da população ainda se abastece

de carros-cisterna privados que cobram 20 bolivianos (R\$ 5,27) pelo metro cúbico de água de baixa qualidade” (DIÁRIO LIBERDADE, pg. 2, 2010) enquanto que a mesma quantidade servida pela SEMAPA, com água de boa qualidade, custa em média 3 bolivianos.

Quando se fala no sucesso da Guerra da Água deve-se refletir a que se refere esse sucesso. Analisando a modificação da Lei 2029, demanda alcançada pela Coordenadoria, esta trouxe resultados positivos sim, já que se a lei fosse implementada, sem as modificações exigidas, os camponeses e indígenas, que possuem menos recursos e que são mais afetados pela crise hídrica, perderiam o controle dos seus poços perfurados, tendo seus meios de manejo do recurso restringidos e obrigados a utilizar a rede pública, pagando tarifas mais caras do que gastariam com a utilização de suas próprias técnicas. Portanto, para os camponeses e indígenas de baixa renda, a expulsão da multinacional representou um meio de não ter suas tradições restringidas. Já para a zona sul de Cochabamba, onde encontram-se os bairros mais pobres e pessoas de rendas mais baixas, como já exposto, a execução do Projeto Misicuni pela multinacional Aguas del Tunari representaria grande oportunidade para estes habitantes conquistarem o abastecimento de água. Estes foram os maiores prejudicados, continuam sem água ou com água de baixa qualidade, e agora sem nenhuma oportunidade de que o cenário mude. “Em relação à distribuição de água, a SEMAPA levou adiante uma política de discriminação econômica. Apenas os bairros centrais (mais abastados) possuíam fornecimento de água pela rede durante as 24 horas do dia.” (PFRIMER, pg. 13, 2008)

Unos cochabambinos que, después de una década y media, siguen sin contar con acceso seguro al agua potable en su domicilio. ¿Acaso ganaron la batalla del agua pero perdieron la guerra? El presidente Morales lo niega: “Esa lucha del pueblo de Cochabamba, de los diferentes sectores sociales, ha sido fundamental para hacer entender a la gente que el agua es vida.”⁷⁰ (EL PAÍS, pg. 5, 2015)

⁷⁰ “Uns cochabambinos que, depois de uma década e meia, seguem sem contar com o acesso seguro à água potável em seu domicílio. Por acaso ganharam a batalha da água mas perderam a guerra? O presidente Morales nega: “Essa luta do povo de Cochabamba, dos diferentes setores sociais, foi fundamental para fazer as pessoas entenderem que a água é vida.” Tradução nossa.

Conclui-se, portanto, que a Guerra da Água significou a continuidade da crise de água pela qual a região de Cochabamba sofre desde longa data. Dezesesseis anos após o levante popular contra a multinacional a zona sul da cidade ainda não dispõe de abastecimento do recurso. A expulsão do consórcio Aguas del Tunari, aparentemente, à luz da pesquisa desenvolvida por este trabalho, foi negativa para a região, já que este representava uma possibilidade de investimento para que a água chegasse a esta zona, que permanece ainda hoje sem perspectivas de melhoria. Logo, a crise hídrica que Cochabamba vive desde o século XX ainda permanece, grande parcela da população ainda é desprovida deste direito fundamental que é a água, não tendo como resultado do conflito melhorias quanto ao acesso e distribuição da água como direito humano fundamental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de reconhecimento da água como direito humano fundamental, como apresentado no capítulo dois do presente trabalho, foi um processo lento, longo e custoso, principalmente para as 884 milhões de pessoas

que não têm acesso a água potável segura no mundo. Apesar de 70% da superfície do planeta ser coberta por água, uma pequena porcentagem, 2,5% do total de águas, é água doce e propícia para o consumo humano. Essa porcentagem mínima diminui ainda mais quando consideramos onde encontram-se distribuídas. Apenas 0,3% da água doce pode ser acessada facilmente em rios e lagos. Considerando ainda a diminuta disponibilidade da água, apenas 8% é utilizada para fins domésticos, enquanto que cerca de 70% da água doce é utilizada na agricultura. Soma-se a isto a distribuição de forma desuniforme do recurso no mundo, onde países com maior número de população possuem a menor quantidade de água, enquanto que países com menos população dispõem de maior quantidade de água doce disponível por pessoa, de até 5% para 1%.

Com o passar do tempo e com o crescimento populacional, o rápido processo de industrialização e a crescente demanda pela água, a escassez hídrica fez com que o tema se tornasse não apenas uma preocupação humanitária, mas um tema de grande interesse político. A crise dos recursos hídricos, como demonstrado no mesmo capítulo, apresenta proporções que abrangem desde a segurança nacional até a segurança humana, seja por conflitos decorrentes da escassez, quando esta se torna um bem estratégico, como por perigos que a má qualidade da água representa à saúde e desenvolvimento humano. Foram necessárias inúmeras conferências e fóruns sobre o meio ambiente e sobre a água para que se criasse consciência quanto à escassez dos recursos naturais e quanto à necessidade de um desenvolvimento sustentável. A água é um elemento essencial para a vida, e a importância que este recurso representa acaba por despertar os mais variados interesses. A crise da demanda da água fez com que esta se tornasse uma mercadoria, um bem passível de ser negado, servido somente a aqueles cujo recursos financeiros podem pagar. Frente a este cenário, o significado da água tardou em ser reconhecido. Foi apenas em 28 de julho de 2010, após resolução de compromisso redigida pela Bolívia, que o acesso a uma água de qualidade foi reconhecido oficialmente como um direito fundamental. Apesar da responsabilidade dos Estados de promover e proteger todos os direitos humanos, a resolução que reconheceu o direito humano à água, mesmo que

aprovada com 122 votos, teve a abstenção de 41 Estados, trazendo à tona mais uma problemática: a de que alguns Estados não assumem a necessidade nem demonstram esforços para assegurar este, assim como outros direitos à seus cidadãos. Os conflitos acontecidos na Bolívia foram peças-chave para o reconhecimento deste direito humano, sendo a primeira derrota do sistema neoliberal na história deste país, que tem seus recursos naturais explorados desde sua colonização.

O pensamento neoliberal foi ganhar espaço a partir da década de 1970 quando crises fiscais e financeiras eclodiram, com baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação, fechando a chamada “Era de Ouro” do capitalismo, de crescimento econômico dos Estados capitalistas pós-II Guerra Mundial. A mercantilização da água, como demonstrado no capítulo três deste trabalho, foi agravada pela lógica neoliberal de desenvolvimento através de propostas de reformas econômicas, realizadas por meio de ações como liberalização, privatização, desregulamentação e desestatização, fazendo grandes vítimas na América Latina. Com o Consenso de Washington aplicado à região, a qualidade de vida da população regrediu muito, houve o aumento de massas urbanas sem trabalho, o empobrecimento de produtores que tiveram seus produtos fora do setor competitivo, e, como já dito, o desaparecimento da segurança alimentícia, além das comunidades locais que tiveram seu meio prejudicado pela interferência de projetos de empresas multinacionais. Quanto a privatização dos serviços de água, houveram inúmeras consequências, tais como o aumento das tarifas, a piora da qualidade da água, falência das empresas municipais, até mesmo a geração de conflitos e corrupção. A transferência para o setor privado dos serviços de água, assim como a maioria dos serviços, tende a colocar em risco o bem estar de toda a população, já que atingem principalmente as populações desprovidas de maiores recursos econômicos, ao passo que o capital privado visa exclusivamente o lucro.

A gestão privada da água, apresentada como solução para os problemas referentes ao recurso, não deram certo em Cochabamba. Para se ter acesso a este bem vital foi imposto como critério a riqueza para comprá-la. Por outro lado, diante das crises crônicas de água que o Departamento enfrenta, como se procurou esclarecer no capítulo três, a privatização do serviço de água seria o

único meio para a ampliação do acesso, em despeito de seu preço. Ao mesmo tempo, o levante acontecido foi um exemplo de que a população tem poder sobre a globalização. O caso de Cochabamba demonstra que os movimentos sociais e a pressão popular tendem a ser grandes instrumentos de mudanças a nível social e político, com a luta pela re-estatização da empresa de água e saneamento da cidade sendo bem sucedida. Por outro lado, são impostas duras penas a países aversos às leis impostas pela economia capitalista internacional

É importante destacar características particulares e complexas da Bolívia, composta por distintas etnias, rurais e urbanas, classes e coletivos. Além disto, uma formação histórica dotada de constantes conflitos políticos e sociais, interesses econômicos e políticos variados, tanto da própria elite do país como vindas do exterior. As desigualdades econômicas, sociais e culturais que sempre existiram entre os bolivianos são as raízes das ações revolucionárias contra a classe dominante, presentes na formação da identidade. Foi na Guerra da Água que diferentes atores, camponeses, estudantes, jovens e adultos lutaram por um mesmo fim. Tratava-se de uma questão de sobrevivência e da violação de um direito humano e bem vital, uma reação à miséria, aos interesses políticos e econômicos, ao governo, que sentenciou a população boliviana à miséria desde seu passado mais remoto até o presente. Merece destaque também o movimento indígena, que desde os primórdios da formação do Estado são os que mais sofrem com a imposição de interesses, reivindicando desde sempre o reconhecimento de seus direitos.

O caso apresentado nos faz pensar que algumas vezes a pressão de movimentos sociais acaba por ser mais eficiente na resolução de conflitos do que a negociação direta entre organizações e governo. Os conflitos decorrentes das movimentações e protestos é prejudicial para a governabilidade do país, sendo necessário a abertura do governo a diálogos com a população, com o tratamento de temas chaves, como a inclusão dos povos indígenas, o uso da terra, temas de infraestrutura e distribuição (demonstrados essenciais), além da questão referente aos recursos naturais, que desde sempre desperta a cobiça dos países imperialistas.

Com a chegada de Evo Morales ao poder boliviano, que venceu as eleições no fim de 2005 e sendo o primeiro presidente indígena da Bolívia (e do

mundo), o movimento indígena alcança uma representação, uma identidade legitimadora. A Guerra da Água abre lugar para o questionamento do poder público e instituições bolivianas, que apesar dos anos submersos em problemas sociais, submetendo a população à pobreza e com acesso precário a infraestruturas básicas para o bem-estar, permaneceram em busca de lucros, servindo à ganancia de investidores e empresários. Na Bolívia quase não existe a presença do Estado na gestão dos recursos hídricos, e quando se faz presente, privilegia certas regiões, causando conflitos e sendo necessário a intervenção autônoma e independente das regiões em crise. É recentemente, após a Guerra da Água, que o Estado começou a se fazer mais presente e a assumir papel mais ativo na gestão da água, passou-se a criar, a partir das movimentações públicas, leis que cumprissem com os direitos fundamentais, ainda junto dos direitos dos camponeses e indígenas. É a partir da eleição de Hugo Chávez que mudanças nas legislação e quanto a institucionalidade do Estado são realizados e as reivindicações e direitos das populações mais atingidas são atendidas.

Como demonstrado no último subcapítulo do presente trabalho, intitulado “A situação da água em Cochabamba teve melhorias após a expulsão do consórcio Aguas del Tunari?”, a expulsão da multinacional, apesar de possibilitar a resolução dos problemas referentes a tarifa da água, aparentemente não teve resultados positivos quanto aos inconvenientes que a população enfrentava quanto a seus recursos hídricos. A SEMAPA foi novamente estatizada e passou a ser conduzida pela Coordenadoria de Defesa da Água e a Vida, quem liderou as manifestações iniciais acerca da privatização dos serviços. Porém, devido aos problemas de infraestrutura que persistem com o passar dos anos, agravado pelo problema econômico, não há a possibilidade do oferecimento de um melhor serviço. Os lugares que antes não possuíam conexão com a rede de abastecimento público continuam sem o acesso ao serviço, problema que toca principalmente a zona sul de Cochabamba, de bairros mais pobres e pessoas de rendas mais baixas.

Retomando o problema de pesquisa do nosso trabalho, o questionamento de se o levante civil e a expulsão da multinacional Aguas del Tunari teve como resultado a melhoria da distribuição da água como direito fundamental no departamento de Cochabamba, confirmamos parcialmente a hipótese

inicialmente apresentada. A expulsão da multinacional foi negativa para Cochabamba, sobretudo para a zona sul, porém, sem que se tivesse alcançado a expulsão do consórcio, a Lei 2029 não teria sido modificada e os camponeses e indígenas perderiam o controle dos seus poços perfurados, desenvolvidos como forma de superar a crise hídrica. Como afirmado anteriormente, teriam seus meios de manejo do recurso restringidos e seriam obrigados a utilizar a rede pública, pagando tarifas mais caras do que gastariam com a utilização de suas próprias técnicas. Por outro lado, para a zona sul, o Projeto Misicuni, que seria executado pela multinacional Aguas del Tunari, representaria grande oportunidade para estes habitantes conquistarem o abastecimento de água. Estes foram, sem dúvida, os maiores prejudicados com a expulsão da multinacional, já que esta representava a oportunidade de mudanças, de melhoria no cenário de distribuição e acesso à água. Atualmente, passados dezesseis anos da Guerra pela Água, ainda podemos ler relatos de que a crise hídrica vivida por Cochabamba persiste.

REFERENCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Fatos e tendências água**. Brasília, set 2009. Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/publicacoes/fatosetendencias/edicao_2.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Falácias acadêmicas, 1**: o mito do neoliberalismo. Revista Espaço Acadêmico nº 87, agosto de 2008. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/087/87pra.htm>>. Acesso em agosto de 2016.

ARRIARÁN, Samuel. **La derrota del neoliberalismo en Bolivia**. Editorial Torres Asociados, México, D.F., Primera edición, 2007. Disponível em: <<http://www.ecdotica.com/biblioteca/la-derrota.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **As políticas neoliberais e a crise na América do Sul**. Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 45, n. 2, p. 135-146, Dec. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292002000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em agosto de 2016.

BARBAN, Vilma. **Fórum Mundial da Água** – questões fundamentais e muitas controvérsias. REDD, Revista Espaço de Diálogo e Desconexão, Araraquara, v.1, n.2, jan./ jul. 2009. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/504/504.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

BARBOSA, Erivaldo Moreira. **Água doce**: direito fundamental da pessoa humana. In: **Âmbito Jurídico**, XI, n. 58, Rio Grande, out 2008. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3172>. Acesso em abril de 2016.

BARBOSA, Maria Bueno. **A promoção do acesso à água como direito humano**: formulação de políticas de respeito, proteção e cumprimento deste direito. Perspectivas em Políticas Públicas, Vol. VI, Nº 11, p. 20-64, Belo Horizonte, jan/jun 2013.

BARBOSA, Maria Bueno. **Terra: planeta água?** Recursos hídricos: do conflito potencial ao potencial de cooperação. O Debatedouro - Edição Especial – Focos de Tensão – Vol. II, Ano II, agosto de 2003. Disponível em: <<https://odebatedouro.files.wordpress.com/2013/03/eedebatii.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

BARROS, Fernanda Gene Nunes, AMIN, Mário Miguel. **Água**: um bem econômico de valor para o Brasil e o mundo. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. G&DR v. 4, n. 1, p. 75-108, jan-abr/2008, Taubaté, SP, Brasil. Disponível em: <<http://www.rbgdr.net/012008/artigo4.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

BARROS, Fernanda Gene Nunes, AMIN, Mario Miguel. **Escassez da água**: geopolítica e valoração hídrica. VIII Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, 5 a 7 de agosto de 2009 Cuiabá - Mato Grosso – Brasil. Disponível em: <<http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/VIII/GT2-45-22-20090513230719.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

BASCUAS, Maisa; PROVENZANO, Irene. "**El agua en Bolivia después de la crisis neoliberal**: entre la apertura democratizadora y los límites del andamiaje estatal". La revista del CCC. Septiembre / Diciembre 2013, n° 19. Disponível em: <<http://www.centrocultural.coop/revista/articulo/432/>>. Acesso em abril de 2016.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington**: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos. São Paulo, 1994. Disponível em: <<http://www.consultapopular.org.br/sites/default/files/consenso%20de%20washington.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

BERTELLI, M. et al. **La guerra interminable**: 15 años de lucha por el agua en Bolivia. El País. 30 jul 2015. Disponível em: <http://elpais.com/elpais/2015/07/13/planeta_futuro/1436796771_984802.html>. Acesso em setembro de 2016.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Elsevier Editora Ltda, 1992, 2004. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/documents/10227/14586286/a_era_dos_direitos.pdf>. Acesso em abril de 2016.

BOLÍVIA: A guerra da água expulsa multinacionais e deixa feridos. Agencia de notícias Inter Press Service. La Paz, 09/11/2006. Disponível em: <<http://www.ipsnoticias.net/portuguese/2006/11/america-latina/bolivia-a-guerra-da-gua-expulsa-multinacionais-e-deixa-feridos/>>. Acesso em setembro de 2016

BOLÍVIA. **Constitución política del estado de Plurinacional de Bolivia**. 2009. Disponível em:

<<http://www.harmonywithnatureun.org/content/documents/159Bolivia%20Constitucion.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

BOLÍVIA. **Lei 2029**. Ley de Agua Potable y Alcantarillado Sanitario Del 29 de Octubre de 1999. La Paz: Congreso Nacional Boliviano, 1999. Disponível em: <<http://www.lexivox.org/norms/BO-L-2029.xhtml>>. Acesso em abril de 2016.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/6421562/02---paulo-bonavides---curso-de-direito-constitucional>>. Acesso em junho 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Assalto ao Estado e ao mercado, neoliberalismo e teoria econômica**. Estud. av., São Paulo, v. 23, n. 66, p. 7-23, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142009000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em setembro de 2016.

BRZEZINSKI, Maria Lúcia Navarro Lins. **O direito à água no direito internacional e no direito brasileiro**. Confluências, vol. 14, n. 1. Niterói: PPGSD-UFF, pág. 60 a 82, Dez 2012.

BUSTAMENTE, Rocio. **Legislación del agua en Bolivia**. Centro Andino para la gestión y Uso del Agua – CENTRO A.G.U.A. Cochabamba, Bolivia, febrero del 2002. Disponível em: <<http://www.cepal.org/dnri/proyectos/walir/doc/walir4.pdf>> Acesso em agosto de 2016.

BUZZANO, Ariana.

Segurança Humana: um desafio para a política internacional do século XXI. UNICAMP – Brasil, 2009. Disponível em: <http://citation.allacademic.com//meta/p_mla_apa_research_citation/3/8/1/0/3/pages381032/p381032-1.php>. Acesso em agosto de 2016.

CAMARGO, Alfredo José Cavalcanti Jordão de. **Bolívia - A Criação de um Novo País a Ascensão do Poder Político Autóctone das Civilizações pré-Colombianas a Evo Morales**. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2006. 352p. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/332-Bollvia_-_A_Criacao_de_um_Novo_Pals.pdf>. Acesso em setembro de 2016.

CAMPOS, Rosana Soares, CAMPOS,

Christiane S.S. **Neoliberalismo e dependência na América Latina**. Espacio abierto vol. 23 nº 1 (enero-marzo, 2014): 45 – 70. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/122/12230102003/>>. Acesso em agosto de 2016.

CARDOSO, Eliana A., FISHLOW, Albert. **Desenvolvimento econômico na América Latina: 1950-80**. R. Bras. Econ., Rio de Janeiro, 44(3):311-35, jul/set. 1990. Disponível em: <bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/456/6647>. Acesso em agosto de 2016.

CARDOSO, Janaína da Silva. **A água como patrimônio comum da humanidade**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, IX, n. 30, jun 2006. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1184>. Acesso em julho de 2016.

CARTA DE PRINCÍPIOS DO FÓRUM ALTERNATIVO MUNDIAL DA ÁGUA (FAME). Disponível em: <<http://www.fame2012.org/files/charte-pt.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

CARVALHO, Marcos César Araujo. **A reconfiguração das relações de poder na América Latina: recolonização e resistências em um contexto neoliberal**. Revista de Electrónica de geografía y ciencias sociales, Vol. XVI, núm. 418 (61), p. 1 – 14. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/12-M-Carvalho.pdf>> Acesso em outubro de 2016.

CASTRO, Douglas de. **Tratamento jurídico internacional da água e desenvolvimento sustentável**. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-03062011-110124/pt-br.php>>. Acesso em setembro de 2016.

CASTRO, Liliane Socorro de. **Direito fundamental de acesso a água potável e a dignidade da pessoa humana**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVI, n. 117, out 2013. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13202>. Acesso em abril de 2016.

CAVALCANTI, Erivaldo. **Água e cidadania: a privatização dos recursos hídricos e os atores sociais**. Revista Unicuritiba. v. 3, n. 36 (2014). Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/992>>. Acesso em agosto de 2016.

CERQUEIRA, Jackson B. A. **Uma visão do neoliberalismo**: surgimento, atuação e perspectivas. Sitientibus, Feira de Santana, n. 39, p.169-189, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/39/1.7_uma_visao_do_neoliberalismo.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

CORDERO, Juan Barrera. **La guerra del agua en Cochabamba**: un caso de palabras que hablan mal. Investigación ambiental, p. 91-100, 2009. Disponível em: <<http://biblioteca.semarnat.gob.mx/janium/Documentos/Ciga/agenda/DOFsr/INVEAMB000008.pdf>>. Acesso em abril de 2016.

CUNHA, Tássio Barreto et al. **Uma Sinopse na Política Mundial da Água**. Porto Alegre - RS, ENG, de 25 a 31 de julho de 2010. Disponível em: <www.agb.org.br/evento/download.php?idTrabalho=1822>. Acesso em agosto de 2016.

DAVIES, Lorenice Freire. **Um não a Vidas Secas**: o reconhecimento da água como direito humano fundamental e suas implicações como bem econômico envasado. Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 97-112, jul./dez. 2014. Disponível em: <www2.pucpr.br/reol/index.php/direitoeconomico?dd99=pdf&dd1=14848>. Acesso em junho de 2016.

DIAS, Felipe da Silva. **Água**: Um direito humano fundamental multidimensional. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Centro Universitário do Pará. Belém – Pará, 135 p. 2014. Disponível em <<http://www.cesupa.br/MestradoDireito/dissertacoes/Felipe%20Dias.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

DOUROJEANNI, Axel. **Dilemas para mejorar la gestión del agua en América Latina y el Caribe**. Conferencia Internacional de Organismos de Cuenca Madrid, 4-6 de novembro de 2002. Disponível em: <http://www.rioc.org/IMG/pdf/AmLatinaCaribe_dourojeanni.pdf>. Acesso em setembro de 2016.

DRUMOND, Nathalie. **A guerra da água na Bolívia**: a luta do movimento popular contra a privatização de um recurso natural. Revista Nera, ano 18, Nº. 28, Edição Especial 2015. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/viewFile/3998/3050>> Acesso em abril de 2016.

DUBLIN. Declaração de Dublin sobre Água e Desenvolvimento

Sustentável. 31 de janeiro de 1992. Disponível em:

<http://www.abcmac.org.br/files/downloads/declaracao_de_dublin_sobre_agua_e_desenvolvimento_sustentavel.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

ESTANCONA, Adrián et al. **Movimientos Sociales en Bolivia:** Estudio de los casos de la guerra del agua, la guerra del gas y rebeliones indígenas. Madri, junio de 2010. Disponível em:

<http://www.academia.edu/7341951/MOVIMIENTOS_SOCIALES_EN_BOLIVIA_ESTUDIO_DE_LOS_CASOS_DE_LA_GUERRA_DEL_AGUA_LA_GUERRA_DEL_GAS_Y_REBELIONES_IND%C3%8DGENAS>. Acesso em setembro de 2016.

FIGUEIREDO, Candido de. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa.** NOVA EDIÇÃO – 1913. Lisboa, 10 de Março de 1899. Disponível em:

<<http://www.dicionario-aberto.net/dict.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

FILHO, Armando Gallo Yahn. **Estados Unidos, Neoliberalismo e ALCA:** A Questão da Água. O Debatedouro, ano III, Edição Especial III, A América

Latina e o Mundo: Algumas Visões. Brasil, agosto de 2004. Disponível em:

<http://www.academia.edu/2181701/Estados_Unidos_Neoliberalismo_e_ALCA_A_Questão_da_Água>. Acesso em abril de 2016.

FILHO, Petrônio Portella. **O ajustamento na América Latina:** crítica ao modelo de Washington. Lua Nova, São Paulo, n. 32, p. 101-132, Apr. 1994.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em setembro de 2016.

FLORES, Karen Muller. **O reconhecimento da água como direito**

fundamental e suas implicações. RFD- Revista da Faculdade de Direito da

UERJ, v.1, n. 19, jun./dez 2011. Disponível em: <[www.e-](http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/download/1724/1337)

[publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/download/1724/1337](http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/download/1724/1337)>. Acesso em agosto de 2016.

FLORES, Rafael Kruter. **Mercantilização da Água e Ativação dos Limites**

Absolutos do Capital: a Guerra da Água pelas Lentes de Mészáros. 30º

Encontro da ANPAD. 23 a 27 de setembro de 2006 – Salvador/BA – Brasil.

Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-eorc-1661.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

FRITZEN, Bruna Wagner. **O Direito Humano à Água:** desenvolvimento e

panorama atual. Porto Alegre, 2012. Monografia apresentada ao Departamento

de Direito Público e Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da

Universidade Federal do Rio Grande do Sul para a obtenção do título de

Bacharel em Direito. 90p. Porto Alegre 2012. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/142964/000872678.pdf?sequence=1>>. Acesso em agosto de 2016.

GIGLI, Juan Manuel. **Neoliberalismo y Ajuste Estructural en América Latina**. Revista del Centro de Estudios Internacionales para el Desarrollo. Volumen 1, Año 1, Mayo de 1999, pp. 1–27. Disponível em: <http://www.juangigli.com/wp-content/uploads/ajuste_estructural_juan_gigli.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

GUILLÉN, Arturo. **América Latina: neoliberalismo, políticas macroeconómicas y proyectos nacionales de desarrollo**. Ponencia presentada en el Seminario Internacional para la elaboración de la versión final del “Plan Nacional para el Buen Vivir de Ecuador 2013-2017”. Quito, Ecuador, 22-25 de abril de 2013. Disponível em: <<http://www.centrocelsofurtado.org.br/arquivos/image/201305061749070.ponencia%20ecuador%2013.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

HAIA. **Declaração Ministerial de Haia sobre Segurança Hídrica no Século 21**. Ano 2000. Disponível em: <<http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/haia.htm>>. Acesso em setembro de 2016.

HAILU, Degol et al. **Privatização e Reestatização da Água na Bolívia: Estão os Pobres em Melhor Situação?** Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo(CIP-CI) Brasília, DF – Brasil, outubro 2009. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/pub/port/IPCOnePager100.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. 5. ed. — Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. 221 p. Disponível em: <<http://www.monergismo.com/textos/livros/hayek-ocaminhodaservidao.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

IBARRA, David. **O neoliberalismo na América Latina**. Revista de Economia Política, vol. 31, nº 2 (122), pp. 238-248 abril-junho/2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v31n2/04.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

IURCONVITE, Adriano dos Santos. **Os direitos fundamentais: suas dimensões e sua incidência na Constituição**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, X, n. 48, dez 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=artigos_leitura_pdf&%20artigo_id=4528> Acesso em agosto de 2016.

INE – Instituto Nacional de Estadística. **206 años Cochabamba**. Setembro de 2016. Disponível em:
<http://www.ine.gob.bo/PDF/FOLLETO_COCHABAMBA.pdf>. Acesso em outubro de 2016.

INE – Instituto Nacional de Estadística. **Estado Plurinacional de Bolivia**. Disponível em:
<http://www.ine.gob.bo/html/visualizadorHtml.aspx?ah=Aspectos_Politicos.htm>. Acesso em julho de 2016.

JUNIOR, Gilberto Souza Rodrigues. **Água e segurança ambiental**: algumas reflexões. Universidade de São Paulo. Disponível em:
<<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Usoderecursos/63.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

KRUSE, Thomas. **La Guerra del Agua en Cochabamba, Bolivia**: terrenos complejos, convergencias nuevas. Sindicatos y Nuevos Movimientos Sociales en América Latina. Colección Grupos de Trabajo de CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005, p. 224. Disponível em:
<<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109025721/5kruse.pdf>> Acesso em abril de 2016.

KYOTO. **Declaração Ministerial de Kyoto**. Ano de 2003. Disponível em:
<<http://www.projetoagua.dape.net/kiotobiologia.htm>>. Acesso em agosto de 2016.

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**. Editora Schwarcz Ltda. São Paulo –SP, 1991. Disponível em:
<<https://mpassosbr.files.wordpress.com/2013/03/a-reconstruc3a7c3a3o-dos-direitos-humanos-celso-lafer.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

LA FUENTE, Manuel de. **La “Guerra” por el agua en Cochabamba**. Crónica de una dolorosa victoria. Cochabamba, abril de 2000. Disponível em:
<<http://www.umss.edu.bo/Academia/Centros/Ceplag/AguaMDLF.PDF>>. Acesso em agosto de 2016.

LAZIER, Tiago Cerqueira. **Fórum Mundial da Água**. Resenha Desenvolvimento, PUC Minas, Conjuntura Internacional. 31 de março de 2006. Disponível em:
<http://portal.pucminas.br//imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20060406114144.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

LEME, Alessandro André. **Neoliberalismo**, globalização e reformas do Estado: reflexões acerca da temática. Barbarói. Santa Cruz do Sul, n. 32, jan./jul. 2010. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/barbaroi/n32/n32a08.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2011. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/235702934/Globalizacao-Dependencia-e-Neoliberalis-Carlos-Eduardo-Martins>>. Acesso em agosto de 2016.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Neoliberalismo e desenvolvimento na América Latina**. In La economía mundial y América Latina. Tendencias, problemas y desafíos. Buenos Aires, CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2005. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101013124027/6Partell1.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

MELO, Mabel de Faria. **Água não é mercadoria**. Fase, 03 de abril de 2009. Disponível em: <<http://fase.org.br/pt/informe-se/artigos/agua-nao-e-mercadoria/>>. Acesso em setembro de 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Água**: um recurso cada vez mais ameaçado. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sedr_proecotur/_publicacao/140_publicacao09062009025910.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

MOLINA, George Gray et al. **La economía política de reformas institucionales en Bolivia**. Banco Interamericano de Desarrollo, Washington, D.C, Marzo 1999. Disponível em: <<http://www.iadb.org/res/publications/pubfiles/pubR-350.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

MORAES, Reginaldo C. **Neoliberalismo** - de onde vem, para onde vai? Editora SENAC São Paulo, 2001. Disponível em: <https://reginaldomoraes.files.wordpress.com/2012/01/livro_neoliberalismo.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

MOSEOSO, Ramiro Rivera. **El neoliberalismo em el mundo**: las consecuencias em Bolivia. Disponível em: <<http://www.revistasbolivianas.org.bo/pdf/rts/n16/n16a04.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

NOVA IORQUE. **Declaração do Milênio**. Nova Iorque, 6-8 de Setembro de 2000. Disponível em:
<<https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

NUNES, Dymaima Kyzzy. **As gerações de direitos humanos e o estado democrático de direito**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7897>. Acesso em setembro de 2016.

NUNES, Luís et al. **Disponibilidade de água doce no planeta**. Existe água doce suficiente para satisfazer as necessidades do planeta? Outubro de 2009. Disponível em:
<http://paginas.fe.up.pt/~projfeup/cd_2009_10/relatorios/R209.pdf>. Acesso em julho de 2016.

OLIVEIRA, Samuel Antonio Merbach de. **A teoria geracional dos direitos do homem**. Theoria - Revista Eletrônica de Filosofia. Disponível em:
<http://www.theoria.com.br/edicao0310/a_teorias_geracional_dos_direitos_do_homem.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

OLIVEIRA, Samuel Antonio Merbach de. **Norberto Bobbio: Teoria política e direitos humanos**. Rev. Filos., v. 19, n. 25, p. 361-372, jul./dez. 2007

OLLER, Santiago Daroca. **La Guerra del Agua**: protesta y acción en Cochabamba. Cuadernos de trabajo. Editor: Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD). Disponível em:
<<http://www.insumisos.com/lecturasinsumisas/Guerra%20del%20agua.pdf>>
Acesso em abril de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **64/292**. El derecho humano al agua y el saneamiento. 3 de agosto de 2010. Disponível em:
<http://www.un.org/es/comun/docs/index.asp?symbol=A/RES/64/292&referer=http://www.un.org/waterforlifedecade/human_right_to_water.shtml&Lang=S>. Acesso em agosto de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente**. Brasília, 1995. Disponível em:
<<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos da Água**. 22 de março de 1992. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-universal-dos-direitos-da-agua.html>> Acesso em abril de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/>. Acesso em abril de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 2015**. Disponível em: <https://www.unric.org/pt/images/stories/2015/PDF/MDG2015_PT.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

PARIS. **Declaração de Paris**. Ano 1998. Disponível em: <<http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/paris.htm>>. Acesso em agosto de 2016.

PEREIRA, Liene Soares. **O Direito à água e sua proteção jurídica**. Disponível em: <jusbrasil.com.br/artigos/189325531/o-direito-a-agua-e-sua-protecao-juridica> Acesso em abril de 2016.

PETRELLA, Riccardo. **A Conquista da Água**. Cadernos Le Monde Diplomatique, 3, p. 16-17, 2003.

PETRELLA, Riccardo. **A nova "conquista da água"**. Le Monde Diplomatique Brasil, 01 de janeiro de 2000. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=57>>. Acesso em julho de 2016.

PETRELLA, Riccardo. **O manifesto da água**: Argumentos para um contrato mundial. Editora: Vozes, Ano: 2002.

PFRIMER, Matheus Hoffmann. **A Guerra da Água em Cochabamba, Bolívia**: a desconstrução de um conflito. IV Encontro Nacional da Anppas, 4,5 e 6 de junho de 2008 Brasília, DF, Brasil. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT12-850-976-20080513215826.pdf>>. Acesso em abril de 2016.

PORTUGAL, Alex A. Chamán. **El neoliberalismo en Bolivia y Perú**. Ponencia presentada en el VII Coloquio Internacional de Estudiantes de Trabajo Social,

“Desarrollo, Política Social e Intervención Profesional. Universidad del Altiplano, Puno, Perú. 2007. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000362.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

PUELLO-SOCARRÁS, José Francisco. **Neoliberalismo, antineoliberalismo, nuevo liberalismo, episodios y trayectorias económico-políticas suramericanas (1973-2015)**. In Neoliberalismo en América Latina. Crisis, tendencias y alternativas - 1ª ed. – Asunción: CLACSO, 2015, 316p. Disponível em:

<<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20151203044203/Neoliberalismo.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

RAMÍREZ, María Fernanda; YEPES, María José. **Geopolítica de los recursos estratégicos: conflictos por agua en América Latina**. Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad, vol. 6, núm. 1, enero-junio, 2011, pp. 149-165 Universidad Militar Nueva Granada Bogotá, Colombia. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=92722560006>>. Acesso em julho de 2016.

RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 2006. **A água para lá da escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água**. Disponível em: <www.portalodm.com.br/.../1/relatorio-de-desenvolvimento-humano---brasil-2006.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

RELATÓRIO MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS 4. **O manejo dos recursos hídricos em condições de incerteza e risco**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002154/215492por.pdf> 2012>. Acesso em agosto de 2016.

REUNIÃO DE CÚPULA DAS AMÉRICAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Plano de ação para o desenvolvimento sustentável das Américas**. Santa Cruz de la Sierra, Bolívia. 7 ao 8 de Dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.summit-americas.org/summit_sd/summit_sd_poa_pt.pdf>. Acesso em setembro de 2016.

RIO DE JANEIRO. **Declaração Universal dos Direitos da Água**. Rio de Janeiro, 22 de Março de 1992. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-universal-dos-direitos-da-agua.html>>. Acesso em agosto de 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SELBORNE, Lord. **A Ética do Uso da Água Doce**: um levantamento. Brasília: UNESCO, 2001. Disponível em:
<<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127140por.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

SERRETA, Cátia Rejane Liczbinski. **Privatização ambiental**: reflexividade em relação à água. In: CONPEDI FLORIANÓPOLIS- UFSC. (Org.), 2014, v. 1. Disponível em:
<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=729db3e07a09db3a>>. Acesso em agosto de 2016.

SHETTY, Salil. **Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**: oportunidades para os direitos humanos. Sur, Rev. int. direitos human., São Paulo, v. 2, n. 2, p. 6-21, 2005. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452005000100001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em agosto de 2016.

SILVA, Marcos António Duarte da. **Direito internacional à Água**. Verbo Jurídico, compilações doutrinárias. Novembro 2011 Disponível em:
<http://www.verbojuridico.net/doutrina/2011/marcossilva_dtointernacionalagua.pdf> Acesso em abril de 2016.

SILVA, Vanessa Martina. **'Água deve ser para os povos, e não de empresas', diz líder da Guerra de Cochabamba**. Opera Mundi, 28 de maio de 2015. Disponível em:
<<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/noticias/40513/agua+deve+ser+para+os+povos+e+nao+de+empresas+diz+lider+da+guerra+de+cochabamba.shtml>>. Acesso em agosto de 2016.

SOARES, Laura Tavares. **Ajuste neoliberal e desajuste na América Latina**. In Fórum Permanente para a Integração da América Latina e o Caribe do IMEA (Instituto Mercosul de Estudos Avançados) / UNILA (Universidade Federal da Integração LatinoAmericana). 15 de outubro de 2014, Foz do Iguaçu, Paraná. Disponível em:
<<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/IMEA/AJUSTE%20NEOLIBERAL%20E%20DESAJUSTE%20SOCIAL%20NA%20AM%C3%89RICA%20LATINA%20Laura%20Tavares.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

SOUZA, Julia Gomes. **Crise do neoliberalismo e seus reflexos no aparelho estatal**: apontamentos para a reflexão do caso boliviano. PUC-SP. Disponível em:

<http://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2009/trabalhos/crise-do-neoliberalismo-e-seus-reflexos-no-aparelho-estatal.pdf>. Acesso em setembro de 2016.

SOUZA, Matilde de. **Solidariedade e Interesses na Gestão dos Recursos Hídricos**. Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do Título de Doutor em Ciências Humanas: Sociologia e Política. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG. Belo Horizonte, fevereiro – 2003. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/VCSA-6W9HQF/tesematilde.pdf?sequence=1>>. Acesso em agosto de 2016.

THE UNITED NATIONS WORLD WATER DEVELOPMENT REPORT 2003.

Water for People Water for Life. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001295/129556e.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

TOVAR, Luisa. **A privatização dos Serviços de Água**. 11 de Junho de 2003. Disponível em: <http://resistir.info/agua/serv_agua.html>. Acesso em setembro de 2016.

TUNDISI, José Galizia. **Novas perspectivas para a gestão dos recursos hídricos**. REVISTA USP, São Paulo, n.70, p. 24-35, junho/agosto 2006. Disponível em: <www.journals.usp.br/revusp/article/download/13529/15347>. Acesso em agosto de 2016.

TUNDISI, José Galizia. **Recursos hídricos no futuro**: problemas e soluções. Estudos avançados 22 (63), 2008. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/ea/v22n63/v22n63a02.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

UDAETA, Maria Esther. **Bolivia**: La Vision y Participacion de las Mujeres en la Guerra del Agua en Cochabamba Bolivia. La Paz, Bolívia. Disponível em: <<http://genderandwater.org/es/productos-gwa/conocimiento-sobre-genero-y-agua/guia-para-la-integracion-de-genero-en-la-gestion-integrada-de-recursos-hidricos/estudios-da-caso-genero-y-la-girh/bolivia-la-vision-y-participacion-de-las-mujeres-en-la-guerra-del-agua-en-cochabamba-bolivia/>> Acesso em abril de 2016.

UNITED NATIONS. **64/292**. The human right to water and sanitation. 3 August 2010. Disponível em:

<http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/292>. Acesso em setembro de 2016.

UNITED NATIONS, Economic and Social Council. **General Comment No. 15 (2002)**: The right to water (arts. 11 and 12 of the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights). Geneva, Nov 2002. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/issues/water/docs/CESCR_GC_15.pdf> Acesso em abril de 2016.

UNITED NATIONS. **Our Common Future**. Report of the World Commission on Environment and Development: 1988. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>>. Acesso em agosto de 2016.

UNITED NATIONS. **The Right to Water Fact Sheet No. 35**. Geneva, august 2010. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet35en.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

VIEGAS, Eduardo Coral. **Gestão dos recursos hídricos: uma análise a partir dos recursos ambientais**. Dissertação de mestrado apresentada ao curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Direito da Universidade de Caxias do Sul. 143 p. Caxias do Sul – RS, 2007. Disponível em: <www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp067785.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

VICTORINO, Célia Jurema Aito. **Planeta água morrendo de sede**: uma visão analítica na metodologia do uso e abuso dos recursos hídricos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. 231 p. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/edipucrs/online/planetaagua.pdf>>. Acesso em julho de 2016.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Right to water**. World Health Organization, France, 2003. Disponível em: <http://www.who.int/water_sanitation_health/en/righttowater.pdf>. Acesso em abril de 2016.